LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

ANA PAULA MARTINEZ
(11) 3555-5059
amartinez@levysalomao.com.br

ALEXANDRE DITZEL FARACO
(11) 3555-5116
afaraco@levysalomao.com.br

RAFAEL SZMID
(11) 3555 5158
rszmid@levysalomao.com.br

AV. BRIG. FARIA LIMA, 2601
12º ANDAR – 01452-924
SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL(11)3555-5000
FAX(11)3555-5048

SBN – Q 1 – BL B – Nº 14 – ED CNC
2º ANDAR – SL 201 – 70041-902
BRASÍLIA – DF – BRASIL
TEL(61)2109-6070
FAX(61)2109-6091

PRAIA DE BOTAFOGO, 440
15º ANDAR – 22250-908
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL
TEL(21)3503-2000
FAX(21)3503-2035

www.levysalomao.com.br

AO SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

RECEBIDO
Em, 26 / 11 / 15
às 14 : 55 hs
08700.011535/15-15
Protocolo/CADE

Conselho Administrativo de Defesa Economica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -26-Nov-2015-14:55 407

J&F INVESTIMENTOS S.A. ("J&F" ou "Adquirente"), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 1º andar - A, Vila Jaguara, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 00.350.763/0001-62 e **CAMARGO CORRÊA S.A.** ("CCSA" ou "Alienante"), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, 27º andar, Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.098.905/0001-09, por seus advogados, em observância ao artigo 88 da Lei n.º 12.529/11, submetem à apreciação do Cade o **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**, celebrado em 22 de novembro de 2015, que trata da aquisição do controle societário da Alpargatas S.A. ("Empresa-objeto" ou "Alpargatas") pela J&F (em conjunto com Alpargatas, referida como "Partes" ou "Requerentes"), atualmente detido pela CCSA ("Operação").

I. AS PARTES E SEUS GRUPOS

1. A Empresa-objeto atua principalmente na produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos, detendo os direitos de diversas marcas que atuam nos mercados em questão. Maiores informações estão disponíveis em http://www.alpargatas.com.br/.

2. A Adquirente é a empresa controladora do Grupo J&F, que comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e na oferta de serviços financeiros variados. Maiores informações estão disponíveis em http://jfinvest.com.br/.

3. A Alienante integra o Grupo Camargo Corrêa, que atua nos setores de cimento, concessões de energia e rodovia, transporte e mobilidade urbana e engenharia e construção no Brasil e no mundo. Além disso, o Grupo Camargo Corrêa atua nos mercados de calçados, vestuários e artigos esportivos exclusivamente por meio da Empresa-objeto. Maiores informações estão disponíveis em http://www.camargocorrea.com.br/.

II. A OPERAÇÃO

4. A Operação consiste na aquisição do controle societário da Alpargatas pela J&F por meio da alienação da integralidade da participação societária detida pela CCSA na Alpargatas, representando 44,12% do capital social da Alpargatas, sendo 66,99% do total das ações ordinárias e 19,98% do total das ações preferenciais, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias ("Contrato") celebrado entre a CCSA e a J&F.

III. RAZÕES DA NOTIFICAÇÃO

5. A Operação está sendo notificada à autoridade antitruste brasileira unicamente porque se enquadra na regra de notificação obrigatória prevista na Lei n.º 12.529/11, uma vez que os grupos econômicos envolvidos preenchem os critérios de faturamento.

IV. MERCADO RELEVANTE E ANÁLISE CONCORRENCIAL

6. Para o propósito da presente notificação, a definição de mercado relevante mais precisa com relação aos produtos ofertados pela Empresa-objeto pode ser deixada em aberto, uma vez que **a Operação proposta não gera qualquer preocupação concorrencial em qualquer definição razoável de mercado relevante, eis que não há qualquer relação horizontal ou vertical entre as Partes**.

7. Nada obstante, as Partes prestam as seguintes informações gerais a respeito dos mercados relacionados com a atuação da Empresa-objeto.

8. A Alpargatas tem como foco de atuação a produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos, mercados notadamente pulverizados.

9. O mercado relevante em sua **dimensão produto** é, usualmente, definido pelo Cade considerando as características dos produtos relacionados com os segmentos de oferta de vestuários, calçados e equipamentos (ou acessórios) esportivos, nos seguintes termos:

i. **Calçados esportivos**. Os calçados esportivos diferenciam-se dos casuais, os quais, por sua vez, podem ser divididos em (a) calçados *abertos* (sandálias, chinelos, tamancos, etc.) e calçados *fechados* (tênis, sapato social, etc.). Para calçados *fechados*, a jurisprudência reconhece a possibilidade de sobreposição entre calçados *esportivos* (*i.e.*, tênis) e outros calçados *casuais*, vez que os produtos associados ao esporte são também frequentemente utilizados pelos consumidores para fins urbanos ou de lazer, em razão de tendências da moda. Além disso, existiria certo grau de substituição pelo lado da oferta vez, que não haveria necessidade de grandes investimentos para que um fabricante do segmento esportivo passasse a produzir calçados casuais[1]. Em relação a *calçados abertos*, há uma distinção entre as sandálias abertas de tiras, confeccionadas de material sintético (borracha, PVC e EVA), e os demais produtos, como chinelos e

[1] Vide Ato de Concentração n.º 08012.013067/2007-61 (São Paulo Alpargatas S.A. e Alpargatas Sociedad Anónima Industrial y Comercial); Ato de Concentração n.º 08012.010218/2007-20 (Vulcabrás do Nordeste S.A. e Calçados Azaléia S.A.) e Ato de Concentração n.º 08012.013392/2007-24 (Nike Inc. e Umbro Plc).

correlatos, confeccionados com outros materiais, tais como couro e tecido[2].

ii. **Vestuário**. O mercado de vestuários já foi definido pelo Cade tanto de forma mais *genérica* (vestuário), quanto segmentado em termos de *público alvo* (por faixa de renda) (por exemplo, vestuário e acessórios de alto padrão)[3] ou conforme *destinação do uso* (esportivo, casual etc.)[4].

iii. **Equipamentos esportivos**. Já no mercado de equipamentos (ou acessórios) esportivos, tal como no de vestuários, a segmentação também se dá essencialmente pela *destinação do uso*; como esportivo e casual. No segmento específico de equipamentos esportivos está incluída vasta variedade de materiais, tais como equipamentos de proteção, bolas, mochilas, caneleiras, equipamentos de ginástica, óculos de natação, relógios, luvas etc. Acresce-se ainda o fato de que o quadro de oferta desses produtos é configurado pela disponibilidade de várias marcas de renome (*e.g.*, Adidas, Reebok, Nike, Penalty, Mizuno, dentre outras), além de volume significativo ser ofertado no mercado também por outras marcas menores[5].

10. Sob a perspectiva da **dimensão geográfica**, o mercado de calçados, vestuários e acessórios esportivos são geralmente considerados como de âmbito *nacional*[6]. O Cade já ressaltou, contudo, que caso fosse adotada uma interpretação mais restrita para o mercado produto, fundada em segmentação por estratégias e diferenciação via marca, a dimensão geográfica do mercado relevante provavelmente seria maior que o mercado brasileiro, como reconhecido no voto do então Conselheiro

---

[2] Vide Parecer Técnico n.º 246 da Superintendência-Geral, de 16.11.2012. Ato de Concentração n.º 08700.009354/2012-86. Requerentes: Alpargatas S.A. e Terras de Aventura Indústria de Artigos Esportivos Ltda. Operação aprovada sem restrições. No mesmo sentido: Ato de Concentração n.º 08012.012505/2007-74 (São Paulo Alpargatas S.A. e CBS S.A.) e Ato de Concentração n.º 08012.013392/2007-24 (Nike Inc. e Umbro Plc).

[3] Vide Parecer Técnico n.º 368 da Superintendência-Geral, de 04.11.2014. Ato de Concentração n.º 08700.008655/2014-54. Requerentes: WF Leblon Participações Ltda. - "WF Leblon" e Simarida Comercial de Modas Ltda. - "Simarida". Operação aprovada sem restrições.

[4] Vide Parecer Técnico n.º 246/2012 da Superintendência-Geral, *op. cit.*

[5] Vide Parecer Técnico n.º 246 da Superintendência-Geral, *op. cit.*

[6] Vide Ato de Concentração n.º 08012.006688/2005-27. Requerentes: Adidas-Salomon AG e Reebok International Ltd. Data de julgamento: 06.07.2006; 08012.010218/2007-20. Requerentes: Calçados Azaléia S/A e Vulcabrás do Nordeste S/A. Data de julgamento: 19.03.2008; e Ato de Concentração n.º 08012.013392/2007-24. Requerentes: Nike Inc. e Umbro Plc. Data de julgamento: 09.04.2008.

Relator Olavo Zago Chinaglia no Ato de Concentração n.° 08012.007233/2008-71, envolvendo as empresas Inbrands Participações S.A. e AH Confecções e AH Consultoria de Moda Ltda:

> Além disso, trata-se de mercado muito pulverizado e, ainda que se admita que, nele, exista um segmento em que a competição se faça por estratégias de diferenciação via marcas, existiriam muitas outras empresas atuando da mesma maneira, o que de todo afasta a possibilidade de exercício de poder de mercado. Nota 1: Nessa hipótese - a admissão da existência de um segmento específico no mercado, de alta costura ou de produtos de luxo - a dimensão geográfica do mercado relevante provavelmente será internacional, de modo que também não seriam verificadas preocupações concorrenciais.

11. De todo modo, as Partes reiteram que a Operação representa **mera substituição de agente econômico e não resulta em concentração horizontal ou integração vertical entre as atividades das Partes, consideradas em seus grupos econômicos**

12. Com efeito, o Cade historicamente aprova operações de mera substituição de agente econômico de forma ágil e irrestrita. Decisões bastante recentes proferidas pela Superintendência-Geral desse Conselho corroboram esse entendimento, a saber:

> "(...) não há sobreposição horizontal ou integração vertical entre as atividades da BioMarin e aquelas associadas aos ativos adquiridos, em qualquer cenário de mercado relevante de produto possível. **Trata-se, portanto, de mera substituição de agentes econômicos**. (...) **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.° **408/2015/CGAA5/SGA1/SG**, datado de 18.11.2015. Ato de Concentração n.° 08700.011030/2015-51. Requerentes: Biomarin Pharmaceutical Inc. e Ares Trading S.A.).
>
> (...) **não haveria qualquer sobreposição horizontal ou integração vertical decorrente da operação em análise**. As requerentes operam em segmentos distintos do mercado brasileiro: as atividades prestadas pela GPS consistem sobretudo em serviços prediais de limpeza, vigilância e mão-de-obra, enquanto as empresas da Warburg Pincus concentram-se nos setores de energia, serviços financeiros, saúde e consumo, serviços industriais e de negócios, tecnologia, mídia e telecomunicações. Sendo assim, a compra de participação societária na GPS por parte da WP V trata-se **de mera substituição de agentes econômicos**. Conclui-se, em consonância com todo o exposto, que **a presente operação não levanta maiores preocupações em termos concorrenciais** (...) **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.° **398/2015/CGAA5/SGA1/SG**, datado de 13.11.2015. Ato de Concentração n.°

08700.010940/2015-16. Requerentes: WP Participações V S.A. e GPS Participações e Empreendimentos S.A.)

"**Não existe, portanto, sobreposição horizontal ou integração vertical resultante da presente operação, que constitui mera substituição de agente econômico** pela entrada da Sojitz no mercado de vende de automóveis nas cidades de Santa Catarina citadas acima. **Considerando o exposto, esta Superintendência-Geral conclui que a presente operação não levanta maiores preocupações em termos concorrenciais no Brasil**. **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.º **309/2015/CGAA5/SGA1/SG,** datado de 22.09.2015. Ato de Concentração n.º 08700.009037/2015-11. Requerentes: Sojitz Participações Automotivas Ltda. e Top Car Veículos S.A.).

V. PEDIDOS

13. **Procedimento Sumário.** Como a Operação proposta claramente não tem impacto negativo para a concorrência, as Partes respeitosamente requerem que a Superintendência-Geral analise a Operação sob o procedimento sumário, nos termos do artigo 8º, inciso II (substituição de agente econômico) da Resolução Cade n.º 2, de 29 de maio de 2012, conforme redação dada pela Resolução n.º 09, de 1º de outubro de 2014).

14. **Acesso Restrito.** As Partes requerem, de acordo com o artigo 53 da Resolução n.º 1 do Cade, de 29 de maio de 2012, que (i) o Contrato; (ii) o faturamento das partes no Brasil e no mundo; e (iii) as informações societárias detalhadas das Partes que não guardam pertinência com a análise concorrencial da Operação, sejam tratados de forma confidencial. Tais documentos e informações são apresentados ao Cade em envelope lacrado confidencial ("Apartado Confidencial").

15. **Aprovação sem restrições.** Por todo o exposto, resta claro que a Operação não tem o condão de afetar negativamente a concorrência, razão pela qual as Partes requerem que o Cade a aprove sem restrições, de forma sumária.

16. **Outras formalidades**. Conforme determinado pelo Artigo 110, §3º, da Resolução n.º 01/2012 do Cade, as partes declaram que (i) todas as informações contidas nesta notificação, até onde sabem as Partes, são corretas e verdadeiras; (ii) todos os documentos e cópias de documentos aqui apresentados são autênticos ou cópias fiéis da versão original; e (iii) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis. Por fim, as Partes protestam pela

posterior juntada do original da procuração, nos termos do artigo 37 do Código de Processo Civil, e do original do comprovante de pagamento da taxa processual.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 26 de novembro de 2015.

Ana Paula Martinez
OAB/SP n.º 223.645

Alexandre Ditzel Faraco
OAB/PR n.º 25.785

Rafael Szmid
OAB/SP n.º 305.374

Felipe Kneipp Salomon
OAB/DF n.º 38.308

VERSÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO SUMÁRIO) RESOLUÇÃO CADE N.º 02/2012, EMENDADA PELA RESOLUÇÃO N.º 09/2014

SEÇÃO I

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

I.1 Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação.

I.1.1 Esta notificação refere-se à aquisição do controle societário da Alpargatas S.A. ("Empresa-objeto" ou "Alpargatas") pela J&F Investimentos S.A. ("Adquirente" ou J&F" e, em conjunto com Alpargatas, referida como "Partes" ou "Requerentes"), atualmente detido pela Camargo Corrêa S.A. ("Alienante" ou "CCSA") ("Operação").

I.1.2 No Brasil, a Empresa-objeto atua principalmente na produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos, detendo os direitos de diversas marcas que atuam nos mercados em questão. Maiores informações estão disponíveis em http://www.alpargatas.com.br/.

I.1.3 A Adquirente é a empresa controladora do Grupo J&F, que comercializa no Brasil carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e na oferta de serviços financeiros variados. Maiores informações estão disponíveis em http://jfinvest.com.br/.

I.1.4 A Alienante integra o Grupo Camargo Corrêa, que atua nos setores de cimento, concessões de energia e rodovia, transporte e mobilidade urbana e engenharia e construção no Brasil e no mundo. Além disso, o Grupo Camargo Corrêa atua nos mercados de calçados, vestuários e artigos esportivos exclusivamente por meio da Empresa-objeto. Maiores informações estão disponíveis em http://www.camargocorrea.com.br/.

I.1.5 A Operação representa mera ***substituição de agente econômico*** e não gera qualquer preocupação concorrencial, uma vez que não há sobreposição horizontal entre as atividades da Adquirente e as atividades da Empresa-objeto, tampouco há integração vertical. A Operação está sendo notificada à autoridade antitruste brasileira unicamente porque se enquadra na regra de notificação obrigatória prevista na Lei n.º 12.529/11, uma vez que os grupos econômicos envolvidos preenchem os critérios de faturamento.

I.1.6 O objetivo da Operação é a diversificação do portfólio de negócios investidos pela J&F.

***

Para efeitos de publicação no Diário Oficial, sugere-se a seguinte redação: "*Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco e Rafael Szmid. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos*".

SEÇÃO II

INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

II.1 Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

A. ALPARGATAS

II.1.A.1 *Nome:* Alpargatas S.A.

II.1.A.2 *CNPJ/MF:* 61.079.117/0001-05.

II.1.A.3 *Forma legal:* Sociedade por ações de capital aberto constituída sob as leis do Brasil.

B. J&F

II.1.B.1 *Nome:* J&F Investimentos S.A.

II.1.B.2 *CNPJ/MF:* 00.350.763/0001-62.

II.1.B.3 *Forma legal:* Sociedade por ações de capital fechado constituída sob as leis do Brasil.

II.2 Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante legal das empresas a ser contatado. Sempre que possível, informar o endereço da sede/representação das partes no Brasil.

A. ALPARGATAS

II.2.A.1 *Sede da empresa*:
Avenida Doutor Cardoso de Melo n.º 1336, 14º andar
Bairro Vila Olímpia
CEP: 04548-004, São Paulo-SP, Brasil

II.2.A.2 *Número de telefone*: + 55 (11) 3847-7408

II.2.A.3 *Número de fax*: + 55 (11) 3847-7520

II.2.A.4 *Cargo e e-mail de representante legal*:
Sr. Adalberto Fernandes Granjo
Diretor de Negócios Jurídicos
granjo@alpargatas.com.br

B. J&F

II.2.B.1 *Sede da empresa*:
Rua General Furtado do Nascimento n.º 66
Alto de Pinheiros
CEP: 05465-070, São Paulo-SP, Brasil.

II.2.B.2 *Número de telefone*: + 55 (11) 3144–4379

II.2.B.3 *Número de fax*: +55 (11) 3144-4399

II.2.B.4 *Cargo e e-mail de representante legal*:
Sr. Khalil Kaddissi
Diretor Jurídico – Societário e Estrutura
khalil@jbsfriboi.com.br

II.3 Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP e endereço eletrônico).

II.3.1 **Ana Paula Martinez**
amartinez@levysalomao.com.br
Alexandre Ditzel Faraco
afaraco@levysalomao.com.br
Rafael Szmid
rszmid@levysalomao.com.br
Levy & Salomão Advogados
Avenida Brigadeiro Faria Lima 2.601, 12º andar

São Paulo – SP, Brasil
CEP: 01452-924
Tel: +55 11 3555 5050
Fax: +55 11 3555 5048
Ver Anexo II.

II.4 Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (como definido pelo Artigo 4º da Resolução n.º 02/2012), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.

A. ALPARGATAS

ENTIDADE	BRASIL	MUNDO
Alpargatas	[Confidencial]	[Confidencial]
Grupo Camargo Corrêa	[Confidencial]	[Confidencial]

B. J&F

ENTIDADE	BRASIL[1]	MUNDO
J&F Investimentos S.A.	[Confidencial]	[Confidencial]
Grupo J&F	[Confidencial]	[Confidencial]

II.5 Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando: (a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; (b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A. ALPARGATAS

II.5.A.1 A Empresa-objeto é controlada pela Vendedora, empresa holding do Grupo Camargo Corrêa.

[1] A empresa não possui levantamento de faturamento específico para o Brasil para o mesmo período. De todo modo, informa-se, para fins de completude, que o faturamento no Brasil da JBS, principal empresa controlada pela J&F, foi de [Confidencial] no último ano fiscal.

II.5.A.2 As seguintes empresas integrantes do Grupo Camargo Corrêa desenvolvem atividades no Brasil:

- Aclimação Empreendimento Imobiliário Ltda.
- Actua Assessoria Ltda.
- Aguilha, Aldeia da Serra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.,
- Alpargatas Imobiliária S.A.
- Alpargatas S.A. e controladas
- Amel - Amazônia Madeira Energética Ltda.
- Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A.
- Átila Holdings S.A.
- Axel - Amazônia Xingu Energética Ltda.
- BAESA - Energética Barra Grande S.A.
- BAESA - Energética Barra Grande S.A.
- Barrocão Empr. Imob.
- BH Buritis Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- BH Caiçara Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Boa Vista Empr. Imob.
- Cagepar Serviços e Participações Ltda.
- Caieiras Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Camargo Corrêa - Cyrela Empreendimento Imobiliário Ltda.
- Camargo Corrêa - Cyrela Paulista 1230 Empreendimento Imobiliário Ltda.
- Camargo Corrêa - Rodobens Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Camargo Corrêa Construções e Participações S.A.
- Camargo Corrêa Construções Industriais S.A.
- Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.
- Camargo Corrêa Energia e Construções S.A.
- Camargo Corrêa Energia S.A.
- Camargo Corrêa Geração de Energia S.A.
- Camargo Corrêa Infraestrutura S.A.
- Camargo Corrêa Investimentos em Infra-estrutura S.A.
- Camargo Corrêa Naval Participações Ltda.
- Camargo Corrêa Óleo e Gás S.A.
- Camargo Corrêa Projetos de Engenharia S.A.
- Campina Verde Empr.
- Campinas Empr. Imob.

- Campinas Matão Empr.
- Campinas Sitio Lagoa Empr.
- Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A.
- Campo dos Ventos II Energias Renováveis S.A.
- Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A.
- Campo dos Ventos IV Energias Renováveis S.A.
- Campo dos Ventos V Energias Renováveis S.A.
- Campo dos Ventos VI Energias Renováveis S.A.
- Campo Florido Empr.
- Campos Novos Energia S.A.
- Carioba Empr. Imob., CBS S.A. - Companhia Brasileira de Sandálias
- CCCIMENTOS Participações Ltda.
- CCDI 02 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 03 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 04 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 07 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 08 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 09 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 10 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 11 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 13 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 14 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 15 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 16 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 17 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 18 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 19 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 20 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 21 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI 22 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI Hummock Desenvolvimento Imobiliário Ltda. e Controladas
- CCDI Itapoã Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CCDI Jaw Holding Participações Ltda.
- CCDI Quadra Jardim Sul 142
- CCDI TPA Taboão da Serra I Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

- CCDI Vendas Imobilárias Ltda.
- CCDL Construções de Dutos Ltda.
- CCI Oil & Gás, Centrais Elétricas da Paraíba S.A.
- Central Park - Alto de Pinheiros Empreendimento Imobiliário Ltda.
- CERAN - Companhia Energética Rio das Antas
- Chapecoense Geração S.A.
- Chumpitaz Serviços S.A.
- Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.
- Clívia Miniata Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Clube Aquático Pinheiros Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Companhia Camargo Corrêa Energia
- Companhia de Concessões Rodoviárias e controladas
- Companhia de Participações em Concessões
- Companhia Jaguari de Energia
- Companhia Jaguari de Geração de Energia
- Companhia Leste Paulista de Energia
- Companhia Luz e Força de Mococa
- Companhia Luz e Força Santa Cruz
- Companhia Operadora de Rodovias Ltda.
- Companhia Paulista de Força e Luz
- Companhia Piratininga de Força e Luz
- Companhia Sul Paulista de Energia
- Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
- Concessionária da Ponte Rio - Niterói S.A.
- Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.
- Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
- Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
- Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste S/A
- Concessionária do Estacionamento de Congonhas S.A.
- Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.
- Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A.
- Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e controladas
- Controlar S.A.
- Cosmópolis Empr. Imob.
- CPCSP - Companhia de Participações em Concessões de Serviços Públicos

- CPFL Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda.
- CPFL Bio Anicuns S.A.
- CPFL Bio Buriti S.A.
- CPFL Bio Formosa S.A.
- CPFL Bio Ipê S.A.
- CPFL Bio Itapaci S.A
- CPFL Bio Pedra S.A.
- CPFL Bioenergia S.A.
- CPFL Comercialização Brasil S.A.
- CPFL Comercialização Cone Sul S.A.
- CPFL Geração de Energia S.A.
- CPFL Jaguariuna S.A.
- CPFL Planalto Ltda.
- CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.
- CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda.
- Curitiba Água Verde Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Curitiba Barigui Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Curitiba Cabral Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Curitiba Capanema Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- CV Serviços e Meio Ambiente S.A. e controladas
- Empresarial Jardim Sul Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Energia Sustentável do Brasil S.A.
- EPC
- Estaleiro Atlântico Sul S.A.
- Eurus V Energias Renováveis S.A.
- Eurus VI Energias Renováveis Ltda.
- Fibrasil Agrícola e Comércio Ltda.
- Foz do Chapecó Energia S.A.
- GCT Participação e Investimentos Ltda.
- Geral do Comércio Trading S.A.
- Gladíolo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Guaratuba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- HM 01 Empr. Imob.
- HM 02 Empr. Imob.
- HM 03 Empr. Imob.

- HM 04 Empr. Imob.
- HM 05 Holding
- HM 06 Empr. Imob.
- HM 07 Holding
- HM 08 Empr. Imob.
- HM 09 Empr. Imob.
- HM 10 Holding
- HM 11 Empr. Imob.
- HM 12 Empr. Imob.
- HM 13 Empr. Imob.
- HM 14 Empr. Imob.
- HM 15 Empr. Imob.
- HM 16 Empr. Imob.
- HM 17 Empr. Imob.
- HM 18 Empr. Imob.
- HM 19 Empr. Imob.
- HM 20 Empr. Imob.
- HM 21 Empr. Imob.
- HM 22 Empr. Imob.
- HM 23 Empr. Imob.
- HM 24 Empr. Imob.
- HM 25 Empr. Imob.
- HM 26 Empr. Imob.
- HM 27 Empr. Imob.
- HM 28 Empr. Imob.
- HM 29 Empr. Imob.
- HM 30 Empr. Imob.
- HM Engenharia e Construções S.A.
- Hortolândia 4A Empr. Imob.
- Inovap 5 Administração e Participações Ltda.
- Intercement Brasil S.A.
- Intercement Participações S.A.
- Interlagos Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Itaguaré Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Ixora Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

- Jaguariúna I Empr. Imob.
- Jaguariúna II Empr. Imob.
- Jaguariúna III Empr. Imob.
- Jardim Dall'Orto Empr.Imob.
- Jardim Sul Ribeirão Preto Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- João Ramalho Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- JSL Participações Ltda.
- Litoral Enseada Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Lote 27 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Loteamento Franca Empr.
- Macaé Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Machadinho Energética S.A.
- Malta Vigilância e Segurança Ltda.
- Marabá Energia
- Massachussets Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Morro Vermelho Táxi Aéreo Ltda.
- Morumbi Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.
- Parques Serviços Ltda.
- Paulista Lajeado Energia S.A.
- Perácio Participações S.A.
- Pereskia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- PMCC Projetos de Transporte de Álcool S.A.
- Puebla Incorporadora Ltda.
- Quadra 129 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 137 Empr.Imob.
- Quadra 138 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 142 Jardim Sul Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 150 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 165 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 167 - A Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 167 – B, Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 190 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 193 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 39 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

- Quadra 41 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quadra 43 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Quip S.A.
- Ralien Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Recanto dos Sonhos Empr.
- Recife Boa Viagem Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Renovias Concessionária S.A.
- Reserva da Mata Empr.
- Reserva São Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Rigveda Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Rio de Janeiro - Niterói Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Rio Grande Energia S.A., Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
- Rudbeckia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Saldanha Marinho Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.
- Santa Bárbara I Empr. Imob.
- Santa Bárbara II Empr. Imob.
- Santa Clara I Energias Renováveis Ltda.
- Santa Clara II Energias Renováveis Ltda.
- Santa Clara III Energias Renováveis Ltda.
- Santa Clara IV Energias Renováveis Ltda.
- Santa Clara V Energias Renováveis Ltda.
- Santa Clara VI Energias Renováveis Ltda.
- Santista Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Santos Ponta da Praia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A.
- Sul Geradora Participações S.A.
- Sumaré Bom Retiro Empr.
- Sumaré Empr. Imob.
- Sumaré Matão Empr.
- SV Jacob Emerich Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Unicon - União de Construtoras Ltda.
- VBC Energia S.A.
- Vila Alegra São Francisco

- Vila Olímpia Participações S.A.
- Vila São Francisco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Viveiro Jardim Sul Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
- Washington Luis Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
- Xingu Sócio Ambiental Ltda.
- Zolma Holding Participações Ltda.
- Zunkie Holding Participações Ltda.

II.5.A.3 O documento anexo contém organograma com a estrutura societária do Grupo Camargo Corrêa (Anexo III – Confidencial).

B. GRUPO J&F

II.5.B.1 A J&F é a controladora do Grupo J&F.

II.5.B.2 As seguintes empresas integrantes do Grupo J&F desenvolvem atividades no Brasil:

- J&F Investimentos S.A.
- Agil Armazéns Gerais Imbituba Ltda.
- Agrícola Jandelle S.A.
- Ampla Infraestrutura e Construções Ltda.
- Seara Alimentos Norte Ltda. (nova denominação da Anhambi Alimentos Norte Ltda.)
- Avebom – Indústria de Alimentos Ltda.
- Banco Original do Agronegócio S.A.
- Banco Original S.A.
- Baumhardt Comércio e Participações Ltda.
- Beef Snacks Brasil Indústria e Comércio Alimentos S.A.
- Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- Bom Jesus Eólica S.A.
- Braslo Produtos de Carnes Ltda.
- Brazservice Wet Leather S.A.
- Cachoeira Eólica S.A.
- Canal Rural Produções Ltda.
- Carnaúba I Eólica S.A.

- Carnaúba II Eólica S.A.
- Carnaúba III Eólica S.A.
- Carnaúba V Eólica S.A.
- Cervantes I Eólica S.A.
- Cervantes II Eólica S.A.
- Concessionária Nova Araguaia S.A.
- CV – Rádio e Televisão Ltda.
- DaGranja Agroindústria Ltda.
- Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
- Divinópolis Saneamentos S.A.
- Eldorado Brasil Celulose S.A.
- Empresa Produtora de Energia Ltda.
- Enersea Com. de Energia Ltda.
- Excelsior Alimentos S.A.
- FB Participações S.A.
- FG Holding III Ltda. (atual denominação de Clayton Foods Tecnologia de Alimentos Ltda.)
- FG Holding IV S.A.
- Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
- Flora Indústria, Comércio e Mineração Ltda.
- Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.
- Forsix Administração de Recursos Ltda. (nova denominação JAM Administradora de Recursos Ltda.)
- GasOcidente Mato Grosso Ltda.
- Ibirapuera Avícola Ltda.
- Itambé Alimentos S.A.
- J&F Floresta Agropecuária Ltda. (atual denominação de JBS Agropecuária Ltda.)
- J&F Incorp. de Emp. Imobiliários Ltda.
- J&F Participações Ltda.
- JBS Aves Ltda.
- JBS Confinamento Ltda.
- JBS Embalagens Metálicas Ltda.
- JBS Global Meat S.A.
- JBS Holding International S/A
- JBS Promotora Ltda.

- JBS S.A.
- Macedo Agroindustrial
- MBL Alimentos S.A.
- Meat Snack Partners do Brasil Ltda.
- Midtown Participações Ltda.
- Miralta Serviços S.A.
- Novagro Granja Avícola Ltda.
- Nutribig Administração e Participações Sociais S.A.
- Original Asset Management Ltda.
- Original Corporate Corretora de Seguros Ltda.
- Original Investimentos Imobiliários Ltda. (atual denominação de Pecus Administradora de Recursos Ltda.)
- Original Promotora Ltda. (atual denominação da Original Negócios Agropecuários Ltda.)
- Penasul Alimentos Ltda.
- Pitimbu Eólica S.A.
- Punaú I Eólica S.A.
- Protinal Participações Ltda.
- Rede Brasileiros de Comunicação Ltda.
- Rishis Empreendimentos e Participações S.A.
- São Caetano Eólica S.A.
- São Caetano I Eólica S.A.
- São Galvão Eólica S.A.
- São João Transmissora de Energia S.A.
- São Pedro Transmissora de Energia S.A.
- Seara Alimentos Ltda.
- Mundo Novo Incorporações SPE Ltda.
- Sul Valle Alimentos Ltda.
- Tannery do Brasil S.A.
- Triangulo Mineiro Transmissora S.A
- Vale do São Bartolomeu Transmissora S.A.
- Vigor Alimentos S.A.
- Zetta Ambiental S.A.
- Zetta Des. Urbano S.A.
- Zetta Engenharia Ltda.

- Zetta Infraestrutura e Participações S.A.
- Zetta Lighting S.A.
- Zetta Log. S.A.

II.5.B.3 Documento anexo contém organograma com a estrutura societária da J&F (Anexo IV – Confidencial).

II.6 Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

A. GRUPO CAMARGO CORRÊA

II.6.A.1 Brasileira.

B. GRUPO J&F

II.6.B.1 Brasileira.

II.7 Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

A. GRUPO CAMARGO CORRÊA

II.7.A.1 Nos últimos cinco anos, o Grupo Camargo Corrêa realizou as seguintes operações notificadas ao Cade:

i) Ato de Concentração n.º 08700.010883/2015-75. Alienação de duas pedreiras de brita da InterCement Brasil S.A. para a Polimix Concreto Ltda. A operação está em análise no Cade.

ii) Ato de Concentração n.º 08700.011146/2015-90. Alienação de determinados ativos esportivos em relação às marcas "Topper" e "Rainha da Alpargatas para Carlos Roberto Wizard Martins, Charles Pimentel Martins, Priscila Roberta Martins Bertani, Thais Michele Martins Fernandes e Leonardo Costa Chamsin. A operação está em análise no Cade.

iii) Ato de Concentração n.º 08700.009682/2015-25. Alienação de Centrais de Concreto da InterCement Brasil S.A. para a Concrelagos Concreto Ltda. A operação foi aprovada em 21.10.2015.

iv) Ato de Concentração no 08700.003640/2015-81. Contrato de fornecimento de cimento não pulverizado, por meio do qual a Companhia de Cimento da Paraíba – CCP fornece determinada quantidade de "clinker" para a InterCement Brasil S.A. A operação foi aprovada em 08.05.2015.

v) Ato de Concentração No 08700.009275/2015-18. Alienação de Centrais de Concreto da InterCement Brasil S.A. para a Neomix Serviços de Concretagem Ltda. A operação foi aprovada em 07.10.2015.

vi) Ato de Concentração No 08700.009276/2015-62. Alienação de Centrais de Concreto da InterCement Brasil S.A. para a SMX Serviços de Concretagem Ltda. A operação foi aprovada em 07.10.2015.

vii) Ato de Concentração n.º 08700.005357/2014-02. Aquisição, pela Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S/A, de 20% das ações representativas da SAOParking, detidas pela SOCICAM - Terminais Rodoviários e Representações Ltda. A CCII detinha 80% do capital social da SAOParking, tratando-se, portanto, de consolidação da integralidade do capital social da SAOParking pelo seu acionista controlador. A operação foi aprovada em 28.07.2014.

viii) Ato de Concentração n.º 08700.009614/2014-85. Arrendamento, pela Concrecon Concreto e Construções Ltda., de Centrais de Concreto da Intercement Brasil S.A. A operação foi aprovada em 23.12.2014.

ix) Ato de Concentração n.º 08700.001423/2014-75. Trata-se de operação de aquisição de participação societária minoritária na empresa Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. ("STP"). A operação foi aprovada em 17.02.2014.

x) Ato de Concentração n.º 08700.011126/2013-57. Aquisição, pela Andrade Gutierrez Concessões S.A., de 50% das ações representativas do capital social da M.C.P.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. Todas as ações da SPE eram detidas pela Camargo Corrêa S.A. A operação foi aprovada em 07.1.2014.

xi) Ato de Concentração n.º 08700.011104/2013-97. Aquisição pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI de participação de aproximadamente 7,26276% do capital social da CPFL Energias

Renováveis S.A. A operação foi aprovada em 16.01.2014.

xii) Ato de Concentração n.º 08700.007780/2013-66. Aquisição indireta pela Raízen Energia S.A. de uma participação de 10% no capital social da Serviços e Tecnologias de Pagamentos S.A. A operação foi aprovada em 10.09.2013.

xiii) Ato de Concentração n.º 08700.006420/2013-47. Aquisição pela CPFL Energias Renováveis S.A. de 100% do capital social da Rosa dos Ventos, empresa pertencente à Martifer Renováveis Geração de Energia e Participações S.A. A operação foi aprovada em 19.08.2013.

xiv) Ato de Concentração n.º 08700.005567/2013-46. Aquisição pela Japan EAS Investimentos e Participações S.A. de direitos de acionista correspondentes a um terço do total de ações em circulação do Estaleiro Atlântico Sul S.A., por meio da subscrição de novas ações emitidas pelo EAS. A operação foi aprovada em 18.07.2013.

xv) Ato de Concentração n.º 08700.009213/2012-63. Aquisição pela Pedra da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade do GRUPO GNT, de centrais dosadoras de concreto e ativos relacionados, localizadas no Estado de São Pauto, de propriedade da Intercement Brasil S.A. A operação foi aprovada em 20.11.2012.

xvi) Ato de Concentração n.º 08700.009354/2012-86. Aquisição pela Alpargatas de 30% do capital votante da Terras de Aventura Indústria de Artigos Esportivos Ltda. A operação foi aprovada em 16.11.2012.

xvii) Ato de Concentração n.º 08700.006929/2012-17. Aquisição pela CCR España de 80% das ações representativas do capital social da A-Port S.A., detidas pela Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A., e que lhe conferiu o controle indireto das ações representativas de 40,08% do capital social da Curaçao AirportPartners N.V., que é a empresa detentora da concessão do aeroporto internacional de Curaçao, localizado em Curaçao. A operação foi aprovada em 11.09.2012.

xviii) Ato de Concentração n.º 08012.002945/2012-81 A CCR ESPAÑA adquiriu da Andrade Gutierrez Concessões S.A participações societárias da Aeris Holding Costa Rica S.A., sociedade que detém a concessão para exploração

do aeroporto internacional Juan Santamaría, na cidade de San José, República da Costa Rica. A operação foi aprovada em 29.05.2012.

xix) Ato de Concentração n.º 08012.001021/2012-67. Aquisição pela CPFL da totalidade das ações representativas do capital social das seguintes Sociedades de Propósito Específico: (i) Atlântica I Parque Eólico S/A, (ii) Atlântica II Parque Eólico S/A, (iii) Atlântica IV Parque Eólico S/A, e (iv) Atlântica V Parque Eólico S/A. A operação foi aprovada em 18.07.2012.

xx) Ato de Concentração n.º 08012.003110/2012-48. Aquisição pela Companhia de Participações em Concessões - CPC de 80% do capital social da Barcas S.A. – Transportes Marítimos. A operação foi aprovada em 05.12.2012.

xxi) Ato de Concentração n.º 08012.002558/2012-44. A CPC adquiriu da AGC Participações Ltda. e da Andrade Gutierrez Concessões S.A. participações societárias que envolvem o controle compartilhado indireto das ações da Corporación Quiport S.A., sociedade que detém a concessão para exploração do aeroporto Mariscal Sucre e do novo aeroporto internacional de Quito, ainda em construção, ambos na cidade de Quito, República do Equador. A operação foi aprovada em 29.05.2012.

xxii) Ato de Concentração n.º 08012.002946/2012-25. A CPC adquiriu da Andrade Gutierrez Concessões S.A., participações societárias da AGC Airports Inc., sociedade que detém participação indireta na estrutura financeira que atende a Aeris Holding Cosra Rica S.A., sociedade concessão para exploração do aeroporto internacional Juan Santamaría, na cidade de San José, República da Costa Rica. A operação foi aprovada em 04.07.2012.

xxiii) Ato de Concentração n.º 08012.002259/2012-18. Oferta Pública e Voluntária de Aquisição de Ações (OPA) lançada pela Camargo Corrêa S/A, visando à aquisição do controle da CIMPOR. A operação foi aprovada condicionada à celebração de termo de compromisso de desempenho em 04.07.2012.

xxiv) Ato de Concentração n.º 08012.002151/2012-17. Aquisição pela CPFL Renováveis da totalidade das ações representativas do capital social da Lacenas (subsidiária da Usina Ester). A operação foi aprovada em 23.05.2012.

xxv) Ato de Concentração n.º 08012.000563/2012-12. Arrendamento pela InterCement Brasil de ativos utilizados para a exploração de central de concreto e prestação de serviços de concretagem no município de Vespasiano no Estado de Minas Gerais à Geramix. A operação foi aprovada em 18.07.2012.

xxvi) Ato de Concentração n.º 08012.005621/2012-02. Concessão à Concessionária Transolímpica (formada por Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar, CCR S.A. e Odebrecht TransPort Participações S.A.) dos serviços de implantação, operação, manutenção, monitoramento, conservação e realização de melhorias da Ligação Transolímpica. A operação foi aprovada em 29.11.2012.

xxvii) Ato de Concentração n.º 08012.003047/2011-69. Aquisição pela D.M.T.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. da Cavo Serviços e Saneamento S.A., pertencente à Camargo Corrêa S.A. e. A operação foi aprovada em 02.04.2014, condicionada às restrições estabelecidas no voto do Conselheiro Relator.

xxviii) Ato de Concentração n.º 08012.004458/2011-71. Aquisição pelo Grupo CPFL das atividades conduzidas pela Jantus e por suas subsidiárias. A operação foi aprovada em 13.07.2011.

xxix) Ato de Concentração n.º 08012.004702/2011-04. Associação entre o Grupo CPFL e o Grupo Ersa para atuação no mercado de energia. A operação foi aprovada em 13.07.2011.

xxx) Ato de Concentração n.º 08012.003951/2010-93. Celebração de Contrato de Compra e Venda das quotas de participação no consórcio empresarial Salto Pilão celebrado entre Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. e GL Energia Ltda. A operação foi aprovada em 23.06.2010.

xxxi) Ato de Concentração n.º 08012.003952/2010-38. Celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações da Serra do Facão Energia S/A celebrado entre Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. e GL Energia Ltda. A operação foi arquivada por perda de objeto em 23.06.2010.

xxxii) Ato de Concentração n.º 08012.007258/2010-90. Reestruturação societária por meio da qual Andrade Gutierrez Concessões S.A., Camargo Corrêa

Investimentos em Infraestrutura S.A. e Soares Penido Concessões S.A. adquirem, da Brisa Internacional, 100% das quotas representativas do capital social de futura sociedade, a ser constituída sob a denominação de Aguilha Participações e Empreendimentos Ltda., que deterá: (i) 6% do capital da Companhia de Concessões Rodoviárias, (ii) 24,5% do Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra e (iii) 25% da Companhia Operadora de Rodovias. A operação foi aprovada em 22.09.2010.

xxxiii) Ato de Concentração n.º 08012006757/2010-60. Aquisição das ações representativas de 5% do capital social da ESBR Participações S.A. pela FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais. A operação foi aprovada em 04.08.2010.

xxxiv) Ato de Concentração n.º 08012.009031/2010-89. Aquisição pela Companhia de Participações em Concessões de 73,45% do capital social da Rodovias Integradas do Oeste S/A. A operação foi aprovada em 03.11.2010.

xxxv) Ato de Concentração n.º 08012.000434/2010-62. Aquisição, pela Brasfanta Indústria e Comércio Ltda., da Locomotiva Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda. A operação foi aprovada em 02.03.2011.

xxxvi) Ato de Concentração n.º 08012.012722/2010-60. Associação entre a Copersucar S/A, Cosan S/A Indústria e Comércio, Uniduto Logística S/A, Camargo Corrêa Óleo e Gás S/A, Odebrecht Transport Participações S/A e Petróleo Brasileiro S/A, com o objetivo de desenvolver, construir e operar um sistema de transporte multimodal para movimentação de líquidos, em especial o etanol, com o fim de comercializá-los nos mercados interno e externo. A operação foi aprovada em 11.04.2012.

xxxvii) Ato de Concentração n.º 08012.009904/2010-53. Aquisição pela Companhia de Participações em Concessões de 100% do capital social da Multivias Participações S.A., detentora de 26,55% do capital social da Rodovias Integradas do Oeste S/A. A operação foi aprovada em 03.11.2010.

xxxviii) Ato de Concentração n.º 08012.000692/2010-49. Aquisição, pela WorleyParsons, de todas as ações da CNEC Projetos de Engenharia S/A. A operação foi aprovada em 19.05.2010.

xxxix) Ato de Concentração n.º 08012.004845/2010-27. Aquisição, pelo grupo

CPFL, de todos os bens e direitos relacionados à Pequena Central Hidrelétrica Camargo Corrêa do Grupo Camargo Corrêa. A operação foi aprovada em 21.07.2010.

xl) Ato de Concentração n.º 08012.002018/2010-07. Aquisição pela Camargo Corrêa S/A de 31,8% do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal. A operação foi aprovada condicionada à celebração de termo de compromisso de desempenho em 04.07.2012.

xli) Ato de Concentração n.º 08012.009905/2010-06. Aquisição pela Companhia de Participações em Concessões de 100% do capital social da Inovap 5 Administração e Participações Ltda. A operação foi aprovada em 03.11.2010.

xlii) Ato de Concentração n.º 08012.000836/2009-23. Aquisição pela Polimix Concreto Ltda. de ativos da Camargo Corrêa Cimentos S.A. relacionados à prestação de serviços de concretagem. A operação foi aprovada em 21.07.2010.

B. GRUPO J&F

II.7.B.1 Nos últimos cinco anos, o Grupo J&F realizou as seguintes operações notificadas ao Cade:

i) Ato de Concentração n.º 08012.010582/2010-95. Constituição de *joint venture* entre JBS e Link Snack para a produção de alimentos à base de carne. A operação foi aprovada em 24.11.2010.

ii) Ato de Concentração n.º 08012.007130/2011-15. Aquisição, pela JBS, da totalidade das ações representativas do capital social do Banco Matone e, indiretamente, da totalidade das ações e quotas representativas do capital social da Bem Vindo e da Matone Promotora. A operação foi aprovada em 31.08.2011.

iii) Ato de Concentração n.º 08012.012023/2011-09. Aquisição, pela Flora, de ativos relacionados à produção e comercialização de sabão em pó, detergentes líquidos e inseticidas antes detidos pela Hypermarcas. A operação foi aprovada em 25.01.2012.;

iv) Ato de Concentração n.º 08012.002149/2012-48. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela MJE Administração de Bens Ltda. A operação foi aprovada em 17.04.2013.

v) Ato de Concentração n.º 08012.002148/2012-01. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela JEMA Participações Ltda. A operação foi aprovada em 17.04.2013.

vi) Ato de Concentração n.º 08012.003367/2012-08. Aquisição, pela JBS, de unidades frigoríficas previamente detidas por FR Participações Ltda. A operação foi aprovada em 17.04.2013.

vii) Ato de Concentração n.º 08012.005963/2012-14. Locação, pela JBS, de ativos da Doux-Frangosul. A operação foi aprovada em 29.08.2012.

viii) Ato de Concentração n.º 08700.004226/2012-46. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Ponta Porã/MS e de dois centros de distribuição localizados em São José dos Pinhais/PR e em Itajaí/SC e pertencentes à Tiroleza Alimentos Ltda. e Rodo GS – Transportes e Logística Ltda. A operação foi aprovada em 17.04.2013.

ix) Ato de Concentração n.º 08700.004230/2012-12. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Juara/MT e de unidade de curtume em Colider/MT, previamente detida pela SSB Administração e Participações Ltda. A operação foi aprovada em 17.04.2013.

x) Ato de Concentração n.º 08700.000538/2013-61. Aquisição, pela JBS Aves Ltda., dos ativos ou totalidade de ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos. A operação foi aprovada em 07.02.2013.

xi) Ato de Concentração n.º 08700.001936/2013-03. Aquisição do Canal Rural Produções Ltda. pela J&F Investimentos S.A. A operação foi aprovada em 13.03.2013.

xii) Ato de Concentração n.º 08700.002148/2013-26. Subscrição de novas ações da Itambé Alimentos S.A. pela Vigor Alimentos S.A. A operação foi aprovada em 27.05.2013.

xiii) Ato de Concentração n.º 08700.004337/2013-33. Aquisição pela JBS de unidade frigorífica localizada em Ana Rech/RS previamente detida pela BRF

S.A. A operação foi aprovada em 03.06.2013.

xiv) Ato de Concentração n.º 08700.004778/2013-35. Cessão e transferência de marcas e fundo de comércio pela Bracol Holding Ltda. à J&F Investimentos S.A. A operação foi aprovada em 11.09.2013.

xv) Ato de Concentração n.º 08700.006153/2013-08. Aquisição pela JBS da unidade de negócios Seara Brasil previamente detida pela Marfrig Alimentos S.A. A operação foi aprovada em 12.09.2013.

xvi) Ato de Concentração n.º 08700.010688/2013-83. Arrendamento pela JBS de unidades frigoríficas pertencentes à Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. e Forte Empreendimentos e Participações Ltda. A operação foi aprovada em 20.08.2014.

xvii) Ato de Concentração n.º 08700.000811/2014-39. Aquisição pela JBS da totalidade das quotas representativas do capital social de Comércio e Indústria de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. e de aquisição de imóvel detido pela RTPAR Empreendimentos Imobiliários Ltda. localizado em Rio Grande da Serra/SP. A operação foi aprovada em 30.05.2014.

xviii) Ato de Concentração n.º 08700.002097/2014-13. Aquisição pela JBS da totalidade das ações representativas do capital social da Frinal S/A – Frigorífico e Integração Avícola. A operação foi aprovada em 04.04.2014.

xix) Ato de Concentração n.º 08700.004988/2014-04. Aquisição pela JBS Aves Ltda. da totalidade das ações representativas do capital social da DBF Participações Societárias Ltda.. A operação foi aprovada em 21.07.2014.

xx) Ato de Concentração n.º 08700.006457/2014-56. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Céu Azul Alimentos Ltda., Céu Azul Avicultura Ltda., PAFIR – Agropecuária e Participações Ltda. e F.M. Agropecuária e Participações Societárias Ltda. A operação foi aprovada em 6.10.2014.

xxi) Ato de Concentração n.º 08700.008009/2014-97. Aquisição pela JBS S.A. da Tyson do Brasil Alimentos Ltda.. A operação foi aprovada em 24.10.2014.

xxii) Ato de Concentração n.º 08700.009055/2014-03. Aquisição pela Vigor Alimentos S.A. de 50% das ações representativas do capital social da Dan

Vigor, anteriormente detidas pela Arla Foods International S.A. A operação foi aprovada em 19.11.2014.

xxiii) Ato de Concentração n.º 08700.010549/2014-30. Aquisição pela JBS Aves Ltda. da AMSE02 Participações Ltda., sociedade que detém a integralidade do capital social das empresas Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Nutribig Administração e Participações Sociais S.A. e Agrícola Jandelle S.A. A operação foi aprovada em 14.01.2015.

xxiv) Ato de Concentração n.º 08700.000763/2015-60. Aquisição pela J&F Investimentos S.A. e pela Zetta Lighting S.A. das quotas da Empresa Produtora de Energia Ltda. e da GasOcidente do Mato Grosso Ltda. A operação foi aprovada em 26.02.2015.

xxv) Ato de Concentração n.º 08700.005069/2015-39. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Anhambi Alimentos Norte Ltda.. A operação foi aprovada em 15.06.2015.

xxvi) Ato de Concentração n.º 08700.011001/2015-99. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda. nhambi, em análise no Cade desde 04.11.2015.

xxvii) Ato de Concentração n.º 08700.011342/2015-64, cuja publicação do edital no Diário Oficial da União ainda está pendente. A operação não tem relação com os setores de atividade objeto da presente notificação.

II.7.B.2 Além dos Atos de Concentração indicados acima, as seguintes operações, ocorridas nos últimos anos, não notificadas ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, foram aprovadas pelo Cade em Sessão de Julgamento realizada em 17.04.2013 e multadas em virtude da intempestividade da submissão:

xxviii) Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Rio Branco/AC celebrado com Pinheiros e Medeiros Indústria e Comércio de Carnes e Derivados e Serviços Ltda..

xxix) Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Cuiabá/MT e São José dos Quatro Marcos/MT celebrados com Quatro Marcos Ltda..

xxx) Contrato de arrendamento de unidades de curtume celebrado com BMZ Couros Ltda..

xxxi) Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Várzea Grande/MT e Juara/MT e aquisição de unidade frigorífica em Matupá/MT celebrados com Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda. e outros.

xxxii) Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Colíder/MT e Juína/MT celebrados com FR Participações Ltda..

xxxiii) Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Coxim/MS celebrado com River Alimentos Ltda..

xxxiv) Contrato de arrendamento de unidades frigoríficas em Eldorado dos Carajás/PA, Altamira/PA, Açailândia/MA e Novo Repartimento/PA celebrado com Distribuidora de Carnes Equatorial Ltda..

II.8 Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido em cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

A. ALPARGATAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS	CNAE	FATURAMENTO
Preparação e fiação de fibras de algodão.	13.11-1-00	[Confidencial]

B. J&F

ATIVIDADES ECONÔMICAS	CNAE	FATURAMENTO
Holdings de instituições não-financeira	64.62-0-00	N.A. (Vide informações do item II.4, supra)

II.9 Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

A. GRUPO CAMARGO CORRÊA

II.9.A.1 As atividades econômicas desempenhadas pelas empresas controladas pela Alpargatas no Brasil são apresentadas abaixo:

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
Alpargatas Imobiliária Ltda.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	41.10-7-00
	Aluguel de imóveis próprios	68.10-2-02
Fibrasil Agrícola e Com. Ltda.	Cultivo de pinus	02.10-1-03
Terras de Aventura Indústria de Art. Esportivos S.A.	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4-00
	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	82.19-9-99
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9-00
ALPAPREV - Sociedade de Previdência Complementar	Previdência complementar fechada	65.41-3-00
Instituto Alpargatas	Produção e promoção de eventos esportivos	93.19-1-01
	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	93.19-1-99

II.9.A.2 As atividades das demais empresas do Grupo Camargo Corrêa não são relevantes para a presente análise concorrencial, uma vez que esse grupo econômico está vendendo a integralidade da sua participação social na Empresa-objeto.

II.9.A.3 De todo modo, informa-se, para fins de completude, que o Grupo Camargo Corrêa, além das atividades desempenhadas pela Alpargatas, atua nos setores de cimento, concessões de energia e rodovia, transporte e mobilidade urbana, engenharia e construção e incorporação no Brasil e no mundo. A descrição detalhada das atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas do Grupo Camargo Corrêa e as respectivas classificações CNAE encontram-se no Anexo V – Confidencial.

B. GRUPO J&F

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
Agil Armazéns Gerais Imbituba Ltda.	Armazéns gerais - emissão de warrant	52.11-7-01
Agrícola Jandelle S.A.	Abate de aves	10.12-1-01
Ampla Infraestrutura e Construções Ltda.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
Seara Alimentos Norte Ltda. (nova denominação da Anhambi Alimentos Norte Ltda.)	Abate de aves	10.12-1-01
	Produção de ovos	01.55-5-05
	Preparação de subprodutos do abate	10.13-9-02
	Fabricação de produtos de carne	10.13-9-01
	Fabricação de alimentos para animais	10.66-0-00
	Produção de pintos de um dia	01.55-5-02
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	46.39-7-01
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.99-7-99
Avebom – Ind. de Alimentos Ltda.	Abate de aves	10.12-1-01
Banco Original do Agronegócio S.A.	Bancos múltiplos com carteira comercial	64.22-1-00
Banco Original S.A.	Bancos múltiplos com carteira comercial	64.22-1-00
Baumhardt Comércio e Participações Ltda.	Atividades de Consultoria e Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica e específica	70.20-4-00
Beef Snacks Brasil Indústria e Comércio Alimentos S.A.	Fabricação de produtos de carne	10.13-9-01
	Depósitos de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	52.11-7-99
	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	10.32-5-99
	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	46.34-6-01
	Frigorífico - abate de bovinos	10.11-2-01
Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	Fabricação de alimentos para animais	10.66-0-00
Bom Jesus Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Braslo Produtos de Carnes Ltda.	Fabricação de produtos de carne (Indústria de alimentos)	10.13-9-01
Brazservice Wet Leather S.A.	Curtimento e outras preparações de couro	15.10-6-00
Cachoeira Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Canal Rural Produções Ltda.	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não	59.12-0-99

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
	especificadas anteriormente	
Carnaúba I Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Carnaúba II Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Carnaúba III Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Carnaúba V Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Cervantes I Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Cervantes II Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Concessionária Nova Araguaia S.A.	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	52.21-4-00
	Construção de rodovias e ferrovias	42.11-1-01
CV – Rádio e Televisão Ltda.	Atividades de rádio	60.10-1-00
DaGranja Agroindústria Ltda.	Produção de pintos de um dia	01.55-5-02
Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	Fabricação de laticínios	10.52-0-00
Divinópolis Saneamentos S.A.	Gestão de redes de esgoto	37.01-1-00
Eldorado Brasil Celulose S.A.	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	17.10-9-00
	Cultivo de eucalipto	02.10-1-01
	Extração de madeira em florestas plantadas	02.10-1-07
	Cultivo de mudas em viveiros florestais	02.10-1-06
	Atividades de apoio à produção florestal	02.30-6-00
	Fabricação de papel	17.21-4-00
	Distribuição de energia elétrica	35.14-0-00
	Aluguel de imóveis próprios	68.10-2-02
	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3-00
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.99-7-99
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	49.30-2-02
Empresa Produtora de Energia Ltda.	Manutenção e reparação de	33.14-7-05

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
	equipamentos de transmissão para fins industriais	
	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
Enersea Com. de Energia Ltda.	Comércio atacadista de energia elétrica	35.13-1-00
Excelsior Alimentos S.A.	Frigorífico - abate de suínos, aves, fabricação de produtos de carne, preparação dos subprodutos do abate.	10.12-1-03
FB Participações S.A.	Holding de instituições não financeiras	64.62-0-00
FG Holding III Ltda. (atual denominação de Clayton Foods Tecnologia de Alimentos Ltda.)	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	46.19-2-00
FG Holding IV S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente	82.19-9-99
Flora Indústria, Comércio e Mineração Ltda.	Extração de minério de metais preciosos	07.24-3-01
	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	09.90-4-02
Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	20.61-4-00
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	46.49-4-08
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	20.63-1-00
	Promoção de vendas	73.19-0-02
Forsix Administração de Recursos Ltda. (nova denominação JAM Administradora de Recursos Ltda.)	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	66.30-4-00
GasOcidente Mato Grosso Ltda.	Transporte dutoviário	49.40-0-00
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
Ibirapuera Avícola Ltda.	Produção de pintos de um dia	01.55-5-02
Itambé Alimentos S.A.	Fabricação de laticínios	10.52-0-00
	Comércio atacadista de leite e laticínios	46.31-1-00
J&F Floresta Agropecuária Ltda. (atual denominação de JBS Agropecuária Ltda.)	Criação de bovinos para corte	01.51-2-01
J&F Incorp. de Emp. Imobiliários Ltda.	Construção de edifícios	41.20-4-00
J&F Participações Ltda.	Holdings de instituições financeiras	64.61-1-00
JBS Aves Ltda.	Abate de aves	10.12-1-01
JBS Confinamento Ltda.	Criação de Bovinos para corte.	01.51-2-01
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	Fabricação de embalagens metálicas	25.61-8-00
	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	46.34-6-01
	Fabricação de conservas de legumes e	10.32-5-99

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
	outros vegetais, exceto palmito	
	Frigorífico – abate de bovinos	10.11-2-01
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	33.19-8-00
JBS Global Meat S.A.	Holding de instituições não financeiras	64.62-0-00
JBS Holding International S/A	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
JBS Promotora Ltda.	Atividades de cobranças e informações cadastrais	82.91-1-00
	Atividades de teleatendimento	82.20-2-00
JBS S.A.	Frigoríficos- Abate de bovinos	10.11-2-01
	Fabricação de produtos de carne	10.13-9-01
	Preparação de subprodutos do abate	10.13-9-02
	Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal interestadual e internacional	49.30-2-02
	Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças e municipal	49.30-2-01
	Curtimento e outras preparações do couro	15.10-6-00
	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	46.23-1-02
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	20.63-1-00
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	47.72-5-00
	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	46.46-0-01
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	20.61-4-00
	Fabricação de produtos e limpeza e polimento	20.62-2-00
	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	46.49-4-08
Macedo Agroindustrial	Criação de frangos para corte	01.55-5-01
	Produção de pintos de um dia	01.55-5-02
	Fabricação de alimentos para animais	10.66-0-00
	Produção de ovos	01.55-5-05
	Abate de aves	10.12-1-01
	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	46.34-6-02
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	46.39-7-01

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
MBL Alimentos S.A.	Criação de suínos	01.54-7-00
Meat Snack Partners do Brasil Ltda.	Fabricação de produtos de carne	10.13-9-01
	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	74.90-1-99
Midtown Participações Ltda.	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
Miralta Serviços S.A.	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	4.90-1-04
Novagro Granja Avícola Ltda.	Produção de pintos de um dia	01.55-5-02
Nutribig Administração e Participações Sociais S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
Original Asset Management Ltda.	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	66.30-4-00
Original Corporate Corretora de Seguros Ltda.	Corretores e agentes de seguros, planos de previdência complementar e saúde	66.22-3-00
Original Investimentos Imobiliários Ltda. (atual denominação de Pecus Administradora de Recursos Ltda.)	Compra e venda de imóveis próprios	68.10-2-01
Original Promotora Ltda. (atual denominação da Original Negócios Agropecuários Ltda.)	Atividades de cobranças e informações cadastrais	82.91-1-00
Penasul Alimentos Ltda.	Abate de aves (Abate de aves e indústria de alimentos)	10.12-1-01
Pitimbu Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Punaú I Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Protinal Participações Ltda.	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
Rede Brasileiros de Comunicação Ltda.	Edição de livros	58.11-5-00
	Edição de jornais diários	58.12-3-01
	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	46.47-8-02
	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	70.20-4-00
Rishis Empreendimentos e Participações S.A.	Atividades do Operador Portuário	52.31-1-02
	Armazéns gerais - emissão de warrant	52.11-7-01
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	49.30-2-02
São Caetano Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
São Caetano I Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
São Galvão Eólica S.A.	Geração de energia elétrica	35.11-5-01

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
São João Transm. de Energia S.A.	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
São Pedro Transm. de Energia S.A.	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Seara Alimentos Ltda.	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	82.11-3-00
	Outras sociedades de participação, exceto holdings	64.63-8-00
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	49.30-2-02
	Correspondentes de instituições financeiras	66.19-3-02
	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	33.12-1-02
	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos)	46.34-6-01
Mundo Novo Incorporações SPE Ltda.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	41.10-7-00
Sul Valle Alimentos Ltda.	Frigorífico - abate de suínos	10.12-1-03
	Fabricação de produtos de carne	10.13-9-01
	Preparação de subprodutos do abate	10.13-9-02
	Criação de suínos	01.54-7-00
Tannery do Brasil S.A.	Curtimento e outras preparações de couro	15.10-6-00
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	49.30-2-02
Triangulo Mineiro Transm. S.A	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Vale do São Bartolomeu Transmissora S.A.	Transmissão de energia elétrica	35.12-3-00
Vigor Alimentos S.A.	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	10.99-6-99
	Comércio atacadista de leite e laticínios	46.31-1-00
	Comércio varejista de laticínios e frios	47.21-1-03
Zetta Ambiental S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00
Zetta Des. Urbano S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00
Zetta Engenharia Ltda.	Administração de obras	43.99-1-01
	Construção de rodovias e ferrovias	42.11-1-01
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00

EMPRESA	ATIVIDADE NO BRASIL	CNAE
	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	42.21-9-01
	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	42.21-9-02
	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	42.21-9-03
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.22-7-01
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	42.23-5-00
	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	42.99-5-99
	Perfurações e sondagens	43.12-6-00
	Obras de terraplenagem	43.13-4-00
	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	43.19-3-00
	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	43.29-1-99
	Obras de fundações	43.91-6-00
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	43.99-1-99
	Compra e venda de imóveis próprios	68.10-2-01
	Aluguel de imóveis próprios	68.10-2-02
	Gestão e administração da propriedade imobiliária	68.22-6-00
	Serviços de arquitetura	71.11-1-00
	Serviços de engenharia	71.12-0-00
	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	71.19-7-01
Zetta Infraestrutura e Participações S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00
Zetta Lighting S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00
Zetta Log. S.A.	Holdings de instituições não-financeiras	64.62-0-00
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8-00

II.10 Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto de operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o

organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

A. **GRUPO CAMARGO CORRÊA**

II.10.A.1 Não há.

B. **GRUPO J&F**

II.10.B.1 Não há.

II.11 **No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme a CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.**

A. **GRUPO CAMARGO CORRÊA**

II.11.A.1 Não há.

B. **GRUPO J&F**

II.11.B.1 Não há.

SEÇÃO III

DETALHES DA OPERAÇÃO

III.1 Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

III.1.1 Trata-se de primeira notificação da operação ao Cade.

III.2 Descreva a operação notificada, indicando:

(a) se a operação projetada consiste em um(a):

1. fusão;
2. aquisição de controle;
3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle;
4. consolidação de controle;
5. aquisição de ativos;
6. incorporação;
7. joint venture clássica (criação de uma empresa para explorar outro mercado);
8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas);
9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar);

III.2(a).1 Esta notificação refere-se à aquisição do controle societário da Alpargatas pela J&F por meio da alienação da integralidade da participação societária detida pela CCSA na Alpargatas, representando 44,12% do capital social da Alpargatas, sendo 66,99% do total das ações ordinárias e 19,98% do total das ações preferenciais, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias ("Contrato") celebrado entre a CCSA e a J&F.

III.2(a).2 A Operação enquadra-se no Item 2 (aquisição de controle) supra e não gera preocupação concorrencial. Está sendo notificada à autoridade antitruste brasileira unicamente porque se enquadra na regra de notificação obrigatória prevista na Lei n.º 12.529/11, uma vez que as os grupos econômicos envolvidos preenchem os critérios de faturamento.

III.2(a).3 O fechamento da Operação está sujeito à condição suspensiva de obtenção da aprovação prévia do Cade e eventuais outras autoridades concorrenciais competentes, bem como à condição resolutiva de lançamento de uma Oferta Pública de Aquisição de Ações pela J&F em cumprimento ao disposto no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76.

(b) se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

III.2.(b) A Operação envolve apenas as atividades da Empresa-objeto.

(c) o valor da operação e a forma de pagamento;

III.2(c).1 *Valor*: Total de R$ 2.667.344.712,40, sendo R$ 12,85 o valor atribuído por ação, seja ordinária ou preferencial, alienada pela CCSA, sujeito a ajustes em razão de distribuição de proventos (dividendos e juros sobre capital próprio) a partir desta data, bem como remuneração pela variação do CDI caso o fechamento da Operação não ocorra em até 60 dias da data de assinatura do Contrato

III.2(c).2 *Forma de pagamento*: No Fechamento, o Preço de Aquisição será pago à vista pela J&F à CCSA, em reais (R$), mediante transferência bancária, nos termos do Contrato.

(d) no caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP);

III.2(d) A Operação trata da aquisição de participação societária e não envolve a aquisição direta de ativos.

(e) no caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III da Resolução CADE No. 02/12, no qual a operação se enquadra;

III.2.(e).1 Artigo 9 (I) da Resolução Cade n.º 2/2012 (aquisição de controle).

(f) **a estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.**

III.2(f).1 *Antes da operação:*

Composição Acionária da Alpargatas			
Nome	**%ON**	**%PN**	**%Total**
Camargo Correa S/A	**66,99**	**19,98**	**44,12**
Silvio Tini de Araújo	19,99	3,54	11,99
Bonsucex Holding Ltda.	5,30	10,93	8,04
Outros	7,72	61,35	33,81
Ações Tesouraria	0,00	4,20	2,04
Total	100,00	100,00	100,00

III.2(f).2 *Depois da operação:*

Composição Acionária da Alpargatas			
Nome	**%ON**	**%PN**	**%Total**
J&F Investimentos S.A.	**66,99**	**19,98**	**44,12**
Silvio Tini de Araújo	19,99	3,54	11,99
Bonsucex Holding Ltda.	5,30	10,93	8,04
Outros	7,72	61,35	33,81
Ações Tesouraria	0,00	4,20	2,04
Total	100,00	100,00	100,00

III.3 **Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).**

III.3.1 Dado que a Empresa-objeto possui operações fora do Brasil, notadamente na Argentina, Europa, Estados Unidos e presença em mais de 100 países, as Partes estão analisando em quais outras jurisdições a Operação preenche .

III.3.2 De todo modo, as Partes antecipam que a Operação não gera concentração horizontal ou vertical no Brasil ou no exterior, de modo que eventual

interação entre o Cade e autoridades antitrustes no exterior não seria esperada como decorrência da Operação.

III.4 Especifique se a operação está sujeita a aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

III.4.1 A Operação não está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores.

III.5 Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação

III.5.1 O objetivo da Operação é a diversificação do portfólio de negócios investidos pela J&F.

III.6 Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica

III.6.1 A Operação não contempla cláusulas restritivas à concorrência, tais como cláusulas de não concorrência ou de exclusividade.

SEÇÃO IV

OUTROS DOCUMENTOS

IV.1 Apresente os seguintes documentos relacionados à operação:

(a) Cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste;

IV.1(a) Cópia do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças consta do Anexo VI – Confidencial[2].

(b) Cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver;

IV.1(b) Não aplicável.

(c) Lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.

IV.1(c) Não aplicável.

IV.2 Apresente os seguintes documentos relacionados às atividades das Partes:

(a) Cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos;

A. GRUPO CAMARGO CORRÊA

IV.A.4.1 O relatório anual mais recente do Grupo Camargo Corrêa está disponível em http://www.camargocorrea.com.br/grupo-camargo-correa/investidores/relatorios-anuais/relatorio-anual-2014.html

[2] A Cláusula 10.2 do Contrato erroneamente faz referência a "anexos". O Contrato não contém anexos.

IV.A.4.2 Cópia das Demonstrações Financeiras da Alpargatas consta do Anexo VII.

B. GRUPO J&F

IV.B.4.3 Cópia das Demonstrações Financeiras da J&F consta do Anexo VIII – Confidencial.

SEÇÃO V

MERCADO RELEVANTE

V.1 Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados pelas partes diretamente envolvidas na operação.

A. ALPARGATAS

V.1.A.1 A Alpargatas atua principalmente na produção e comercialização de calçados e artigos esportivos, detendo os direitos de diversas marcas que compõem o mercado em questão.

i. No segmento de sandálias, a Alpargatas atua sob as marcas Havaianas e Dupé;

ii. No segmento de artigos esportivos (calçados e vestimentas), a Alpargatas atua por meio das seguintes marcas: Mizuno, Rainha, Topper[3] e Timberland, sendo Mizuno e Timberland marcas licenciadas; e

iii. A Alpargatas atua ainda no varejo com lojas exclusivas Havaianas, Timberland, Osklen e Meggashop.

V.1.A.2 Maiores informações estão disponíveis em http://www.alpargatas.com.br/.

B. J&F

V.1.B.1 A J&F é uma empresa de investimentos que atua em vários segmentos e conta hoje com cerca de 200 mil colaboradores responsáveis pela produção e comercialização de mais de 50 marcas de produtos.

V.1.B.2 A J&F investe em diversos setores econômicos e atua via aproximadamente 140 unidades de negócios, tendo em seu portfólio empresas como JBS (processadora de proteína animal); Vigor (produtos lácteos); Flora (cosméticos e

[3] Para fins de transparência, informa-se que se encontra em análise perante o Cade a venda de determinados ativos esportivos detidos com relação às marcas "Topper" e "Rainha" (Ato de Concentração n.º 08700.011146/2015-90 (Carlos Roberto Wizard Martins, Charles Pimentel Martins, Priscila Roberta Martins Bertani, Thais Michele Martins Fernandes, Leonardo Costa Chamsin e Alpargatas S/A).

limpeza); Eldorado (celulose); Banco Original (instituição financeira); Canal Rural; Oklahoma e Floresta Agropecuária (setor de agronegócios).

V.1.B.3 Maiores informações estão disponíveis em http://jfinvest.com.br/.

V.2 Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

A. GRUPO CAMARGO CORRÊA

V.2.A.1 No Brasil, o Grupo Camargo Corrêa atua em diversas áreas, como engenharia e construção, incorporação e desenvolvimento imobiliário, produção e comercialização de cimento e concreto, produção e comercialização de produtos têxteis, concessões nos setores de energia e transportes.

V.2.A.2 As atividades do Grupo Camargo Corrêa não relacionadas com a Empresa-objeto não são relevantes para a presente análise concorrencial dado que a Operação envolve a aquisição da totalidade das ações de emissão da Alpargatas detidas pela CCSA. Maiores informações estão disponíveis em http://www.camargocorrea.com.br/.

B. GRUPO J&F

V.2.B.1 No Brasil, o Grupo J&F comercializa carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. Além disso, empresas do grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e na oferta de serviços financeiros variados. Maiores informações estão disponíveis em http://jfinvest.com.br/.

V.3 Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

V.3.1 Não há.

V.4 **Identifique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificados no item V.3 acima (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).**

V.4.1 Não aplicável, em vista das informações prestadas na Seção V.3 acima.

V.5 **Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica. Fundamente as definições adotadas, baseando-se nos seguintes fatores, na medida em que aplicáveis:**

- **(a) Substituibilidade sob a ótica da demanda, levando em consideração, dentre outros fatores relevantes, a possibilidade de substituição frente a aumentos de preços entre marcas e/ou produtos ou serviços e entre outros produtos fora do mercado;**
- **(b) Substituibilidade sob a ótica da oferta, levando em consideração, dentre outros fatores, aspectos técnico-operacionais, tecnologias, custos de instalação (inclusive custos irrecuperáveis) e possibilidade de redirecionamento de atividades;**
- **(c) Natureza e características dos produtos e/ou serviços;**
- **(d) Importância dos preços dos produtos e/ou serviços;**
- **(e) Perfil dos clientes (exemplo: renda, gênero, porte da firma, etc.) e dimensionamento desses clientes (quantidade vendida);**
- **(f) Preferências dos consumidores, prestando informações sobre fidelidade a marcas, forma e momentos de consumo, dentre outros fatores considerados relevantes;**
- **(g) Custos de distribuição/transporte;**
- **(h) Diferenças nas estruturas de oferta e/ou de preços entre áreas geográficas vizinhas;**
- **(i) Possibilidade de importações;**
- **(j) Jurisprudência do CADE;**
- **(k) Jurisprudência internacional;**
- **(l) outros fatores**

V.5.1 O mercado relevante, em sua dimensão produto, é geralmente definido pelo Cade levando-se em consideração todos os produtos/serviços considerados

substituíveis entre si pelo consumidor, devido às suas características, preços e utilização. Um mercado relevante no segmento produto pode eventualmente ser composto por certo número de produtos/serviços que apresentem características físicas, técnicas ou de comercialização que recomendem seu agrupamento. A dimensão geográfica, por sua vez, é definida pelo Cade como sendo a área em que as empresas ofertam e procuram produtos/serviços em condições de concorrência suficientemente homogêneas em termos de preços, preferências dos consumidores, e outras características dos produtos/serviços.

V.5.2 Para o propósito da presente notificação, a definição de mercado relevante mais precisa com relação aos produtos ofertados pela Empresa-objeto pode ser deixada em aberto, uma vez que a Operação proposta não gera qualquer preocupação concorrencial em qualquer definição razoável de mercado relevante, eis que não surge qualquer relação horizontal ou vertical entre as Partes por decorrência da Operação.

V.5.3 Nada obstante, as Partes prestam as seguintes informações gerais a respeito dos mercados relacionados com a atuação da Empresa-objeto.

V.5.4 A Alpargatas tem como foco de atuação a produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos, mercados notadamente pulverizados.

V.5.5 O mercado relevante em sua **dimensão produto** é, usualmente, definido pelo Cade considerando as características dos produtos relacionados com os segmentos de oferta de vestuários, calçados e equipamentos (ou acessórios) esportivos, nos seguintes termos:

i. **Calçados esportivos**. Os calçados esportivos diferenciam-se dos casuais, os quais, por sua vez, podem ser divididos em (a) calçados *abertos* (sandálias, chinelos, tamancos, etc.) e calçados *fechados* (tênis, sapato social, etc.). Para calçados *fechados*, a jurisprudência reconhece a possibilidade de sobreposição entre calçados *esportivos* (*i.e.*, tênis) e outros calçados *casuais*, vez que os produtos associados ao esporte são também frequentemente utilizados pelos consumidores para fins urbanos ou de lazer, em razão de tendências da moda. Além disso, existiria certo grau de substituição pelo lado da oferta vez, que não haveria necessidade de grandes investimentos para que um fabricante do segmento esportivo passasse a produzir calçados

casuais[4]. Em relação a *calçados abertos*, há uma distinção entre as sandálias abertas de tiras, confeccionadas de material sintético (borracha, PVC e EVA), e os demais produtos, como chinelos e correlatos, confeccionados com outros materiais, tais como couro e tecido[5].

ii. **Vestuário**. O mercado de vestuários já foi definido pelo Cade tanto de forma mais *genérica* (vestuário), quanto segmentado em termos de *público alvo* (por faixa de renda) (por exemplo, vestuário e acessórios de alto padrão)[6] ou conforme *destinação do uso* (esportivo, casual etc.)[7].

iii. **Equipamentos esportivos**. Já no mercado de equipamentos (ou acessórios) esportivos, tal como no de vestuários, a segmentação também se dá essencialmente pela *destinação do uso*; como esportivo e casual. No segmento específico de equipamentos esportivos está incluída vasta variedade de materiais, tais como equipamentos de proteção, bolas, mochilas, caneleiras, equipamentos de ginástica, óculos de natação, relógios, luvas etc. Acresce-se ainda o fato de que o quadro de oferta desses produtos é configurado pela disponibilidade de várias marcas de renome (*e.g.*, Adidas, Reebok, Nike, Penalty, Mizuno, dentre outras), além de volume significativo ser ofertado no mercado também por outras marcas menores[8].

V.5.6 Sob a perspectiva da **dimensão geográfica**, o mercado de calçados, vestuários e acessórios esportivos são geralmente considerados como de âmbito

---

[4] Vide Ato de Concentração n.º 08012.013067/2007-61 (São Paulo Alpargatas S.A. e Alpargatas Sociedad Anónima Industrial y Comercial); Ato de Concentração n.º 08012.010218/2007-20 (Vulcabrás do Nordeste S.A. e Calçados Azaléia S.A.) e Ato de Concentração n.º 08012.013392/2007-24 (Nike Inc. e Umbro Plc).

[5] Vide Parecer Técnico n.º 246 da Superintendência-Geral, de 16.11.2012. Ato de Concentração n.º 08700. 009354/2012-86. Requerentes: Alpargatas S.A. e Terras de Aventura Indústria de Artigos Esportivos Ltda. Operação aprovada sem restrições. No mesmo sentido: Ato de Concentração n.º 08012.012505/2007-74 (São Paulo Alpargatas S.A. e CBS S.A.) e Ato de Concentração n.º 08012.013392/2007-24 (Nike Inc. e Umbro Plc).

[6] Vide Parecer Técnico n.º 368 da Superintendência-Geral, de 04.11.2014. Ato de Concentração n.º 08700.008655/2014-54. Requerentes: WF Leblon Participações Ltda. - "WF Leblon" e Simarida Comercial de Modas Ltda. - "Simarida". Operação aprovada sem restrições.

[7] Vide Parecer Técnico n.º 246/2012 da Superintendência-Geral, *op. cit.*

[8] Vide Parecer Técnico n.º 246 da Superintendência-Geral, *op. cit.*

nacional[9]. O Cade já ressaltou, contudo, que caso fosse adotada uma interpretação mais restrita para o mercado produto, fundada em segmentação por estratégias e diferenciação via marca, a dimensão geográfica do mercado relevante provavelmente seria maior que o mercado brasileiro, como reconhecido no voto do então Conselheiro Relator Olavo Zago Chinaglia no Ato de Concentração n.° 08012.007233/2008-71, envolvendo as empresas Inbrands Participações S.A. e AH Confecções e AH Consultoria de Moda Ltda:

> Além disso, trata-se de mercado muito pulverizado e, ainda que se admita que, nele, exista um segmento em que a competição se faça por estratégias de diferenciação via marcas, existiriam muitas outras empresas atuando da mesma maneira, o que de todo afasta a possibilidade de exercício de poder de mercado. Nota 1: Nessa hipótese - a admissão da existência de um segmento específico no mercado, de alta costura ou de produtos de luxo - a dimensão geográfica do mercado relevante provavelmente será internacional, de modo que também não seriam verificadas preocupações concorrenciais.

V.5.7 De todo modo, as Partes reiteram que a Operação representa **mera substituição de agente econômico e não resulta em concentração horizontal ou integração vertical entre as atividades das Partes, consideradas em seus grupos econômicos**

V.5.8 Com efeito, o Cade historicamente aprova operações de mera substituição de agente econômico de forma ágil e irrestrita. Decisões bastante recentes proferidas pela Superintendência-Geral desse Conselho corroboram esse entendimento, a saber:

> "(...) não há sobreposição horizontal ou integração vertical entre as atividades da BioMarin e aquelas associadas aos ativos adquiridos, em qualquer cenário de mercado relevante de produto possível. **Trata-se, portanto, de mera substituição de agentes econômicos**. (...) **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.° 408/2015/CGAA5/SGA1/SG, datado de 18.11.2015. Ato de Concentração n.° 08700.011030/2015-51. Requerentes: Biomarin Pharmaceutical Inc. e Ares Trading S.A.).
>
> (...) **não haveria qualquer sobreposição horizontal ou integração vertical decorrente da operação em análise**. As requerentes operam em segmentos distintos do mercado brasileiro: as atividades prestadas pela GPS consistem

[9] Vide Ato de Concentração n.° 08012.006688/2005-27. Requerentes: Adidas-Salomon AG e Reebok International Ltd. Data de julgamento: 06.07.2006; 08012.010218/2007-20. Requerentes: Calçados Azaléia S/A e Vulcabrás do Nordeste S/A. Data de julgamento: 19.03.2008; e Ato de Concentração n.° 08012.013392/2007-24. Requerentes: Nike Inc. e Umbro Plc. Data de julgamento: 09.04.2008.

sobretudo em serviços prediais de limpeza, vigilância e mão-de-obra, enquanto as empresas da Warburg Pincus concentram-se nos setores de energia, serviços financeiros, saúde e consumo, serviços industriais e de negócios, tecnologia, mídia e telecomunicações. Sendo assim, a compra de participação societária na GPS por parte da WP V trata-se **de mera substituição de agentes econômicos**. Conclui-se, em consonância com todo o exposto, que **a presente operação não levanta maiores preocupações em termos concorrenciais** (...) **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.º **398/2015/CGAA5/SGA1/SG,** datado de 13.11.2015. Ato de Concentração n.º 08700.010940/2015-16. Requerentes: WP Participações V S.A. e GPS Participações e Empreendimentos S.A.)

"**Não existe, portanto, sobreposição horizontal ou integração vertical resultante da presente operação, que constitui mera substituição de agente econômico** pela entrada da Sojitz no mercado de vende de automóveis nas cidades de Santa Catarina citadas acima. **Considerando o exposto, esta Superintendência-Geral conclui que a presente operação não levanta maiores preocupações em termos concorrenciais no Brasil**. **Aprovação sem restrições**" (Parecer Técnico da Superintendência-Geral do CADE n.º **309/2015/CGAA5/SGA1/SG,** datado de 22.09.2015. Ato de Concentração n.º 08700.009037/2015-11. Requerentes: Sojitz Participações Automotivas Ltda. e Top Car Veículos S.A.).

V.6 Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos

V.6.1 Vide Item V.5. acima.

SEÇÃO VI

ESTRUTURA DA OFERTA

(responder esta etapa apenas nos casos em que haja sobreposição horizontal e/ou integração vertical decorrentes da operação em análise)

VI.1 Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, no ano fiscal anterior à operação.

VI.2 Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das partes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

VI.3 Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

VI.4 Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenham pelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. A partir dessas informações, forneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois (Δ HHI).

VI.5 Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 5 (cinco) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V.5.

VI.6 **Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também:**

(a) **o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das partes;**

(b) **a existência de barreiras tarifárias, regulatórias ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produtos(s) e se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras);**

(c) **uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.**

VI.7 **Identifique todas as associações comerciais a que pertencem as partes, no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, com endereço completo, sítio na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.**

VI.1 a 7 As Partes respeitosamente entendem que, diante da ausência de sobreposição horizontal ou relação vertical decorrente da Operação, não há necessidade de fornecer as informações requeridas neste item. As Partes permanecem à disposição do Cade para fornecerem quaisquer informações adicionais consideradas necessárias para a análise da Operação.

SEÇÃO VII

OBSERVAÇÕES FINAIS

VII.1 Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgar relevantes para a análise da presente operação.

VII.1.1 **Procedimento Sumário.** Como a Operação proposta claramente não tem impacto negativo para a concorrência, as Partes respeitosamente requerem que a Superintendência-Geral analise a Operação sob o procedimento sumário, nos termos do artigo 8º, inciso II (substituição de agente econômico) da Resolução Cade n.º 2, de 29 de maio de 2012, conforme redação dada pela Resolução n.º 09, de 1º de outubro de 2014).

VII.1.2 **Acesso Restrito.** As Partes requerem, de acordo com o artigo 53 da Resolução n.º 1 do Cade, de 29 de maio de 2012, que (i) o Contrato; (ii) o faturamento das partes no Brasil e no mundo; e (iii) informações societárias detalhadas das Partes que não guardam pertinência com a análise concorrencial da Operação, sejam tratados de forma confidencial. Tais documentos e informações são apresentados ao Cade em envelope lacrado confidencial ("Apartado Confidencial").

VII.1.3 **Aprovação sem restrições.** Por todo o exposto, resta claro que a Operação não tem o condão de afetar negativamente a concorrência, razão pela qual as Partes requerem que o Cade a aprove sem restrições, de forma sumária.

VII.1.4 **Outras formalidades**. Conforme determinado pelo Artigo 110, §3º, da Resolução n.º 01/2012 do Cade, as partes declaram que (i) todas as informações contidas nesta notificação, até onde sabem as Partes, são corretas e verdadeiras; (ii) todos os documentos e cópias de documentos aqui apresentados são autênticos ou cópias fiéis da versão original; e (iii) todas as estimativas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis. Por fim, as Partes protestam pela posterior juntada do original da procuração, nos termos do artigo 37 do Código de Processo Civil, e do original do comprovante de pagamento da taxa processual.

VII.1.5 Informações adicionais sobre a operação podem ser obtidas por meio dos seguinte contatos:

Ana Paula Martinez
amartinez@levysalomao.com.br
Alexandre Ditzel Faraco
afaraco@levysalomao.com.br
Rafael Szmid
rszmid@levysalomao.com.br
Levy & Salomão Advogados
Avenida Brigadeiro Faria Lima 2.601, 12º andar
São Paulo – SP, Brasil
CEP: 01452-924
Tel: +55 11 3555 5050
Fax: +55 11 3555 5048

* * *

Anexo I
(Público)

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas de iguais, substabeleço aos advogados brasileiros **MARCOS DRUMMOND MALVAR**, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 26.942 e no CPF/MF sob o nº 007.473.551-93; **RAFAEL SZMID**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.374 e no CPF/MF sob o nº 364.495.798-38; **FELIPE MACHADO KNEIPP SALOMON**, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 38.308 e no CPF/MF sob o nº 021.317.511-84; **JÚLIA GIERKENS RIBEIRO**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 179.249 e no CPF/MF sob o nº 135.937.917-73; e **JOÃO VICTOR FREITAS FERREIRA**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 360.717 e no CPF/MF sob o nº 043.435.773-17, todos integrantes do escritório **Levy & Salomão Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.402/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, e escritórios na cidade de Brasília, DF, no SBN, quadra 01, bloco B, nº 14, Edifício CNC, 2º andar, sala 201, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 15º andar, os poderes a mim conferidos por **J&F INVESTIMENTOS S.A** e por **CAMARGO CORRÊA S.A**, para representá-las e praticar todo e qualquer ato referente à análise do *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias*, datado de 22 de novembro de 2015, firmado pelas Outorgantes, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE).

Brasília, 26 de novembro de 2015

José Arnaldo da Fonseca Filho
OAB/DF nº 7.893

PROCURAÇÃO

J&F INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, bloco I, 1º andar – A, Vila Jaguara, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62, neste ato representada por seu representante legal (doravante designada "Outorgante"), nomeia e constitui seus procuradores os advogados brasileiros casados **BOLÍVAR MOURA ROCHA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 2086 A e no CPF/MF sob o nº 052.370.578-61, **ANA PAULA MARTINEZ**, inscrita na OAB/SP sob nº 223.645 e no CPF/MF sob o nº 081.543.207-03, **MARIANA TAVARES DE ARAUJO**, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.294 e no CPF/MF sob o nº 005.584.367-06, **ALEXANDRE DITZEL FARACO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.785, na OAB/SP sob o nº 302.496 e no CPF/MF sob o nº 962.475.929-49, e **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.893 e no CPF/MF sob o nº 314.751.911-20 (doravante designados "Outorgados"), todos integrantes do escritório **Levy & Salomão Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.402/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, e escritórios na cidade de Brasília, DF, no SBN, quadra 01, bloco B, nº 14, Edifício CNC, 2º andar, sala 201, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 15º andar, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et extra*, bem como poderes específicos para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, com o fim especial de representar o Outorgante e praticar todo e qualquer ato referente à análise do *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias*, datado de 22 de novembro de 2015, firmado pela Outorgante e Camargo Corrêa S.A., perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE).

São Paulo, 25 de novembro de 2015

Cartório Menezes
Pirapora do Bom Jesus (SP)

J&F Investimentos S.A.
Por: **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – CEP: 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus / SP
Fone: (11) 4131-1930 – E-mail: contato@cartoriomenezes.com.br

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
JOESLEY MENDONCA BATISTA
Pirapora do Bom Jesus, 25 de novembro de 2015
Em test. da verdade. I:113577-Vrsid 7.47
Anicar Geovane França - Escrevente Autorizado
Selo(s): 111564-0767AA

CARTÓRIO MENEZES
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Bel. Antonio de Pádua Menezes
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP
Fone: (11) 4131-1930 – E-mail: contato@cartoriomenezes.com.br
Oficial: Bel. Antonio de Pádua Menezes
Escrevente Autorizado: Anicar Geovane França
Selo de Autenticidade: 0767AA111564

PROCURAÇÃO

CAMARGO CORRÊA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 27º andar, Torre Norte, e inscrita no CNPJ sob nº 01.098.905/0001-09, neste ato representada por seu representante legal (doravante designada "Outorgante"), nomeia e constitui seus procuradores os advogados brasileiros casados **BOLÍVAR MOURA ROCHA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 2086 A e no CPF/MF sob o nº 052.370.578-61, **ANA PAULA MARTINEZ**, inscrita na OAB/SP sob nº 223.645 e no CPF/MF sob o nº 081.543.207-03, **MARIANA TAVARES DE ARAUJO**, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.294 e no CPF/MF sob o nº 005.584.367-06, **ALEXANDRE DITZEL FARACO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.785, na OAB/SP sob o nº 302.496 e no CPF/MF sob o nº 962.475.929-49, e **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.893 e no CPF/MF sob o nº 314.751.911-20 (doravante designados "Outorgados"), todos integrantes do escritório **Levy & Salomão Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.402/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, e escritórios na cidade de Brasília, DF, no SBN, quadra 01, bloco B, nº 14, Edifício CNC, 2º andar, sala 201, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 15º andar, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et extra*, bem como poderes específicos para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, com o fim especial de representar o Outorgante e praticar todo e qualquer ato referente à análise do *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias*, datado de 22 de novembro de 2015, firmado pela Outorgante e J&F Investimentos S.A., perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE).

São Paulo, 25 de novembro de 2015

CAMARGO CORRÊA S.A.

Roberto Navarro Evangelista — Adalgiso Fragoso de Faria

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Morais, 1082 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ROBERTO NAVARRO EVANGELISTA e ADALGISO FRAGOSO DE FARIA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 25/11/2015 - 12:06:06
Seq: D8741AD1 Em testemunho da verdade. Total R$ 14,68
Usuario:QUEZIA ADEILSON DE PAULA BARBOSA - ESCREVENTE

GED_LS - 1283484v1

Anexo II
(Público)

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	11/2015
	Vencimento	27/11/2015
Nome do Contribuinte / Recolhedor **J&F Investimentos S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.350.763/0001-62
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9005B1AE9C5CE584A05FE08D49FC10C9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89980000225-3 00000001010-3 95523151450-0 00453521019-4

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	11/2015
	Vencimento	27/11/2015
Nome do Contribuinte / Recolhedor **J&F Investimentos S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.350.763/0001-62
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9005B1AE9C5CE584A05FE08D49FC10C9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89980000225-3 00000001010-3 95523151450-0 00453521019-4

Emissão de comprovantes

A33D251146964081006
25/11/2015 12:02:31

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2015 -      AUTOATENDIMENTO       - 12.02.26
1893701893          SEGUNDA VIA              0012

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J & F INVESTIMENTOS SA
AGENCIA: 1893-7 CONTA:       405.053-3
==============================================
Convenio  GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras   89980000225-3   00000001010-3
                   95523151450-0   00453521019-4
Data do pagamento                     25/11/2015
Competencia MM/AAAA                      11/2015
Data de Vencimento                    27/11/2015
CNPJ                            00350763/0001-62
Valor Principal                        22.500,00
Valor em Dinheiro                      22.500,00
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                            22.500,00
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  112501
AUTENTICACAO SISBB:        D.7FF.3A3.9FB.862.1ED
```

Transação efetuada com sucesso por: JA006341 FABIANA DE CASSIA GOMES.

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	11/2015
	Vencimento	27/11/2015
Nome do Contribuinte / Recolhedor CAMARGO CORRÊA S.A.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.098.905/0001-09
Nome da Unidade Favorecida CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	UG / Gestão	303001 / 30211
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	22.500,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFAA2A1BCF0335072FA445DB673A7E0FF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	22.500,00

89900000225-9 00000001010-3 95523151450-0 00453522301-6

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:01:35
782211775 0079

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89900000225-9	00000001010-3
	95523151450-0	00453522301-6
Data do pagamento		25/11/2015
Competencia MM/AAAA		11/2015
Data de Vencimento		27/11/2015
CNPJ		01098905/0001-09
Valor Principal		22.500,00
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		22.500,00
Valor Total		22.500,00

NR.AUTENTICACAO 9.EEC.0EF.069.9F6.513

Lista de Anexos

Anexo I	Procuração
Anexo II	Comprovante de recolhimento da taxa processual
Anexo III – Confidencial	Organograma com a estrutura societária detalhada do Grupo Camargo Corrêa
Anexo IV – Confidencial	Organograma com a estrutura societária detalhada do Grupo J&F
Anexo V – Confidencial	Lista detalhada com as atividades econômicas desempenhadas pelo Grupo Camargo Corrêa e respectiva classificação CNAE
Anexo VI – Confidencial	Cópia do Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças
Anexo VII	Demonstrações Financeiras da Alpargatas referentes ao ano de 2014
Anexo VIII – Confidencial	Demonstrações Financeiras da J&F referentes ao ano de 2014

JUCESP PROTOCOLO
0.614.719/15-0

J&F INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62
NIRE 35.300.340.825

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2015

Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de maio de 2015, às 11:30 horas, na sede social da J&F Investimentos S.A., localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070 ("**Companhia**").

Convocação e Presença: Edital de Convocação publicado, em primeira convocação, nos jornais "Diário Oficial de São Paulo" e no "Diário Comercial", edições de 10, 13 e 14 de abril de 2015.

Publicações: As Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram publicadas nos jornais "Diário Oficial de São Paulo" e no "Diário Comercial", na edição de 17 de abril de 2015.

Anúncios: Foi realizada a publicação dos anúncios nos jornais "Diário Oficial de São Paulo" e no "Diário Comercial", edições de 10, 13 e 14 de abril de 2015, tendo sido informado aos acionistas que os documentos mencionados no *caput* do artigo 133 da Lei 6.404/76 ficaram à disposição dos acionistas da sede da Companhia.

Auditores Independentes: Presente representante da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples.

Mesa: Presidente: Sr. Wesley Mendonça Batista; e Secretário: Sr. Ricardo Menin Gaertner.

Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária** **(i)** deliberar sobre as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 ("Contas dos Administradores") e sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração da Companhia e do parecer da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, auditores independentes da Companhia ("Demonstrações Financeiras"); **(ii)** deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração da Companhia referente à destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como sobre a distribuição de dividendos ("Proposta de Destinação do Lucro"); e **(iii)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária** **(i)** deliberar sobre a alteração do artigo 2º (sede social da Companhia) e da alínea "e" do artigo 28 (reserva estatutária da Companhia) do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações:

Assembleia Geral Ordinária

(i) As Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras;

(ii) A Proposta de Destinação do Lucro, no valor total de R$639.775.396,72 (seiscentos e trinta e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais, setenta e dois centavos), da seguinte forma: (a) R$31.988.769,84 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) para reserva legal; (b) R$455.839.970,16 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais, dezesseis centavos) para reserva estatutária de expansão, ou para reserva estatutária de investimento, caso seja aprovada a alteração da alínea "e" do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e (c) homologar a deliberação do Conselho de Administração, tomada em 10 de abril de 2015, que determinou a não distribuição do dividendo obrigatório no valor de R$151.946.656,72 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, setenta e dois centavos), tendo em vista as razões da administração da Companhia, de que a distribuição do dividendo obrigatório é incompatível com a sua situação financeira, tal qual disposto no artigo 202, §4º, da Lei nº 6.404/76. Consequentemente, o lucro que deixou de ser distribuído será registrado como reserva especial, nos termos do artigo 202, §5º, da Lei nº 6.404/76.

(iii) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para novo mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, permanecendo os conselheiros em seus cargos até a eleição de seus substitutos e permitida a reeleição, indicando, inclusive, o Presidente e o Vice-Presidente:

1. Sr. **Henrique de Campos Meirelles**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.245.811-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.742.838-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, indicado como Presidente do Conselho de Administração;

2. Sr. **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 989.892 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguará, CEP 05118-000, indicado como Vice-Presidente do Conselho de Administração;

3. Sr. **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguará, CEP 05118-000, indicado como Membro do Conselho de Administração;

4. Sr. **José Batista Sobrinho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.026 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.871-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguará, CEP 05118-000, indicado como Membro do Conselho de Administração;

5. Sr. **José Carlos Grubisich Filho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.893.279-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 931.524.778-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguará, CEP 05118-000, indicado como Membro do Conselho de Administração; e

6. Sr. **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.187 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 341.840.159-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguará, CEP 05118-000, indicado como Membro do Conselho de Administração.

Em face da deliberação supra, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto da seguinte forma: Srs. Henrique de Campos Meirelles, como Presidente do Conselho de Administração; Wesley Mendonça Batista, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; Joesley Mendonça Batista, como Membro do Conselho de Administração; José Batista Sobrinho, como Membro do Conselho de Administração; José Carlos Grubisich Filho, como Membro do Conselho de Administração; e Gilberto Tomazoni, como Membro do Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos, presentes na Assembleia, declaram que não estão incursos em crime previsto em lei que os impeça de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no §1° do artigo 147 da Lei 6.404/76. Os conselheiros tomam posse em seus cargos, nesta data, na forma da lei, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária

(i) Alterar o endereço da sede social da Companhia para a Avenida Marginal Direita do Tietê, n° 500 - Bloco I - 1° andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passando o Artigo 2° do Estatuto Social da Companhia a vigorar da seguinte forma:

"***Artigo 2°*** *- A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Marginal Direita do Tietê, n° 500 - Bloco I - 1° andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.*"

(ii) Alteração da conta de "reserva para expansão" da Companhia, que passará a ser denominada de "reserva estatutária de investimento", com a consequente alteração da alínea "e" do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"***Artigo 28*** *- (...):*

e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados, em parcela anual até o limite de 100% (cem por cento) do lucro líquido ajustado, à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social."

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações retro deliberadas, o qual, rubricado pelo Secretário, integra esta Ata como Anexo I.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1° e 2° do artigo 130, da Lei 6.404/76.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, em 18 de maio de 2015.

Acionistas Presentes: ZMF Participações Ltda., p. José Batista Sobrinho; VLBM Participações Ltda., p. Valére Batista Mendonça Ramos; VNMB Participações Ltda., p. Vanessa Mendonça Batista; VVMB Participações Ltda., p. Vivianne Mendonça Batista; WWMB Participações Ltda., p. Wesley Mendonça Batista; JJMB Participações Ltda., p. Joesley Mendonça Batista; ZMF Fundo de Investimento em Participações, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; e Pinheiros Fundo de Investimento em Participações, p. SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.

"Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária lavrada em livro próprio."

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Ricardo Menin Gaertner
Secretário da Mesa

08 JUL. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
296.120/15-7
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da J&F INVESTIMENTOS S.A., realizada em 18 de maio de 2015

"ESTATUTO SOCIAL DA J&F INVESTIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - J&F INVESTIMENTOS S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 - Bloco I - 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º - A companhia tem por objeto a: (i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holdings), e administração de bens próprios; (ii) compra e venda de bens, produtos e mercadorias; (iii) importação e exportação de bens, produtos e mercadorias; e a (iv) prestação de serviços em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado, com início das atividades em 5 de dezembro de 1994.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado, é de R$ 6.733.743.566,12 (seis bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e doze centavos), dividido em 99.886.586 (noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 49.962.271 (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um) ações ordinárias e 49.924.315 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quinze) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais de emissão da companhia não têm direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos, preferências e vantagens:

a) Direito de participar dos lucros distribuídos pela companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da companhia; e

b) Prioridade no reembolso do capital, de tal maneira que os detentores das ações preferenciais de emissão da companhia, em caso de liquidação, dissolução e/ou falência da companhia, receberão os seus haveres na íntegra antes que seja feito qualquer pagamento aos acionistas detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - É vedada a emissão, pela companhia, de partes beneficiárias.

Parágrafo Quinto - Caso a companhia venha a abrir capital, deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores, ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, garantindo, no mínimo, a existência de regra estatutária de seus participantes: **(i)** que proíba e emissão de partes beneficiárias; **(ii)** segundo a qual o mandado dos membros do conselho de administração deverá ter prazo unificado de 1 (um) ano; e **(iii)** de compromisso arbitral para dirimir disputas, controvérsias ou reclamações entre os acionistas, relacionadas às disposições do estatuto social.

Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", com mandato unificado de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - A assembleia geral fixará o montante global da remuneração dos membros

do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

Artigo 9º - Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções até que os acionistas procedam à eleição de um novo conselheiro.

Parágrafo Primeiro - Dentro de 30 (trinta) dias do evento será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo.

Parágrafo Segundo - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado, devendo, no entanto, apresentar autorização do Conselheiro ausente ou impedido, comprovando sua indicação como substituto.

Artigo 10 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

b) Eleger e destituir os diretores da companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto ou na lei;

c) Fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

d) Convocar a assembleia geral quando julgar conveniente ou necessário;

e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;

f) Deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado da companhia, fixando o preço de emissão das ações, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observadas as disposições do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76;

g) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real;

h) Escolher e destituir os auditores independentes da companhia, se julgar conveniente a sua contratação pela companhia;

i) Apresentar à assembleia geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e

j) Fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como a assinar os correspondentes contratos e instrumentos jurídicos.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente, do seu Vice-Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia e cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos temas constantes da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

Parágrafo Terceiro - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença: (i) em primeira convocação, de pelo menos 3 (três) de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver presente na ocasião, ou representado por seu substituto, ou que tiver enviado seu voto por escrito; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 12 - A Diretoria da companhia será constituída de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 5

(cinco) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e, os demais, Diretores sem denominação específica.

Artigo 13 - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu.

Artigo 14 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa indicada dentre os diretores remanescentes, que o exercerá interinamente até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento, que então nomeará um diretor definitivo.

Parágrafo Único - O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento.

Artigo 15 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência ao Conselho de Administração ou à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;

c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;

d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e

e) Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da companhia.

Parágrafo Primeiro - A representação da companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais,

bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer diretor.

Artigo 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 17 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único - O substituto deverá ser um dos demais diretores que votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 18 - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia, serão obrigatoriamente assinados por qualquer diretor, ou por procurador investido de especiais e expressos poderes.

Artigo 19 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da companhia por qualquer diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano.

Artigo 20 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião.

Artigo 21 - Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar

contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 21, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula take or pay e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.

Parágrafo Segundo - A vedação de que trata o Parágrafo 1° acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras, pela Companhia e/ou qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 22 - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Artigo 23 - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração da companhia, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O Conselho Fiscal da companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 25 - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, anualmente, por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 27 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

b) A distribuição de dividendos em periodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) O pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados, de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei 6.404/76, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma Lei, observada a seguinte ordem de dedução:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º

do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei 6.404/76;

c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela será destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei 6.404/76; e

e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados, em parcela anual até o limite de 100% (cem por cento) do lucro líquido ajustado, à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 - A companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo ao Conselho de Administração estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 31 - Em caso de conflito entre as disposições do presente Estatuto Social e as disposições constantes do Acordo de Acionistas da Companhia, devidamente arquivado na Sede Social, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão.

Artigo 32 - Todas as disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os acionistas, relacionadas às interpretações dos termos e/ou execução das obrigações estipuladas neste Estatuto Social e/ou à violação de quaisquer termos e condições aqui previstos, que não possam ser resolvidas amistosamente, deverão ser submetidas à arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A arbitragem será regida de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara do Comércio Brasil-Canadá (CA-CCBC), ficando essa Câmara responsável pela administração do procedimento arbitral. No caso do Regulamento de Arbitragem da Câmara do Comércio Brasil-Canadá ser omisso em qualquer aspecto procedimental, desde já acordam em aplicar supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o idioma será o português e a arbitragem será constituída por 3 (três) árbitros.

Parágrafo Terceiro - Os árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira aplicável, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

Parágrafo Quarto - O laudo arbitral será considerado final e definitivo, e obrigará os acionistas, que renunciam expressamente qualquer forma de recurso contra o laudo arbitral.

Parágrafo Quinto - Os acionistas poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo discriminados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelos acionistas: (i) para assegurar a instituição da arbitragem; (ii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do tribunal arbitral; e (iii) para execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, o laudo arbitral. Para tanto, os acionistas neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para analisar e julgar essas questões.

Parágrafo Sexto - A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ou pelo tribunal arbitral."

***

Ricardo Menin Gaertner
Secretário da Mesa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO MENIN GAERTNER, portador da Cédula de Identidade nº 29383640-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 253.726.208-54, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J & F INVESTIMENTOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marginal Direita do Tietê, 500 , BLOCO I-1ºANDAR- A , Vila Jaguara, São Paulo, São Paulo, CEP 05118-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICARDO MENIN GAERTNER

RG: 29383640-1

J & F INVESTIMENTOS S.A.

JUCESP PROTOCOLO
0.353.224/14-5

J&F INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62
NIRE 35.300.340.825

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 9:00 horas do dia 4 (quatro) de abril de 2014, na sede social da J&F Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: José Batista Sobrinho; Valére Batista Mendonça Ramos, Conselheiro; Vanessa Mendonça Batista, Viviane Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, Conselheiro.

3. **MESA**: **Joesley Mendonça Batista** – Presidente da Mesa; e **Ricardo Menin Gaertner** – Secretário da Mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** Eleger, nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente e o Diretor sem Denominação Específica, pelo período de 3 (três) anos.

5. **DELIBERAÇÕES**: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, e prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a reunião. Os membros do Conselho de Administração presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações a seguinte matéria:

(i) a eleição do Sr. **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, maior, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 967.397 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, residente na Cidade de São Paulo, domiciliado na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, para o cargo de Diretor Presidente, pelo período de 3 (três) anos contados a partir da presente data; e

(ii) a eleição do Sr. **ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 56.316.496-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 003.245.181-45,

residente na Cidade de São Paulo, domiciliado na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, para o cargo de Diretor sem denominação específica, pelo período de 3 (três) anos contados a partir da presente data.

Em face da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: **Joesley Mendonça Batista** – Diretor Presidente, **Antonio da Silva Barreto Junior** – Diretor sem designação específica.

Os Diretores ora eleitos e presentes à Reunião foram investidos em seus cargos na forma do Estatuto Social, e declaram, para os efeitos legais, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem estão impedidos por lei especial a exercer a administração de sociedades ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

6. **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO**: Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CONSELHEIROS PRESENTES: José Batista Sobrinho, Valére Batista Mendonça Ramos, Vanessa Mendonça Batista, Vivianne Mendonça Batista Silveira, Wesley Mendonça Batista e Joesley Mendonça Batista.

"Certifico que esta ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio."

São Paulo, 4 de abril de 2014.

Ricardo Menin Gaertner
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
25 ABR. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 156.765/14-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CAMARGO CORRÊA

CAMARGO CORRÊA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.098.905/0001-09
NIRE 35 3 0014508 9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2015

DATA HORA E LOCAL: 25 de junho de 2015, às 15:00 horas na sede social Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital. **PRESENÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A., abaixo assinados, na conformidade do Parágrafo 5º do Artigo 10 do Estatuto Social. **PRESIDÊNCIA: Vitor Sarquis Hallack**, Presidente do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** Eleição de membro da Diretoria. **DELIBERAÇÃO:** Os senhores membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram eleger, a partir de 1º de julho de 2015, para o cargo vago de **Diretor**, **Luciano Mestrich Motta,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.898-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-SSP/SP, para o cargo de Diretor da Sociedade, cuja função será de Secretário Executivo do Conselho de Administração e de seus Comitês. A partir de 1º de julho de 2015, a Diretoria ficou assim constituída: **Diretor Superintendente**, **Marcio Garcia de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 425.539.467-91, RG nº 03.503.790-2-SSP/RJ; **Diretor**, **Roberto Navarro Evangelista,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.531.658-72, portador da Cédula de identidade RG nº 9.735.656-6-SSP-SP e **Diretor**, **Adalgiso Fragoso de Faria**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.140.546-91, portador da Cédula de identidade RG nº MG-2.212.584 e **Diretor**, **Luciano Mestrich Motta,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.404.898-21, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.179.467-6-SSP/SP, domiciliados em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo. O prazo de gestão da Diretoria, encerrar-se-á, na data da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a ser realizada no exercício de 2016, permanecendo vagos (04) quatro cargos de Diretor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 25 de junho de 2015. (aa) Vitor Sarquis Hallack; Marcelo Pires Oliveira Dias; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Luiz Felipe Kok de Sá Moreira; Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho e Marcelo Gomes Condé.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

VITOR SARQUIS HALLACK
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

30 JUL. 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
329.183/15-1

FLÁVIA REGINA CRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CAMARGO CORRÊA

JUCESP 16 07 15

JUCESP PROTOCOLO 0.630.568/15-7

CAMARGO CORRÊA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.098.905/0001-09
NIRE 35 3 0014508 9

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2015, às 17:00 horas, na sede social da Camargo Corrêa S.A. ("Sociedade"), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP – CEP 04538-132. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 100% do capital social da Sociedade, membros da Diretoria, do Conselho de Administração e de representante dos auditores independentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Vitor Sarquis Hallack, Presidente do Conselho de Administração e Secretário, Marcelo Pires Oliveira Dias, Membro do Conselho de Administração. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** O Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31.12.2014 – publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição do dia 30 de abril de 2015, na página 349 e no "Valor Econômico" do dia 30 de abril de 2015, nas páginas E27, E28 e E29. **ORDEM DO DIA – ORDINÁRIA:** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **II** – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III** – Fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício em curso; **IV** – Eleger os membros do Conselho de Administração; e **EXTRAORDINÁRIA: V** – Reforma Geral do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e com as abstenções legais, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: **1ª** – Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **2ª** – Aprovada a proposta do Conselho de Administração, sobre a destinação de resultados e distribuição de dividendo mínimo obrigatório no valor de R$ 24.241.734,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para as ações preferenciais, que será pago até o final de 2015; **3ª** - Ratificado o pagamento de dividendos com base em reserva de retenção de lucros de anos anteriores a 2014, no valor de R$ 203.752.202,86 (duzentos e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), pagamento esse, efetuado no exercício de 2014; **4ª** – Aprovada a proposta do Conselho de Administração formulada em reunião realizada em 24 de abril de 2015, para fixação da verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso, documento esse rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na Sociedade; **5ª** – Eleitos os membros do Conselho de Administração, com mandato de 01 (um) ano, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2016: **Presidente, Vitor Sarquis Hallack**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula

do RCPN do 19º Subdtº Perdizes
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
01 JUL. 2015
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos R$

de Identidade RG nº 39.023.023-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.332.476-04; **Conselheiro, Marcelo Pires Oliveira Dias**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.925.160-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.510.388-96; **Conselheiro, Claudio Borin Guedes Palaia,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.880-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.093.048-24; **Conselheiro, André Pires Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.494-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55; **Conselheiro, Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.284.868-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 921.734.898-87; **Conselheiro, Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.336-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.540.028-01; e **Conselheiro, Marcelo Gomes Condé,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.744.808-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.442.666-53; todos domiciliados na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP – CEP 04538-132. O Sr. **Albrecht Curt Reuter-Domenech**, CPF/MF 213.551.208-70, não foi reeleito para o próximo mandato do Conselho de Administração, consignando-se-lhe os votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que permaneceu no Conselho de Administração da Sociedade, com lealdade, eficiência e capacidade; e **6ª** – Aprovada a Reforma Geral do Estatuto Social, conforme Anexo I, parte integrante desta ata, que será levada a registro, dispensada sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 30 de abril de 2015. **(aa)** Vitor Sarquis Hallack, Presidente da Mesa e Marcelo Pires Oliveira Dias, Secretário. **Acionistas:** p/Participações Morro Vermelho S.A., Olga Stankevicius Colpo, Diretora Superintendente e Miguel Seabra da Cruz Hulse Schmidt, Diretor. Rosana Camargo de Arruda Botelho, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Marcelo Pires Oliveira Dias e André Pires Oliveira Dias.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

VITOR SARQUIS HALLACK
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cartório do RCPN do 19º Subdt º Perdizes
Rua Cardoso de Almeida, 433 - CEP 05003-001 - CNPJ 96.431.958/0001-87
Bel. IVAN CABRERA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
01 JUL. 2015
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Selo de Autenticidade - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 308.797/15-2
FLÁVIO REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
15.07.15

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2015

REFORMA GERAL DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º

A CAMARGO CORRÊA S.A. é uma sociedade anônima com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único

Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá criar ou suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 2º

A Sociedade tem por objeto a administração de bens próprios, a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, o apoio às sociedades de cujo capital participa através de estudos e sugestões sobre a política operacional, de mobilização de recursos para o atendimento de necessidades adicionais, bem como a prestação de serviços de assessoria e administração de bens e negócios de terceiros e de outras atividades afins.

Artigo 3º

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 4º

O capital social é de R$ 5.768.667.000,00 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais) dividido em 142.046 (cento e quarenta e duas mil e quarenta e seis) ações, sendo 48.946 (quarenta e oito mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias e 93.100 (noventa e três mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos.

Parágrafo 1º

A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º

As ações preferenciais não dão direito a voto mas conferem prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo, de 1% sobre o valor do capital social subscrito e integralizado dividido pelo número de ações emitidas à data da decisão de distribuição, de modo que às ações ordinárias nunca sejam distribuídos dividendos superiores aos que couberem às ações preferenciais.

1º RCPN do 19º Subdt º Perdizes
Bel. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
ACAO Autentico a presente copia reprografica
apresentado do que dou fé
01 JUL. 2015
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos R$
104TAX 14080

JUCESP
10 07 15

Parágrafo 3º

As ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa.

Artigo 5º

Os acionistas, ressalvados os casos previstos em lei, terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 15% (quinze por cento) do lucro líquido respectivo. No pagamento do dividendo obrigatório será respeitada a prioridade das ações preferenciais.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, para fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exijam, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único

A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, entre os presentes, o secretário.

Artigo 7º

Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral.

Parágrafo único

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, na forma da lei, desde que a respectiva procuração seja depositada na sede da Sociedade até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral.

Artigo 8º

À Assembleia Geral competirá:

(i) tomar os relatórios e contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, bem como a criação e alteração de políticas de distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio;

(iii) aprovar orçamentos, planos anuais de metas consolidadas, planos diretores de investimento e planejamentos estratégicos;

(iv) eleger os membros do Conselho de Administração;

Oficial de RCPJ e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Turiassu, 200 - CEP 05006-001 - Tel.: 3675-5000 / 3675-5001
BEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
104TAXKE0067

(v) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

(vi) fixar a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso, bem como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração;

(vii) aprovar quaisquer alterações do Estatuto Social da Sociedade;

(viii) aprovar a dissolução ou liquidação da Sociedade e/ou de qualquer de suas Controladas nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(ix) aprovar a transformação, fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária envolvendo a Sociedade e/ou qualquer de suas Controladas nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(x) aprovar requerimento do registro da Sociedade como companhia aberta ou da admissão de ações e/ou de outros valores mobiliários de emissão da Sociedade para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão;

(xi) aprovar pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da legislação aplicável, da Sociedade e/ou de qualquer de suas Controladas nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(xii) autorizar a alienação ou disposição de ativos, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade, da Sociedade e/ou de qualquer de suas Controladas, cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o valor relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xiii) autorizar, quanto à Sociedade e/ou a qualquer de suas Controladas, (a) a criação de gravames e/ou oneração, a qualquer título, de ativos, e/ou (b) a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título; cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o valor relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xiv) autorizar a realização de investimentos ou aquisições pela Sociedade e/ou por qualquer de suas Controladas, a qualquer título (excetuadas as aplicações financeiras realizadas pela Sociedade e suas Controladas de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração), cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a (a) 17%

Oficial do RCPN do 19º Subdtº Perdizes
SEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICIDADE
1184571
1041AKE1094

(dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, desde que tal investimento ou aquisição esteja previsto no orçamento anual previamente pelos acionistas, ou (b) 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, desde que tal investimento ou aquisição não esteja previsto no orçamento anual previamente pelos acionistas; sendo que o valor relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xv) autorizar, quanto à Sociedade e/ou qualquer de suas Controladas, (a) a celebração de contratos que impliquem assunção de obrigação ou renúncia de direitos, incluindo mas não se limitando, a contratos financeiros e de tomada ou concessão de empréstimos, e/ou (b) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo mas não se limitando, à emissão de debêntures, bem como suas condições de emissão, amortização e resgate; cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o montante relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão; e

(xvi) autorizar a emissão de quaisquer ações e/ou de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações por qualquer das Controladas, cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão.

Parágrafo 1º

Para fins deste Estatuto, (i) "Controlada" significa qualquer sociedade controlada direta ou indiretamente pela Sociedade, e (ii) "Patrimônio Líquido da Sociedade" significa o patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da Sociedade aprovado pelos acionistas.

Parágrafo 2º

Além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto, caberá à Assembleia Geral de Acionistas, através de proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a escolha e a destituição dos auditores independentes da Sociedade.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em Lei e neste Estatuto, funções deliberativas, eletivas, de orientação e fiscalização, ficando as funções operacionais a cargo da Diretoria.

Parágrafo único

O Conselho de Administração poderá instituir comitês específicos para assessorá-lo, sendo que a remuneração de seus membros, se houver, será destacada da remuneração atribuída ao Conselho de Administração.

Oficial do RCPN do 19º Subdt º Perdizes
Sel. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
01 JUL. 2015
Escrevente Autorizado
Emolumentos R$
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Artigo 10

O Conselho de Administração compor-se-á de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Presidente e até 6 (seis) Conselheiros, todos eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura de novos eleitos.

Parágrafo 1º

O Presidente do Conselho de Administração será escolhido pela Assembleia Geral. Nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração, dentre os seus membros.

Parágrafo 2º

No caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 3º

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação do seu Presidente, quando os negócios sociais assim exigirem. O Conselho de Administração poderá reunir-se independentemente de convocação, com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo 4º

A convocação para a reunião do Conselho de Administração será feita através de carta, telegrama, telefax ou e-mail, com uma antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias e deverá conter uma indicação dos assuntos que serão tratados.

Parágrafo 5º

O quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho de Administração deve ser de (i) 3 (três) membros, quando o Conselho de Administração for composto por 3 (três) ou 4 (quatro) membros; (ii) 4 (quatro) membros, quando o Conselho de Administração for composto por 5 (cinco) ou 6 (seis) membros; e (iii) 5 (cinco) membros, quando o Conselho de Administração for composto de 7 (sete) membros. Consideram-se presentes os Conselheiros que: (i) participarem da reunião por tele ou videoconferência; (ii) enviarem voto escrito por fax ou correio eletrônico; (iii) forem representados por outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração específica para a reunião.

Parágrafo 6º

Independentemente do número de membros presentes, o Conselho de Administração somente decidirá havendo a convergência de (i) 2 (dois) membros, quando o Conselho de Administração for composto por 3 (três) membros; (ii) 3 (três) membros, quando o Conselho de Administração for composto 4 (quatro) ou 5 (cinco) membros; e (iii) 4 (quatro) membros, quando o Conselho de Administração for

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Rua Bonifácio, 433 - CEP 05003-061 - CNPJ 96.291.860/0001-87
BEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
Diego Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Cartório de Títulos e Documentos - RT
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1041AK411081

composto por 6 (seis) ou 7 (sete) membros. As matérias listadas no Artigo 11, itens (xvi) a (xxiii) dependerão da convergência de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros (excluído o Presidente). Não se alcançando o quórum de deliberação previsto nesse parágrafo, a matéria ou proposição submetida à deliberação do Conselho de Administração será adiada.

Artigo 11

Ao Conselho de Administração, além dos demais poderes previstos em lei e neste Estatuto, e respeitado o disposto no Parágrafo único do Artigo 8º deste Estatuto, competirá:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e de suas Controladas;

(ii) escolher pessoas que deverão ser eleitas com o voto que couber às ações ou quotas de propriedade da Sociedade para o exercício de cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal de empresas de cujo capital a Sociedade participe, assim como escolher o Presidente do Conselho de Administração e o principal executivo de empresas nas quais a Sociedade seja controladora;

(iii) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto;

(iv) autorizar a constituição de procurador para representar a Sociedade no Exterior (§ 1º, Art. 16);

(v) aprovar o Regulamento Interno da Sociedade e do Conselho de Administração;

(vi) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(vii) convocar a Assembleia Geral;

(viii) manifestar-se sobre o relatório de administração e contas da Diretoria da Sociedade e de outras pessoas jurídicas de cujo capital a Sociedade participe;

(ix) submeter à Assembleia Geral a proposta de escolha e destituição dos auditores independentes;

(x) declarar dividendos intermediários, conforme o disposto no "caput" e parágrafo 1º do Artigo 22 deste Estatuto, observada a política de distribuição de resultados estabelecida pela Assembleia Geral;

(xi) deliberar sobre o pagamento de juros cobre o capital próprio, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 22 deste Estatuto, observada a política de distribuição de resultados estabelecida pela Assembleia Geral;

(xii) deliberar sobre a remuneração individual dos Diretores da Sociedade, observada a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral;

Cartório do RCPN do 19º Subdt° Perdizes
Rua Cardoso de Almeida, 433 - CEP 05005-000 - CNPJ 96.231.095/0001-87
BEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
SÓ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos R$

(xiii) propor à Assembleia Geral a alteração do capital social;

(xiv) propor à Assembleia Geral a alteração do Estatuto Social;

(xv) autorizar a outorga de procuração, nos termos do Artigo 684, do Código Civil Brasileiro, com poderes para emitir Notas Promissórias, aceitar e avalizar Notas Promissórias e Letras de Câmbio, quando se tratar de condição de contrato ou negócio autorizado pelo Conselho de Administração;

(xvi) autorizar a dissolução ou liquidação de qualquer das Controladas da Sociedade nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(xvii) autorizar a transformação, fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária envolvendo qualquer das Controladas da Sociedade nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(xviii) aprovar previamente o pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da legislação aplicável, de qualquer das Controladas da Sociedade nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, investimento em valor inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade;

(xix) autorizar a alienação ou disposição de ativos, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade, da Sociedade e/ou de qualquer de suas Controladas, cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o valor relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xx) autorizar, quanto à Sociedade e/ou a qualquer de suas Controladas, (a) a criação de gravames e/ou oneração, a qualquer título, de ativos, e/ou (b) a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título; cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o valor relativo às transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xxi) autorizar a realização de investimentos ou aquisições, a qualquer título, pela Sociedade e/ou por qualquer de suas Controladas, cujo valor seja, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, (a) igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, desde que tal investimento ou aquisição esteja previsto no orçamento anual previamente pelos acionistas, ou (b) igual ou superior a 4% (quatro por cento) e inferior a 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, desde que tal investimento ou aquisição não esteja previsto no orçamento anual previamente aprovado pelos acionistas; sendo que o valor relativo às

Cartório Rocha Rodrigues - CEP 04019 - Subdr. Paraíso
Rua Vergueiro, 1.000 - CEP 04019-001 - CNPJ 96.291.088/0001-87
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica
formada e extraída, a qual apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos - R$
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
104TAK00087

transações envolvendo as Controladas será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão;

(xxii) aprovar, quanto à Sociedade e/ou qualquer de suas Controladas, (a) a celebração de contratos que impliquem assunção de obrigação ou renúncia de direitos, incluindo mas não se limitando, a contratos financeiros e de tomada ou concessão de empréstimos, e/ou (b) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo mas não se limitando, à emissão de debêntures, bem como suas condições de emissão, amortização e resgate; cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, sendo que o montante relativo às transações envolvendo as Controladas da Sociedade será calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão; e

(xxiii) aprovar o aumento de capital mediante a emissão de quaisquer ações e/ou de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações por qualquer das Controladas da Sociedade, cujo valor, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, seja igual ou superior a 8% (oito por cento) e inferior a 17% (dezessete por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, calculado proporcionalmente à participação da Sociedade na Controlada em questão.

Artigo 12

Competirá ao Presidente do Conselho de Administração:

(i) instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
(ii) instalar e presidir a Assembleia Geral.

Artigo 13

A Diretoria compor-se-á de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais com ou sem designação específica, de conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho de Administração, respeitado o parágrafo 1º do Artigo 143 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 1º

Os diretores serão todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de um ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo 2º

Os diretores, em suas ausências ou impedimentos temporários, serão substituídos em conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º

No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, a substituição provisória se fará na forma do parágrafo anterior, até a realização da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o provimento do cargo. O substituto definitivo completará o prazo de gestão do substituído.

01 JUL. 2015
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Artigo 14

Na prática dos atos jurídicos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, esta se obrigará mediante a assinatura, em conjunto, de 2 (dois) Diretores, ressalvado o previsto na letra "a", I do Artigo 15 deste Estatuto. Na prática de atos de mero expediente a Sociedade será representada isoladamente por qualquer Diretor ou por procurador devidamente nomeado.

Artigo 15

Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, no Regulamento Interno ou por outra forma pelo Conselho de Administração, competirá:

I – ao Diretor Superintendente:

(a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo, especialmente para receber citação inicial;

(b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos desta;

(c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as do Conselho de Administração;

(d) coordenar e supervisionar os trabalhos dos demais Diretores, de conformidade com o que for determinado no Regulamento Interno ou por outra forma, pelo Conselho de Administração;

II – aos demais Diretores competem, além das atribuições que lhe são atribuídas por lei, as contidas no Regulamento Interno.

Artigo 16

A Sociedade, representada na conformidade do Artigo 14, "caput" deste Estatuto e observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, poderá constituir mandatário objetivando a prática dos atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento de procuração, excetuados expressamente os atos jurídicos mencionados no Parágrafo único do Artigo 14 deste Estatuto.

Parágrafo 1º

Respeitado o disposto no "caput" deste artigo, a representação da Sociedade no exterior, através de mandatário, dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º

À exceção das procurações outorgadas com poderes "ad judicia", todas as outras terão prazo de vigência determinado, que não poderá ultrapassar o do exercício social em que forem outorgadas. Excepcionalmente, o mandato outorgado no último trimestre do exercício social poderá ter seu prazo

Cartório do RCPN do 19º Subdt º Perdizes
BEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
CERTIFICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
de documento original, a mim apresentado do que dou fé
01 JUL. 2015
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos R$

de duração validado até o último dia do exercício social subsequente e o mandato outorgado para representação da Sociedade em processos administrativos, no âmbito da Administração Federal, Estadual e/ou Municipal, direta ou indireta, poderão ter seu prazo de duração validado até o fim do respectivo processo.

Parágrafo 3º

Os procuradores da Sociedade agirão:

(a) em conjunto com um Diretor ou com outro procurador, como regra geral;

(b) isoladamente, quando essa condição vier expressamente consignada no instrumento de mandato.

Artigo 17

A remuneração dos administradores será composta de uma parte fixa, paga mensalmente, e de uma parte variável, respeitadas as disposições legais pertinentes, cujo montante global, bem como o montante individual atribuído aos membros do Conselho de Administração, será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, sendo que o montante individual atribuído aos Diretores será definido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18

A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de até 4 (quatro) membros efetivos e de até 4 (quatro) suplentes, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 19

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20

Encerrado o exercício social, será levantado o balanço respectivo, com observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, para verificar os resultados do período.

Artigo 21

Do lucro líquido verificado será deduzida:

(i) uma parcela de 5% (cinco por cento) desse lucro líquido, destinada à constituição da reserva legal, observado o limite estabelecido em lei;

01 JUL. 2015
Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
15 07 15

(ii) uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências, na forma da lei; e

(iii) uma parcela destinada ao dividendo obrigatório a que os acionistas, na forma do Artigo 5º deste Estatuto, têm direito.

Parágrafo único

O saldo do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral que, observadas as disposições legais aplicáveis, deliberará sobre a sua destinação.

Artigo 22

A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º

O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º

Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Art. 9º, § 7º, da Lei 9.249, de 26/12/1995.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuá-la e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24

É expressamente vedado o uso do nome da Sociedade para a outorga de fiança ou aval de favor.

Artigo 25

A Assembleia Geral, através de deliberação tomada por maioria absoluta de votos, poderá decidir a transformação da Sociedade.

Cartório do 19º Subdº Pinheiros
Tabelião IVAN CARRARA
Oficial Delegado
Autentico a presente cópia reprográfica
01 JUL. 2015
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Escrevente Autorizado

JUCESP
15 07 15

Artigo 26

Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela lei das Sociedades Anônimas e demais normas legislativas pertinentes.

REFORMA GERAL DO ESTATUTO SOCIAL

Anexo I à Ata da AGOE de 30/abril/2015

VITOR SARQUIS HALLACK
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Oficial do RCPN do 19º Subdt º Perdizes
R. Turiassu, 453 - CEP 05005-001 - CNPJ: 96.291.666/0001-87
BEL. IVAN CAPRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprografica
Conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo, 01 JUL. 2015
Thiago Rocha Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Custas e Emolumentos: R$
CONSÓRCIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICIDADE
15048
1041AX114097

Anexo III
(Confidencial)

Anexo IV
(Confidencial)

Anexo V
(Confidencial)

Anexo VI
(Confidencial)

Anexo VII
(Público)

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05
NIRE 35 3000 25 270
www.alpargatas.com.br

ALPARGATAS

havaianas | OSKLEN | Topper | RAINHA | Mizuno | Timberland | dupa | MEGGASHOP OUTLET

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2014

Prezados acionistas,

A inspiração da Alpargatas é ser uma empresa global de marcas desejadas - alcance da estratégia que, há dois anos, é a mesma e está dando certo. Em seus 108 anos de história o maior aprendizado foi o desenvolvimento de marcas - competência tão bem dominada que levará a Alpargatas ao grupo das cinco maiores empresas de mundo nos segmentos em que atua. O ano de 2014 foi mais complexo para os negócios e o mérito da Alpargatas foi alcançar receita líquida consolidada de R$ 3,7 bilhões, alta de 8,3% (ou 13,7% excluindo-se o efeito cambial) na comparação com 2013. Outro destaque foi o avanço nas operações internacionais, que apresentaram aumento significativo de receita e lucratividade em relação a 2013, indicando evolução de acordo com as expectativas na aplicação da estratégia de internacionalização.

Na Alpargatas Argentina, a reestruturação envolveu todas as áreas. O portfólio de calçados foi otimizado e os canais de distribuição foram ampliados, assim como os investimentos na comunicação de Topper e no patrocínio esportivo, o que resultou no crescimento da receita líquida. Foram reduzidos os custos de produção, renovado o maquinário têxtil, adequada a mão de obra direta, além de promovidos cortes de despesas, obtendo crescimentos expressivos do EBITDA (sigla em inglês para o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) e da margem.

A cada ano, Havaianas torna-se mais conhecida e desejada pelos consumidores estrangeiros, impulsionando as vendas e a lucratividade dos Negócios Internacionais de Sandálias. Nos Estados Unidos e na Europa foi registrado aumento de três pontos percentuais relacionado ao conhecimento espontâneo da marca conforme pesquisa *brand tracking* realizada pela Millward Brown no terceiro trimestre de 2014. Esse resultado deve-se a várias ações, das quais se destacaram em 2014:

- Campanhas e ações contínuas de marketing;
- Expansão do varejo exclusivo;
- Crescimento das vendas para os *key accounts* nos Estados Unidos e na Europa;
- Operação direta em cinco novos países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Holanda e Luxemburgo.
- Parcerias com marcas renomadas, como Maria Hoffman e Valentino.

No Brasil, os fatos que marcaram os negócios em 2014 foram:

- Ganho de participação no mercado de sandálias, advindo da força de Havaianas e do aumento do volume de vendas com a maior capacidade de produção da fábrica de Montes Claros.
- Estreia de Havaianas no segmento de vestuário, cuja primeira coleção, com cerca de 500 modelos, foi muito bem aceita pelos consumidores brasileiros com vendas acima do planejado.
- Expansão dos lojas Havaianas, que somaram 389 unidades no fim do ano, localizadas nas principais cidades brasileiras, como parte da estratégia de tornar o varejo um negócio que agregue mais valor às operações.
- Preparação para incorporação (sinonímia, de fato, em fevereiro de 2015) da Companhia Brasileira de Sandálias (CBS), detentora da marca Dupê, que trará diminuição de custos e uma administração mais eficiente, com a integração de sistemas e processos.
- Conclusão da aquisição do controle da Osklen, referência no mercado de moda *lifestyle* de luxo. A marca se prepara para consolidar-se no Brasil e iniciar a expansão internacional.
- Renovação da licença de Mizuno por 13 mais 13 anos. Com isso, a marca assegura a continuidade da conquista de *market share* no segmento *running performance* no Brasil e a expansão das vendas de produtos para outros mercados latino-americanos.
- Comemoração dos 80 anos de Rainha, marca brasileira mais tradicional de artigos esportivos.
- Início, em dezembro, do *Value Improvement Programme* (VIP), com foco na redução de custos e no ganho de produtividade fabril já a partir de 2015.
- Desinvestimento na Tavex.

O modelo de negócios da Alpargatas tem proporcionado consistente geração operacional de caixa, que foi de R$ 194,1 milhões em 2014, mesmo com os altos investimentos em Capex, resultando em um saldo de caixa de R$ 485,6 milhões ao final do exercício.

Em um ano em que o ambiente de negócios foi mais adverso que o de 2013, o foco em gestão de marcas, a inovação de produtos, a eficácia na distribuição e comunicação e a estratégia comercial foram elementos fundamentais para o desempenho da Alpargatas.

Os números do desempenho financeiro consolidado da Alpargatas apresentados a seguir incluem os de quarto trimestre da empresa Osklen, cujo controle acionário foi adquirido pela Alpargatas em 28/11/2014.

DESEMPENHO FINANCEIRO CONSOLIDADO

VOLUME DE VENDAS

Em 2014, foram comercializadas 279,3 milhões de unidades de calçados, vestuário e acessórios nos mercados interno e externo, quantidade 3,4% superior à de 2013, decorrente dos seguintes aumentos dos volumes de vendas:

- 3,5%, em sandálias Havaianas e Dupê no Brasil;
- 10,2%, em calçados esportivos na Argentina; e
- 3,8%, nos Negócios Internacionais de Sandálias.

No quarto trimestre de 2014 o volume cresceu 3,8% em relação ao mesmo período de 2013, somando 81,2 milhões de unidades, devido, principalmente, ao incremento das vendas de sandálias no Brasil.

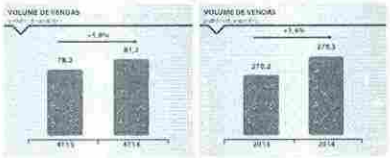

RECEITA LÍQUIDA

Em 2014, a receita líquida acumulou R$ 3.711,2 milhões, alta de 8,3% na comparação com 2013. Excluindo-se todo o efeito cambial, o crescimento foi de 13,7%. O desempenho reflete os aumentos registrados nas seguintes receitas anuais:

- Negócios nacionais: 6,1% em reais;
- Alpargatas Argentina: 4%,8% em pesos;
- Alpargatas Europa: 22,2% em euros; e
- Alpargatas EUA: 17,3% em dólares.

No quarto trimestre a receita líquida consolidada alcançou R$ 1.060,0 milhão, alta de 9,9% na comparação com o 4T13. Contribuíram para esse desempenho os aumentos de 10,0%, 12,9% e 1,6% nas receitas do Brasil, da Alpargatas Argentina e dos negócios internacionais de sandálias, no 4T14, respectivamente.

Em um ano em que os brasileiros foram mais cautelosos em relação aos gastos com bens de consumo, o crescimento do faturamento da Alpargatas se destaca. Além dos volumes de vendas maiores no Brasil e no exterior, e da eficácia na administração da política comercial e gestão das vendas, a empresa vendeu mais porque tem marcas que lideram/dominam seus mercados, têm ampla distribuição e oferecem aos consumidores produtos inovadores em design e tecnologia a preços compatíveis com todos os níveis de renda.

O varejo é uma importante via de crescimento de receita e rentabilidade para a Alpargatas. As lojas exclusivas proporcionam uma experiência única de marca aos consumidores porque apenas nesses espaços eles encontram toda a variedade de produtos. No encerramento de 2014, 644 unidades estavam em operação no Brasil e no exterior:

Marca	Brasil	Exterior	Total de Lojas
Havaianas	389	102	491
Osklen	80	7	87
Topper	-	11	11
Timberland	18	-	18
Meggashop/Outlet Alpargatas	21	16	37
Total de lojas no mundo	**508**	**136**	**644**

LUCRO E MARGEM BRUTA

O lucro bruto somou R$ 1.498,2 milhões em 2014, valor 5,5% maior que o de 2013 em decorrência dos aumentos de 36,6% e de 28,4% ocorridos, respectivamente, na lucratividade bruta da Alpargatas Argentina e dos negócios internacionais de sandálias. O lucro bruto do quarto trimestre, de R$ 433,9 milhões, saltou 15,5% na comparação com o mesmo período de 2013.

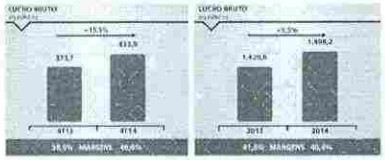

A margem bruta, de 40,4%, foi 1,1 ponto percentual inferior a de 2013. A do quarto trimestre, de 40,9%, foi maior em 2,0 pontos percentuais em relação ao quarto trimestre de 2013. O principal fator que explica a variação da margem bruta anual é o impacto da variação cambial no custo, em reais, dos produtos acabados importados e das matérias-primas *commodities* sem o repasse integral aos preços de venda.

EBITDA

Em 2014, o EBITDA somou R$ 470,5 milhões, montante equivalente a 95,2% do alcançado em 2013. A margem, de 12,7%, foi 1,7 ponto percentual menor. Do EBITDA de 2014, R$ 153,1 milhões foram gerados no quarto trimestre, valor 12,1% superior ao do mesmo trimestre de 2013. A margem, de 14,4%, foi 0,3 ponto percentual maior.

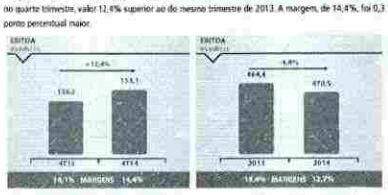

Os fatores que explicam a variação anual do EBITDA são: (a) o crescimento do lucro bruto, alcançado pela alta dos lucros brutos da Alpargatas Argentina e dos Negócios Internacionais de Sandálias; (b) o acréscimo das despesas operacionais estratégicas, necessário para suportar a expansão dos negócios no Brasil e no exterior; (c) o aumento do custo dos produtos acabados importados para o Brasil, devido à variação cambial; (d) a alta do custo das matérias-primas *commodities* (borracha e algodão).

Para o cálculo do EBITDA ajustado, a Companhia exclui o resultado operacional da equivalência patrimonial das empresas coligadas, as provisões não operacionais e os gastos com investimentos estratégicos não recorrentes, por serem itens cuja natureza não interfere na geração potencial de caixa de suas operações. A seguir está demonstrado o cálculo do EBITDA conforme Instrução CVM 527.

	4T13	4T14	2013	2014
Lucro líquido do acionista controlador	**72,7**	**84,9**	**310,0**	**280,2**
(+) Lucro líquido do acionista minoritário	-	6,3	-	6,3
Lucro líquido consolidado do exercício	**72,7**	**91,2**	**310,0**	**286,5**
(+) I.R. e contribuição social	6,3	10,8	37,7	15,8
(-) Resultado financeiro	8,7	7,4	(22,0)	22,7
(+) Depreciação e amortização	18,1	23,1	66,5	77,6
(+) Resultado financeiro, impostos e depreciação da equivalência patrimonial de empresas coligadas	17,5	-	43,7	41,9
(=) EBITDA conforme Instrução CVM 527	**123,3**	**132,5**	**435,9**	**444,5**
(+/-) Resultado operacional da equivalência patrimonial de empresas coligadas	0,8	-	(16,6)	(22,4)
(+) Provisões não-operacionais	4,6	0,7	17,4	11,5
(+) Itens não-recorrentes: investimentos estratégicos	5,4	17,2	12,8	32,6
(+) Hedge	2,1	2,7	44,9	4,3
EBITDA ajustado	**136,2**	**153,1**	**494,4**	**470,5**

O EBITDA não deve ser considerado uma alternativa ao lucro líquido, na qualidade de indicador de desempenho operacional, ou ao fluxo de caixa, na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA não tem significado padronizado, e seu cálculo, na Alpargatas, pode não ser comparável ao de outras companhias. Ainda que o EBITDA não forneça uma medida do fluxo de caixa, a Administração o utiliza para mensurar o desempenho operacional da sociedade.

LUCRO LÍQUIDO

Em 2014, a Alpargatas acumulou lucro líquido de R$ 280,2 milhões, montante 9,6% menor que o de 2013, com margem líquida de 7,5%. No quarto trimestre, o lucro líquido somou R$ 84,9 milhões, montante 16,8% superior ao do período equivalente de 2013, e a margem atingiu 8,0%. A maior geração de EBITDA foi o fator que mais contribuiu para o crescimento do lucro líquido no último trimestre do ano, assim como o resultado do desinvestimento na Tavex Corporation.

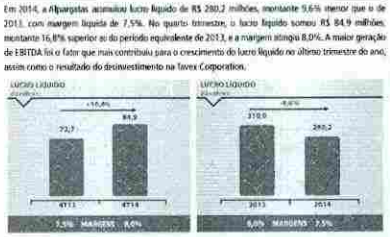

CICLO DE CONVERSÃO DE CAIXA (CCC)

O CCC médio do ano foi de 58 dias, redução de 4 dias em relação ao CCC médio de 2013, em razão, principalmente do forte controle dos estoques e da manutenção dos dias de clientes, em um ano completo.

CAIXA

Em 31/12/2014, a Alpargatas apresentava saldo de caixa de R$ 485,6 milhões ante R$ 814,4 milhões na mesma data do ano anterior. A geração operacional totalizou R$ 194,1 milhões. O maior impacto positivo no caixa em 12 meses deveu-se ao EBITDA, que acumulou R$ 470,5 milhões. Os desembolsos mais significativos foram: (a) R$ 138,3 milhões em capital de giro para apoiar a evolução dos negócios; (b) R$ 138,1 milhões em Capex; (c) R$ 103,0 milhões com captação/amortização de dívidas; (d) R$ 251,7 milhões com o pagamento da aquisição de participação acionária na Osklen; e (e) R$ 116,5 milhões com remuneração dos acionistas.

ENDIVIDAMENTO

Em 31/12/2014, o endividamento financeiro consolidado da Alpargatas somava R$ 514,0 milhões, sendo R$ 446,4 milhões denominados em reais e R$ 67,6 milhões em moeda estrangeira, com o seguinte perfil:

- R$ 295,9 milhões (57,6% do total) com vencimento em curto prazo, sendo R$ 229,5 milhões em moeda nacional. A dívida de curto prazo em moeda estrangeira equivale a R$ 66,4 milhões e financia o capital de giro das subsidiárias no exterior;
- R$ 218,1 milhões (42,4% do total) com vencimento em longo prazo, sendo R$ 216,8 milhões em moeda nacional e R$ 1,3 milhão em moeda estrangeira.

MERCADO DE CAPITAIS E REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS

O ano de 2014 foi de forte volatilidade no mercado acionário brasileiro, marcado por altas taxas de inflação, de juros e de câmbio e pela retração do consumo nas principais metrópoles nacionais. Em 31/12/2014, as ações preferenciais (ALPA4) estavam cotadas a R$ 7,25, e as ações ordinárias (ALPA3), a R$ 6,70, valores 46,1% e 43,3% inferiores, respectivamente, que os de 31/12/2013. De janeiro a dezembro, o Ibovespa desvalorizou 2,9%. No encerramento do ano, o valor da Alpargatas na BM&F Bovespa era de R$ 1,2 bilhões. O volume médio diário de negociação da ALPA4 em 2014 foi de R$ 5,7 milhões, 1,3% superior à média diária negociada em 2013. No ano, foram pagos R$ 84,3 milhões na forma de juros sobre o capital próprio. Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 06/03/2015, o pagamento adicional de R$ 147,1 milhões de dividendos em 28/04/2015. Dessa forma, o valor total da remuneração dos acionistas da Alpargatas, referente ao exercício de 2014, soma R$ 231,4 milhões, o que representa 82,5% do lucro líquido acumulado no ano.

VALOR ADICIONADO

Em 2014, a Alpargatas gerou um valor adicionado de R$ 1,9 bilhão, distribuído da seguinte forma:

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Alpargatas investe no equilíbrio das três dimensões de seu negócio – econômica, social e ambiental – por entender que essa é a maneira de crescer de forma sustentável e influenciar positivamente as futuras gerações, além de promover a inclusão social e a qualidade de vida das comunidades onde está presente. Os investimentos de 2014 em capacitação, desenvolvimento e educação contribuíram para melhorar ainda mais o desempenho dos empregados. Foram ministradas 15.613 horas de treinamento na sede e nas fábricas – iniciativas que proporcionaram o desenvolvimento de sucessores e profissionais de diversas áreas, preparando-as para assumirem posições cada vez mais desafiadoras. Outro compromisso da Empresa é agregar valor por meio de ações que contribuam para o desenvolvimento ambiental e a conservação da biodiversidade. Nesse contexto, promove maior conhecimento, conscientização e ativação de modelos sustentáveis. Exemplos são as parcerias de Havaianas com o Instituto IPÊ e com a Conservação Internacional (CI). As sandálias com estampas dessas instituições têm 7% do valor de venda revertido para beneficiar pesquisas para a preservação da fauna e a flora brasileiras (IPÊ) e a preservação do oceano (CI) na região de Abrolhos, Bahia.

A maneira de *agir e primar* por uma imagem de confiança entre empregados, clientes, fornecedores e outros públicos de relacionamento é um valor fundamental para a companhia. Nesse sentido, a geração de negócios é edificada com base na disseminação da Missão, da Visão corporativa e dos princípios de conduta e ética. A importância ao tema levou à criação do canal de comunicação Alpafaciata, 100% confidencial e exclusivo para o público interno. Os profissionais podem contribuir com informações, acompanhar o desenrolar dos casos e receber uma resposta final.

Comunidades em foco

Em 2014, o Instituto Alpargatas (IA), braço de responsabilidade social da companhia, celebrou mais um ano de resultados expressivos. Suas iniciativas educacionais e esportivas beneficiaram mais de 600 mil crianças, adolescentes e jovens, de 7 a 29 anos, que tiveram a oportunidade de evoluir em sua formação educacional graças aos programas Topper de Educação pelo Esporte, Educação pela Cultura e Voluntariado Empresarial. Foram 398 escolas atendidas pelo Instituto em nove cidades do Paraíba, e outras duas em Pernambuco e Minas Gerais. Foram investidos cerca de R$ 3,1 milhões nas ações, que incluem capacitações dos professores de Educação Física, mostras culturais, reformas de escolas e construção e manutenção de espaços esportivos, além de doações de materiais didático-pedagógicos e esportivos.

Para reconhecer o empenho das pessoas envolvidas, o Instituto também promove o Prêmio Topper de Educação, nas categorias:

- Aluno Nota 10: jovens talentos que se destacam por desempenho, frequência e disciplina;
- Professor Nota 10: práticas inovadoras e de qualidade, planejadas e executadas por professores de Educação Física, que contribuam para o sucesso da aprendizagem dos alunos; e
- Gestão Nota 10: iniciativas que proporcionam o sucesso da aprendizagem de alunos de instituições de ensino atendidas pelo programa.

Em 2014, foram premiados 3.080 alunos, dez dos 70 projetos inscritos por professores e dez dos 74 por gestores escolares. Além de indicadores próprios, o IA adota referências nacionais para avaliar seus resultados, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Entre as conquistas, a organização constatou que algumas escolas beneficiadas por seu trabalho alcançaram com antecedência as metas estipuladas pelo IDEB e pelo MEC, ou foram destaque em seus respectivos estados.

Preservação ambiental

A Alpargatas opera com foco na prevenção de danos ambientais e à saúde, o que reflete em melhorias contínuas em seus processos produtivos, de forma a intensificar a qualidade de vida dos seus empregados, das comunidades e das gerações futuras.

Para fazer jus a esse entendimento, foram investidos R$ 7,4 milhões em 2014 na adoção, continuidade e ampliação de iniciativas nas áreas de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, a Alpargatas S.A. informa que, em 2014, contratou, além da auditoria das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e das suas empresas controladas, para exercícios findo em 31 de dezembro de 2014, os seguintes serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.:

- Revisão sobre preço de transferência;
- Reestruturação internacional - análise de jurisdições; e
- Revisão de qualidade dos arquivos de escrituração fiscal digital.

Para esses serviços foram cobrados honorários no montante de, aproximadamente, R$ 231,0 mil em 2014. A prestação desses serviços não representa conflitos de interesse, pois são permitidos pelo órgão regulador e, consequentemente, não afetaram a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

De acordo com o artigo 25, parágrafo 1º, item 5 da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as informações contábeis do exercício de 2014 da Alpargatas S.A. e com o relatório de revisão dos auditores independentes.

PERSPECTIVA

A Alpargatas inicia um novo exercício seguro de possuir bases sólidas para continuar sua trajetória de crescimento em um período de forte ajuste na economia brasileira, o que exigirá de sua liderança o foco no crescimento da receita líquida, fortalecimento de controle das despesas operacionais, aumento da produtividade em custos e, acima de tudo, prioridade na geração de caixa.

Em Sandálias, os principais desafios serão aumentar a liderança de Havaianas no mercado doméstico, por meio da aceleração da conquista de participação de mercado; evoluir na estratégia de extensão da marca para outras categorias de produtos, a exemplo do vestuário *lifestyle*; e impulsionar a expansão internacional. O varejo Havaianas continuará a crescer com a abertura de lojas no Brasil e exterior, como parte do trabalho de conferir mais visibilidade à linha completa de produtos e categorias e com isso crescer a representatividade de artigos "não sandálias". O incremento da capacidade de produção da fábrica de Montes Claros permitirá atender mais rapidamente à crescente demanda por Havaianas no Brasil e no exterior, principalmente na Ásia, região que deverá ter um escritório inaugurado em 2015.

O crescimento de Artigos Esportivos está apoiado no avanço de Mizuno e Topper, como marcas regionais, e de Rainha e Timberland, no Brasil. Após ter implementado um modelo de parceria sustentável no longo prazo com a Mizuno Co., a Mizuno dará continuidade aos trabalhos que visam tornar mais forte sua liderança no segmento *running performance* e sua atuação em outras categorias. Para isso, buscará aumentar o "*brand equity*" entre corredores por meio de maior investimento em marketing; de patrocínio de atletas, clubes e eventos; da implementação de um modelo de varejo e da ampliação da produção de calçados no Brasil. Topper fortalecerá sua identidade de marca esportiva latino-americana em segmentos-chave, como futebol, *running* e tênis, por meio da maior oferta de produtos para esses esportes, além de buscar adequação dos pontos de venda com foco na comunicação dos produtos e desenvolvimento de distribuidores em outros países da América do Sul. Também incrementará a linha de calçados casuais de forma a aumentar o valor percebido e aspiracional da marca. Irá ainda impulsionar o crescimento dos negócios com vestuário, acessórios e bolas. Rainha, por meio do investimento nos pontos de venda, em mídia e em relações esportivas, se fortalecerá no mercado de calçados *running active, casual e training*. Já Timberland, além de buscar maior crescimento e rentabilidade, terá o papel de atuar como plataforma para novas marcas no Brasil.

Para a Osklen, a atenção em 2015 estará voltada à captura de sinergias transacionais (atividades de *back-office*), operacionais (produção) e comerciais (distribuição para clientes das atuais marcas), além da preparação para a expansão internacional, que ocorrerá com mais força a partir de 2016.

A otimização do *Kaizen* fabril, por meio do programa *Value Improvement Programme* (VIP) e a revisão do modelo logístico tornarão mais competitivas as operações e melhorarão ainda mais a produtividade, traduzindo-se em maior rentabilidade. O custo das matérias-primas *commodities*, em especial a borracha, deverá apresentar volatilidade menor em 2015, situando-se em nível mais baixo que a média de 2014.

A Alpargatas continuará a ser ágil, sempre atenta a oportunidades que impulsionem seus negócios. O propósito é crescer e fortalecer a empresa que todos conhecem: inovadora, admirada, respeitada e que se preocupa com a qualidade de vida das pessoas, respeita o meio ambiente e mantém os princípios de sustentabilidade.

São Paulo, 06 de março de 2015

Conselho de Administração

continua...

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05
NIRE 35 3000 25 270
www.alpargatas.com.br

ALPARGATAS

havaianas | Topper | RAINHA | Mizuno | Timberland | dupé | Meggashop Outlet

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido do exercício por ação)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (Em milhares de reais - R$)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Considerações gerais

[illegible]

1.2. Aumento de participação na controlada Alpargatas S.A.I.C. - Argentina

[illegible]

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[illegible]

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

[illegible]

4. PRINCIPAIS JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS

[illegible]

5. NOVAS NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE NORMAS

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

16. FORNECEDORES

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

18. OBRIGAÇÕES NEGOCIADAS DE CONTROLADAS

19. OBRIGAÇÕES FISCAIS

20. PROVISÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

21. PARTES RELACIONADAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

22. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

23. TRIBUTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25. INFORMAÇÕES SOBRE SEGMENTOS DE NEGÓCIOS

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

27. DESPESAS POR NATUREZA

28. PROGRAMAS DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando mencionado de outra forma)

28. BENEFÍCIOS A COLABORADORES

30. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	52.084	45.138	88.614	78.604
Juros ativos	3.017	3.911	4.995	6.917
Outras	4.473	4.550	4.823	5.188
	59.575	53.599	98.432	90.709
Despesas financeiras				
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	(116.624)	(98.868)	(126.247)	(103.180)
Juros a encargos sobre contingências trabalhistas e cível	-	-	(8.244)	(10.141)
IOF	(987)	(1.0)	(2.850)	(2.238)
Ajuste valor presente tributos (Refaixa)	-	-	(8.230)	(7.208)
Atualização monetária sobre impostos	(5.798)	(3.0)	(7.537)	(7.612)
Despesas bancárias	(7.318)	(6.0)	(13.001)	(10.298)
Juros e valor presente	(7.864)	-	(17.896)	-
Outras	(1.472)	(1.220)	(3.398)	(3.560)
	(138.063)	(110.198)	(186.188)	(142.188)
Variações cambiais líquidas	56.219	86.172	56.219	86.172
Ganhos em operações com instrumentos financeiros derivativos	56.219	86.172	101.280	125.755
Perdas em operações com instrumentos financeiros derivativos	(3.833)	(34.101)	(3.833)	(34.101)
	52.386	52.071	97.447	91.654
Receitas financeiras líquidas	(26.102)	(4.528)	(7.309)	40.175

31. VARIAÇÃO CAMBIAL LÍQUIDA

	Controladora		Consolidado	
Variação cambial ativa	60.833	90.142	73.531	92.178
Variação cambial passiva	(4.614)	(3.970)	(16.312)	(5.506)
	56.219	86.172	57.219	86.672

32. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Outras receitas operacionais				
Receita de aluguéis	454	296	730	638
Ganho na venda de imóveis	1.264	1.277	1.264	1.277
Ganho na venda de imobilizado	1.888	-	1.693	-
Reversão Ajuste Valor Recuperável	521	-	541	-
Ajuste atualização Cíveis	-	4.874	-	4.874
Ativos baixados de imobilizado	-	-	13.132	-
Ganho de investimento Venezuela	-	-	6.638	-
Resultado na venda imóvel Alpargatas	-	-	-	-
Outras	2.247	3.217	11.389	3.259
	6.596	13.679	35.915	20.047
Outras despesas operacionais				
Amortização de intangível	(18.104)	(21.019)	(24.217)	(25.018)
Provisões para ações trabalhistas, cível e tributárias (não significativas)	(8.365)	(5.340)	(11.391)	(13.982)
Reestruturação Argentina	-	-	(11.418)	(7.218)
Despesas com outorgas de ações	(2.152)	(2.587)	(2.152)	(2.588)
Despesas pré operacional Outras Lojas Próprias Outras	-	(13.275)	-	(13.275)
Despesas com aquisições	(1.320)	(3.861)	(1.320)	(5.861)
Indenização Fiscal	(1.280)	(1.861)	(1.280)	(1.861)
Outras despesas	(8.146)	(8.932)	(8.246)	(8.932)
Custo de venda de imóvel de fundo	-	-	(1.319)	-
Ajuste valor presente contas a receber	-	(1.174)	-	(1.174)
Ajuste operação Cabo	(2.267)	-	(2.267)	-
Ajuste operação "T" operação	(4.377)	-	(4.377)	-
Outras	(17.212)	(11.488)	(19.212)	(12.486)
	(75.024)	(96.338)	(94.499)	(99.340)
	(68.428)	(82.659)	(58.584)	(79.293)

33. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Programa de participação no resultado	16.211	17.066	22.878	19.384

34. AVAIS E GARANTIAS

35. GESTÃO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

36. LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

	Ordinárias - ON	Preferenciais - PN (a)	2013 Total
Denominador			
Média ponderada da quantidade de ações total	245.868.551	108.847.224	354.715.775
Quantidade de ações em tesouraria ponderada	4.000.000	1.770.000	5.770.000
Média ponderada da quantidade de ações em circulação	241.868.551	107.077.224	348.945.775
% de ações em relação ao total	69,29%	30,71%	100,00%
Numerador - Básico			
Lucro líquido de exercício atribuível a cada classe de ações	106.278	47.371	153.649
Média ponderada da quantidade de ações em circulação	241.868.551	107.077.224	348.945.775
Quantidade de ações em tesouraria ponderada	4.000.000	1.770.000	5.770.000
Quantidade de ações em circulação	241.868.551	107.077.224	348.945.775
% de ações em relação ao total	69,29%	30,71%	100,00%
Lucro líquido de exercício por ação básico total	0,4394	0,4424	0,4407
Numerador - Diluído			
Lucro líquido de exercício atribuível a cada classe de ações	106.278	47.371	153.649
Média ponderada da quantidade de ações em circulação	241.868.551	107.077.224	348.945.775
Quantidade de ações em tesouraria ponderada	4.000.000	1.770.000	5.770.000
Quantidade de ações em circulação	241.868.551	107.077.224	348.945.775
% de ações em relação ao total	69,29%	30,71%	100,00%
Lucro líquido de exercício por ação diluído total	0,4394	0,4424	0,4407

37. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

38. RESULTADO FINANCEIRO

39. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

40. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627 DE 2013

41. EVENTOS SUBSEQUENTES

42. APROVAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração em nossa reunião realizada em 5 de março de 2015.

DIRETORIA

Marcelo Pimenta Sampaio
Diretor Presidente

Andrea Fernandes Cooper
Maria Luiza Lopes
Diretoras

Cesar Rubião Gonçalves
Fabio Lopes de Souza
Diretores

Maria Luiza Lopes
José Roberto Cardoso
Contadores

Contador
CRC SP 1SP151281/O-4

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
Antonio Carlos de Nóbrega

Membros Efetivos
Claudio Fernando Fabian
Fernando L. de Arruda Botelho

Membros Suplentes
João José Oliveira de Arruda
Maria Helena Pinotti
Olavo Egydio de Carvalho

PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Alpargatas S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Alpargatas S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações de resultado, de resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pelos controles internos que ela considere necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de riscos, o auditor considera os controles internos que, quando aplicáveis à preparação e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com o fim de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e das estimativas contábeis significativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo.

Acreditamos que a evidência obtida em nossa auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos também as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como parte integrante das demonstrações financeiras do exercício findo naquela data. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos acima e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo.

São Paulo, 5 de março de 2015.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes
CRC-2SP015139/O-6

Walter Pezzotti Junior
Contador CRC-1SP172518/O-8

Anexo VIII
(Confidencial)

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

ANA PAULA MARTINEZ
(11) 3555-5059
amartinez@levysalomao.com.br

ALEXANDRE DITZEL FARACO
(11) 3555-5116
afaraco@levysalomao.com.br

RAFAEL SZMID
(11) 3555 5158
rszmid@levysalomao.com.br

AV. BRIG. FARIA LIMA, 2601
12º ANDAR – 01452-924
SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL(11)3555-5000
FAX(11)3555-5048

SBN – Q 1 – BL B – Nº 14 – ED CNC
2º ANDAR – SL 201 – 70041-902
BRASILIA – DF – BRASIL
TEL(61)2109-6070
FAX(61)2109-6091

PRAIA DE BOTAFOGO, 440
15º ANDAR – 22250-908
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL
TEL(21)3503-2000
FAX(21)3503-2035

www.levysalomao.com.br

SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO – 08700 -27-Nov-2015-16:53 ——— 146

Ato de Concentração n.º 08700.011535/2015-15

J&F INVESTIMENTOS S.A. ("J&F") e **CAMARGO CORRÊA S.A.**, já qualificadas nestes autos, vêm, por seus advogados, requerer a juntada das vias originais da procuração da J&F, bem como dos comprovantes de recolhimento da taxa processual referente à notificação do Ato de Concentração em referência. As cópias desses documentos foram apresentadas a este Conselho em 26 de novembro de 2015, quando da notificação deste Ato de Concentração.

Termos em que, pede-se deferimento.

Brasília, 27 de novembro de 2015

Ana Paula Martinez
OAB/SP n.º 223.645

Alexandre Ditzel Faraco
OAB/PR n.º 25.785

Rafael Szmid
OAB/SP n.º 305.374

Felipe Kneipp Salomon
OAB/DF n.º 38.308

PROCURAÇÃO

J&F INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, bloco I, 1º andar – A, Vila Jaguara, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62, neste ato representada por seu representante legal (doravante designada "Outorgante"), nomeia e constitui seus procuradores os advogados brasileiros casados **BOLÍVAR MOURA ROCHA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 2086 A e no CPF/MF sob o nº 052.370.578-61, **ANA PAULA MARTINEZ**, inscrita na OAB/SP sob nº 223.645 e no CPF/MF sob o nº 081.543.207-03, **MARIANA TAVARES DE ARAUJO**, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.294 e no CPF/MF sob o nº 005.584.367-06, **ALEXANDRE DITZEL FARACO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.785, na OAB/SP sob o nº 302.496 e no CPF/MF sob o nº 962.475.929-49, e **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.893 e no CPF/MF sob o nº 314.751.911-20 (doravante designados "Outorgados"), todos integrantes do escritório **Levy & Salomão Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.402/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, e escritórios na cidade de Brasília, DF, no SBN, quadra 01, bloco B, nº 14, Edifício CNC, 2º andar, sala 201, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 15º andar, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et extra*, bem como poderes específicos para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, com o fim especial de representar o Outorgante e praticar todo e qualquer ato referente à análise do *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias*, datado de 22 de novembro de 2015, firmado pela Outorgante e Camargo Corrêa S.A., perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE).

São Paulo, 25 de novembro de 2015

Cartório Menezes
Pirapora do Bom Jesus (SP)

J&F Investimentos S.A.
Por: **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**

CARTÓRIO MENEZES
Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Antonio de Menezes Neto
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – CEP: 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus / SP
Fone: (11) 4131-1930 – E-mail: contato@cartoriomenezes.com.br
Tabelião de Notas
Fone: (11) 4131-1930
111564 0767AA111564
VALOR ECONÔMICO: 1,47
DIGITE NO SITE WWW.SELODIGITAL.COM.BR O CÓDIGO DE ATENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – CEP: 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus / SP
Fone: (11) 4131-1930 – E-mail: contato@cartoriomenezes.com.br
RECONHEÇO por semelhança 1 firma(s) de:////////
JOESLEY MENDONCA BATISTA//////////////////////////////
Pirapora do Bom Jesus, 25 de novembro de 2015.
Em test. da verdade. I:113577-Vlr:R$ 7,47
Amilcar Geovane França - Escrevente Autorizado
Selo(s): 111564-0767AA//////////////////////////////

GED_LS - 1283486v1

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**14500-9**
	Número de Referência	
	Competência	**11/2015**
	Vencimento	**27/11/2015**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **J&F Investimentos S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**00.350.763/0001-62**
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	**303001 / 30211**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22.500,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9005B1AE9C5CE584A05FE08D49FC10C9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22.500,00**

89980000225-3 00000001010-3 95523151450-0 00453521019-4

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**14500-9**
	Número de Referência	
	Competência	**11/2015**
	Vencimento	**27/11/2015**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **J&F Investimentos S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**00.350.763/0001-62**
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	**303001 / 30211**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22.500,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9005B1AE9C5CE584A05FE08D49FC10C9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22.500,00**

89980000225-3 00000001010-3 95523151450-0 00453521019-4

Emissão de comprovantes

A33D251146964081006
25/11/2015 12:02:31

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2015 -      AUTOATENDIMENTO       - 12.02.26
1893701893          SEGUNDA VIA              0012

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J & F INVESTIMENTOS SA
AGENCIA: 1893-7 CONTA:       405.053-3
==============================================
Convenio  GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras   89980000225-3   00000001010-3
                   95523151450-0   00453521019-4
Data do pagamento                     25/11/2015
Competencia MM/AAAA                      11/2015
Data de Vencimento                    27/11/2015
CNPJ                            00350763/0001-62
Valor Principal                        22.500,00
Valor em Dinheiro                      22.500,00
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                            22.500,00
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  112501
AUTENTICACAO SISBB:        D.7FF.3A3.9FB.862.1ED
```

Transação efetuada com sucesso por: JA006341 FABIANA DE CASSIA GOMES.

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**14500-9**
	Número de Referência	
	Competência	**11/2015**
	Vencimento	**27/11/2015**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **CAMARGO CORRÊA S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**01.098.905/0001-09**
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	**303001 / 30211**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22.500,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFAA2A1BCF0335072FA445DB673A7E0FF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22.500,00**

89900000225-9 00000001010-3 95523151450-0 00453522301-6

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:01:35
782211775 0079

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89900000225-9	00000001010-3
	95523151450-0	00453522301-6
Data do pagamento		25/11/2015
Competencia MM/AAAA		11/2015
Data de Vencimento		27/11/2015
CNPJ		01098905/0001-09
Valor Principal		22.500,00
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		22.500,00
Valor Total		22.500,00

NR.AUTENTICACAO 9.EEC.0EF.069.9F6.513

Ministério da Fazenda - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Consultar GRU - Detalhe

Número Identificador do Registro de GRU:
2015/303001/0039141628

Dados da GRU

Espécie de GRU: 2: Simples	**(=) Valor Principal:** 22.500,00
Unidade Gestora Arrecadadora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**(-) Valor de Descontos e Abatimentos:** 0,00
Código de Recolhimento: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**(-) Valor de Outras Deduções:** 0,00
Contribuinte: 00.350.763/0001-62	**(+) Valor de Mora e Multa:** 0,00
Número de Referência:	**(+) Valor de Juros e Encargos:** 0,00
Competência: 11/2015	**(+) Valor de Outros Acréscimos:** 0,00
Data de Vencimento: 27/11/2015	**(=) Valor Total:** 22.500,00
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	**Situação:** Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	**Documento de Origem (OB/GR/PT):**
Data de Pagamento: 25/11/2015	**Meio de Pagamento:** 01: Dinheiro
Data de Transferência: 27/11/2015 00:00	**Autenticação Bancária:** D7FF3A39FB8621ED
Data de Geração: 27/11/2015 05:44	**Espécie de Ingresso:** 1: Receita Primária Fonte Tesouro

Dados da Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**Número RA de Contabilização:** 3030012015RA001083
Código de Recolhimento Contabilizado: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**Data de Processamento da RA:** 27/11/2015 05:30

Observação:

Ministério da Fazenda - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Consultar GRU - Detalhe

Número Identificador do Registro de GRU:
2015/303001/0039275901

Dados da GRU

Espécie de GRU: 2: Simples	**(=) Valor Principal:** 22.500,00
Unidade Gestora Arrecadadora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**(-) Valor de Descontos e Abatimentos:** 0,00
Código de Recolhimento: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**(-) Valor de Outras Deduções:** 0,00
Contribuinte: 01.098.905/0001-09 - CAMARGO CORREA S/A	**(+) Valor de Mora e Multa:** 0,00
Número de Referência:	**(+) Valor de Juros e Encargos:** 0,00
Competência: 11/2015	**(+) Valor de Outros Acréscimos:** 0,00
Data de Vencimento: 27/11/2015	**(=) Valor Total:** 22.500,00
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	**Situação:** Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	**Documento de Origem (OB/GR/PT):**
Data de Pagamento: 25/11/2015	**Meio de Pagamento:** 02: Cheque
Data de Transferência: 30/11/2015 00:00	**Autenticação Bancária:** 9EEC0EF0699F6513
Data de Geração: 28/11/2015 04:26	**Espécie de Ingresso:** 1: Receita Primária Fonte Tesouro

Dados da Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**Número RA de Contabilização:** 3030012015RA001087
Código de Recolhimento Contabilizado: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**Data de Processamento da RA:** 28/11/2015 04:12

Observação:

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1820 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 08700.011535/2015-15

Interessado(s): Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A., Bolívar Moura Rocha, Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araújo, Alexandre Ditzel Faraco, José Arnaldo da Fonseca Filho
Assunto: Ato de Concentração

À Coordenação-Geral An. Antitruste 5 – CGAA5/CADE

Após análise pertinente a este Setor de Contabilidade, verificou-se que o Ato de Concentração nº **08700.011535/2015-15** encontra-se instruído com cópias dos comprovantes bancários de recolhimento da taxa processual (0138533).

Assim, certificam-se os recolhimentos dos registros de arrecadações (RA), anexos (0139236 e 0139240), conforme tabela abaixo, com a ressalva da possibilidade de futura requisição dos documentos originais por autoridade de instância superior, uma vez que devem ser atendidos o art. 37 da Resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, e o art. 18 da Instrução Normativa CADE nº 01, de 24 de julho de 2008.

N° de Registro de Arrecadação (RA)	Autenticações bancárias	Valor (R$)
2015RA001087	9EEC0EF0699F6513	22.500,00
2015RA001083	D7FF3A39FB8621ED	22.500,00

Dessa forma, enviam-se os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Alves do Vale**, **Agente Administrativo**, em 30/11/2015, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139958** e o código CRC **987AA2BF**.

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

EDITAL Nº 423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez e Rafael Szmid. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido**:** produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kenys Menezes Machado**, **Superintendente-Adjunto(a)**, em 30/11/2015, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139975** e o código CRC **BA2C4201**.

Referência: Processo nº 08700.011535/2015-15 SEI nº 0139975

a guarda, utilização e manutenção dos bens relacionados no Anexo II (Relação de Bens Patrimoniais); Prazo: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo através de Termo Aditivo; Fundamento Legal: Leis nºs 12.787, de 11/01/2013; 9.636, de 15/05/1998, 8.666, de 21/06/1993, Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, Decreto nº 89.496, de 29/-3/1984 e respectivas alterações; Data de Assinatura: 30/11/2015; Assinam: Pelo Cedente: Glauco Rogério de Araújo Mendes, Diretor Geral do DNOCS - Substituto, Laucimar Gomes Loiola, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico; e Produção do DNOCS, Pelo Cessionário: Roberto Bastos Cadengue Representante do Distrito; Processo nº 59402.00447/2015-93.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DNOCS-46/2015 Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, CGC nº 00.043.711/0001-43, e a Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA; CNPJ 13.694.468/0001-75; Signatários: Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia, o Senhor Josafá Marinho de Aguiar, CPF nº 749.184.515-00, e o Prefeito Municipal, o Senhor Edvar Ribeiro da Silva, CPF nº 362.344.605-00 ; Objeto: Perfuração de onze (11) poços tubulares profundos nas comunidades de Tapera do Marcelo, Tapera do Rochedo, Mandacaru, Riacho da Lapa, Coqueiro I, Malhada da Areia, Alvorada, Malhadinha, Barrinha e Córrego ; Prazo: 180 dias, contados a partir da publicação deste Termo no Diário Oficial da União, sendo assegurada a prorrogação "de Ofício", pelo DNOCS, caso não tenha havido término dos serviços; Data de Assinatura: 30/11/2015; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Processo nº 59404.000669/2015-96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Comissão permanente de licitação, declara vencedora do presente certame, a Empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ-034852170001-27, com o valor de R$ 594.788,39 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

AÉCIO CHAVES DA SILVA
Coordenador

(SIDEC - 30/11/2015) 193002-11203-2015NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 1/2015 ao Convênio Nº 784672/2013. Concedente: SUDECO. Unidade Gestora: 533018, Gestão: 53207. Convenente: Município de Luziânia.. Objeto: Aquisição de 02 motoniveladoras e 01 caminhão basculante. Vigência: 31/12/2013 a 19/04/2016. Signatários: Concedente: Cleber Ávila Ferreira. CPF nº 581.398.261-20. Convenente: Cristóvão Vaz Tormin. CPF nº 649.221.461-72.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 782806/2013-SUDECO; Processo nº 59800.000201/2013-67. A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF nº 13.802.028/0001-94 e o Município de Maracaju, no Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF sob nº 03.442.597/0001-12; Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Valor e Dotação Orçamentária. - Data e Assinaturas: 18/11/2015, Cléber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20, Maurilio Ferreira Azambuja - Prefeito, CPF nº 106.408.941-00.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 683474 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Natal - RN, CNPJ 08.241.747/0001-43, conforme instrução do processo nº 59050.001423/2014-16, até 28/01/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 673315 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Ubá - MG, CNPJ 18.128.207/0001-01, conforme instrução do processo nº 59050.000065/2012-01, até 11/12/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 755079/2010 - SUDECO; Processo nº 59150.000425/2010-28 Convenentes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Confresa - MT, CNPJ/MF nº 37.464.716/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 755079/2010, até 07 de junho de 2016. Data e Assinaturas: 26/11/2015, Cleber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20 e Gaspar Domingos Lazari - Prefeito, CPF n° 302.602.641-72.

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 418 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011316/2015-36. Requerentes: DAS Brasil Serviços de Marketing Ltda. e ABCDEFGHI Holding S/A. Advogados: Aloysio Meirelles de Miranda Filho, Pedro Chueiri Campos de Oliveira e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: publicidade e propaganda.

Nº 419 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.011394/2015-31. Requerentes: Black River Agriculture Fund 2 LP e Antonio Ruette Agroindustrial Ltda. Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio e André Cutait de Arruda Sampaio. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Açúcar e Etanol.

Nº 421 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011507/2015-06. Requerentes: TIM Celular S/A, Telefônica Brasil S/A e Intelig Telecomunicações Ltda. Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, José Augusto de Leça Pereira e outros. Natureza da operação: cessão recíproca onerosa de meios de rede para a implantação e prestação de serviços de telefonia e banda larga em áreas rurais. Setor econômico envolvido: telefonia móvel celular.

Nº 422 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011051/2015-76. Requerentes: Teva Pharmaceutical Industries Ltd., Allergan plc. Advogados:Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Beatriz Medeiros Navarro Santos e outros. Natureza da operação: Aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: CNAE 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.

Nº 423 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez e Rafael Szmid. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Adjunto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 774561/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ nº 36.388.023/0001-62. Prorrogar por despacho o convênio n 774561/2012, que tem como objeto a Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes ? PROCAP - no Estado do Espírito Santo.. Valor Total: R$ 339.514,68, Valor de Contrapartida: R$ 56.364,50, Vigência: 21/12/2012 a 13/01/2017. Data de Assinatura: 26/11/2015. Signatários: Concedente : RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente : EUGENIO COUTINHO RICAS, CPF nº 002.356.716-30.

(SICONV(PORTAL) - 30/11/2015)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2015 - UASG 200380

Nº Processo: 08220015433201571 . Objeto: Contratação do serviço de publicação de matérias concernentes aos procedimentos licitatórios, instrumentos contratuais e demais matérias de caráter oficial, no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Superintendência Regional do DPF no Acre e de suas descentralizadas no interior, por 12 (doze) meses, durante o exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 27/10/2015. KENNON MONTEIRO DE OLIVEIRA. Chefe Selog. Ratificação em 27/10/2015. CHANG FAN. Superintendente Regional. Valor Global: R$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 30/11/2015) 200380-00001-2015NE800020

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 39/2015

O Departamento de Polícia Federal, UASG 200334) torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2015. Empresa vencedora: PA ARQUIVOS LTDA, cnpj 34.409.656/0001-84 com o valor de R$ 147.999,67

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
p/Equipe do pregão

(SIDEC - 30/11/2015) 200334-00001-2015NE800302

PREGÃO Nº 13/2015

Esta pregoeira torna público que a empresa MIRACOMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME, CNPJ: 11.091.026/0001-09 sagrou-se vencedora para os itens1 e 2 com valor total de R$ 52.902,00; e a empresa CARAIPE IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI - EPP,CNPJ: 07.730.888/0001-67 sagrou-se vencedora para o item 3 com valor total de R$ 12.400,00.

ROSSICLÉIA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 30/11/2015) 200380-00001-2015NE800020

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 50/2015, publicado no D.O. de 26/11/2015 , Seção 3, Pág. 100. onde se lê: Vigência: 17/11/2015 a 16/11/2016, leia-se: Vigência: 20/11/2015 a 19/11/2016 Onde se lê: Assinatura: 17/11/2015 Leia-se : Assinatura: 20/11/2015

(SICON - 30/11/2015) 200334-00001-2015NE800302

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200342

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 08206000186201597. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 33372251006278. Contratado : IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E -SERVICOS LIMITADA. Objeto: Inserir, no preâmbulo do contrato 02/2015 - CGTI/DPF o CNPJ 33.372.251/0062-78 da filial da IBM em Hortolândia, formalizando assim a alterção do CNPJ: 33.372.251/0001-56 para o de sua filial acima citado. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 30/11/2015 a 29/06/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 30/11/2015) 200342-00001-2015NE800086

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/11/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de comparadores espectrais para análise de documentos questionados. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/12/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2015, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE JAIR WERMANN
Diretor

(SIDEC - 30/11/2015) 200406-00001-2015NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200374

Número do Contrato: 15/2014. Nº Processo: 08320007427201431. PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 09037279000152. Contratado : ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO-E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/90 e legislação correlata. Vigência: 01/11/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R$36.899,42. Fonte: 100000000 - 2015NE800347. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 30/11/2015) 200374-00001-2015NE800004

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015, publicado no D.O. de 11/11/2015, Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Valor R$ 3.680,00, leia-se: Valor R$ 3.860,00

(SICON - 30/11/2015) 200374-00001-2015NE800004

Publicação no DOU - Edital nº 423/2015 (0140093) SEI 08700.011535/2015-15 / pg. 124

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

PARECER Nº 440/2015/CGAA5/SGA1/SG
PROCESSO Nº 08700.011535/2015-15
INTERESSADO: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e C
ASSUNTO: Ato de Concentração Sumário

Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Produção e comercialização de calçados, vestuários e artigos esportivos. Aquisição de controle. Art. 8º, inciso II, Resolução CADE nº 02/12. Aprovação sem restrições.

VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

I. AS REQUERENTES[1]

I.1. Alpargatas S.A. ("Alpargatas")

1. A Alpargatas S.A. atua no Brasil no mercado de produção e comercialização de calçados, vestuário e artigos esportivos por meio de diversas marcas das quais detém os direitos, como Havainas, Dupé e Mizuno.

I.2. J&F Investimentos S.A. ("J&F")

2. A J&F Investimentos S.A. é uma empresa de investimentos controladora do Grupo J&F, o qual comercializa no Brasil, seu país de origem, carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frango e biocombustíveis. Além disso, empresas do Grupo estão envolvidas na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de celulose e na oferta de serviços financeiros variados.

I.3. Camargo Corrêa S.A. ("CCSA")

3. A Camargo Corrêa S.A. é uma empresa holding do Grupo Camargo Corrêa, grupo econômico de origem brasileira cujas atividades exploram os mercados de cimento, produtos têxteis, concessões de energia e rodovia, transporte, mobilidade urbana, engenharia, construção, incorporação e desenvolvimento imobiliário no Brasil e no mundo. O Grupo atua nos setores de calçados, vestuário e artigos esportivos somente por meio de sua controlada Alpargatas S.A.

II. OS ASPECTOS FORMAIS DA OPERAÇÃO

Quadro 1 - Aspectos formais da operação

Ato de Concentração de notificação obrigatória?	Sim.
Taxa processual foi recolhida?	Sim, conforme Despacho Ordinatório DCONT (0139958)
Data da notificação ou emenda?	26/11/2015
Data da publicação do edital?	30/11/2015

III. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

4. A operação consiste na aquisição do controle societário da Alpargatas S.A., atualmente detido pela Camargo Corrêa S.A., pela J&F Investimentos S.A. A participação societária detida pela Camargo Corrêa S.A. a qual será adquirida pela J&F por meio da presente operação, corresponde a 44,12% do capital social da Alpargatas.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 8º, RES. CADE Nº 2/2012):

5. II - Substituição de agente econômico.

IV. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

EFEITOS DA OPERAÇÃO	
Sobreposição horizontal	Não.
Integração Vertical	Não.
Setor em que há sobreposição horizontal ou integração vertical	Não se aplica.
Participação de mercado	Não se aplica.

V. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

6. A operação representa uma substituição de agente econômico e dela não decorrem sobreposições horizontais ou integrações verticais, uma vez que a Alpargatas S.A e a J&F, empresa-alvo e compradora, respectivamente, atuam em segmentos distintos de mercado. Enquanto a Alpargatas opera no mercado brasileiro de calçados, vestuário e artigos esportivos, a J&F comercializa principalmente alimentos de diversos tipos e biocombustíveis no Brasil.

7. Tendo em vista todo o exposto, esta SG conclui que a presente operação não levanta maiores preocupações em termos concorrenciais.

VI. CLÁUSULA DE NÃO-CONCORRÊNCIA

8. Não há.

VII. RECOMENDAÇÃO

9. Aprovação sem restrições.

Estas as conclusões.

Encaminhe-se ao Sr. Superintendente-Geral.

---

[1] A elaboração deste parecer contou com a participação da estagiária Ana Luísa Gonçalves Rocha.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Rocha Gordilho Júnior**, **Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2015, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141727** e o código CRC **7F559403**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/12/2015

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral -SG
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

DESPACHO SG Nº 1505/2015

Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez e Rafael Szmid. Decido pela aprovação sem restrições.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kenys Menezes Machado**, **Superintendente-Geral Substituto(a)**, em 02/12/2015, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141005** e o código CRC **A319BB45**.

Referência: Processo nº 08700.011535/2015-15 SEI nº 0141005

PORTARIA Nº 1.985, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006046/2004-86, do Ministério da Justiça, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 1.307, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de UCHENNA CHUKWUEMEKA MBANUGO, de nacionalidade nigeriana, filho de Nathan Emeka Mbanugo e de Mary Ifeoma Mbanugo, nascido em Ogidi, Nigéria, em 17 de fevereiro de 1973, tendo em vista a existência de filho brasileiro, a teor do art. 75, II, "b", da Lei n° 6.815/80, alterada pela Lei n° 6.964/81.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.986, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08270.020484/2011-04, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLAUDIO JOÃO DA COSTA, de nacionalidade portuguesa, filho de José Fernando Moreira da Costa e de Maria da Conceição Sousa Costa, nascido em Portugal, em 30 de março de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.987, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004188/2003-26, do Ministério da Justiça, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 0547, de 22 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de SUNNY EMEKA NWOBI, de nacionalidade nigeriana, filho de Ngozi Nwobi e de Oriri Nwobi, nascido em Owerri, Nigéria, em 19 de abril de 1966, tendo em vista a existência de filhos brasileiros, a teor do art. 75, II, "b", da Lei n° 6.815/80, alterada pela Lei n° 6.964/81.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.988, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.024374/2009-80, do Ministério da Justiça, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 905, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de MOSES MANSARAY, de nacionalidade serra-leonesa e argentina, filho de Abraham Mansaray e de Mary Mansaray, nascido em Freetown, Serra Leoa, em 4 de março de 1971, tendo em vista a existência de causa de inexpulsabilidade prevista no art. 75, II, "b", da Lei n° 6.815/80, alterada pela Lei n° 6.964/81.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.989, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Subdelega competência ao Secretário Executivo do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso VII do § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário Executivo e, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seu substituto legal, para, no âmbito do Ministério da Justiça, autorizar os serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem, que sejam destinados a servidores não contemplados pelos incisos IV e VI do § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.540, de 2015.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo somente ocorrerá em casos excepcionais, devidamente justificados, no interesse da administração pública federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Dia: 09.12.2015
Início: 10h

Ato de Concentração nº 08700.006567/2015-07
Requerentes: Ball Corporation e Rexam PLC
Terceiros Interessados: Ambev S.A., Brasil Kirin Indústria de Bebidas Ltda., Cervejaria Petrópolis S.A., Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A., Can-Pack S.A., Cervejarias Kaiser Brasil S.A.
Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Gustavo Almeida e Dias de Souza, Vinícius Camargo Silva, Cícero Camargo Silva, Juliano Iafélix Silveira, André Luís Pereira, Fernando Jacob Filho, Giovani Maldi de Melo, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, Tito Amaral de Andrade, Sergio Ferraz e Opice, Carolina Maria Matos Vieira, Guilherme Favaro Corvo Ribas, Enrico Spini Romanielo, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Mauro Grinberg, Karen Caldeira Ruback, Márcio Dias Soares, Carolina Cury Ricciardi, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Giovanna Catalano Yoneda, Francisco Amaral de Almeida Sampaio, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Marcos Paulo Veríssimo, Marcel Medon Santos e outros
Relator: Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo

Processo Administrativo nº 08012.001273/2010-24
Representante: Grupo Especial de Delitos Econômicos - GEDEC/MP/SP
Representado: Aquecedor Solar Transsen Ltda.
Advogados: Paulo Henrique de Souza Freitas e outros
Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior

Processo Administrativo nº 08012.000030/2011-50
Representante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Representados: Toesa Service Ltda., Troiakar Danaren Oficina Multimarcas Ltda., Peça Oil Distribuidora Ltda., Scar Rio Peças e Serviços Ltda. e Multi Service de Duque de Caxias Comércio e Locação de Veículos Ltda.
Advogados: Katia Maria Pereira Rodrigues, Syulla Nara Luna de Medeiros de Souza, Luiz Claudio de S. França, Francisco Nigro dos Alves Vivona , Luiz Eduardo da Rocha Spiegel Pimenta de Mello , Rafael Cunha Barbará , Dérgio Roberto Neves Loureiro, Edson de Souza da Costa, Luiz Felipe de Oliveira Lopes, Marcos da Silva Paulo, Sérgio Roberto Neves Loureiro, Leonado Monteiro Castelpolggi Amaral, Dyana Darles Mariz da Luz Amorim e outros
Relator: Conselheiro Alexandre Cordeiro Macedo

Processo Administrativo nº 08700.005326/2013-70
Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Representados: Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Porto Alegre/RS - OGMO/POA, D&F Logística e Representação Ltda., Sirius - Assessoria Comercial Ltda., AGM Operadora Portuária Ltda., Agência Marítima Orion Ltda.
Advogados: Roberto Porto, Ruy Fernando Carvalho da Silva, José Augusto Mendes Marques, Adriano Ferraz Jacques, Roberta Pinheiro Farinon, Rude de Los Santos Sarmento e outros
Relator: Conselheiro Alexandre Cordeiro Macedo

Processo Administrativo nº 08012.001029/2007-66
Representante: SDE ex officio
Representado: Evonik Degussa GmbH, Solvay S.A., Heinz Von Zur Muehlen, Jean Marie Demoulin e Eric Degroote
Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa, Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira e outros
Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

Processo Administrativo nº 08012.009381/2006-69
Representante: Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - CAARJ
Representado: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro - SOMERJ e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS
Advogados: Manoel Messias Peixinho, Carlos Alberto Cacau de Brito, Paulo Roberto Pires Ferreira, Amanda da Silva Rocha Aguiar, Silvana da Silva Rocha Aguiar, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva, Emerson Moisés Dantas de Medeiros e outros
Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

Requerimento nº 08700.002704/2015-26
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: Vicente Bagnoli e Alexandre Augusto Reis Bastos

Requerimento nº 08700.003727/2015-58
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: José Renato Camilotti e Danilo da Fonseca Crotti

Requerimento nº 08700.006559/2015-52
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: Aurelio Marchini Santos e Ricardo Franco Botelho

Requerimento nº 08700.007343/2015-12
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: Caio Mario da Silva Pereira Neto, Daniel Tinoco Douek e outros

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 76ª Sessão Ordinária de Julgamento, publicada no Diário Oficial da União de 02.12.2015 nº 230, Seção 1, páginas 27, 28 e 29, no julgamento do item 08 - Requerimento nº 08700.001448/2015-50, onde se lê: "Requerentes: AU Optronics, CORP.; H.B. Chen; Hui Hsiung, L.J. Chen; Steven Leung; Hubert Lee; Richard Bai; Evan Huang; Sylvania Hung; Irene Chang; Meng Yueh Wu; Morris Wong; Simon Hsieh; S.I. Jeong; Michael Wong; Dominic Chen; David Ker-Tai (K.T.) Chu; Alex Wang; Anderson Liao; Chu-Gang Tsu; Eddy Chu; Gilbert Hua; Kai Hsiang Chang; Kevin Lin; Mandy Chen; Nero Hung; Shu-ren ("Steven") Wang; Tony Hsu; Tyler Hsiao; Vicent Cheng; Yian Joanne Chen. Advogados: Rodrigo Roux Valentini Coelho César", leia-se: "Requerente: AU Optronics, CORP. Advogado: Rodrigo Roux Valentini Coelho César".

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 2 de dezembro de 2015

Nº 1.499. Ato de Concentração nº 08700.011001/2015-99. Requerentes: Seara Alimentos Ltda., Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda.. Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis e Alan Troib. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.500. Ato de Concentração nº 08700.011002/2015-33. Requerentes: Auto Viação Catarinense Ltda. e CMI Participações Ltda. Advogados: Eduardo Molan Gaban e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.501. Ato de Concentração nº 08700.010802/2015-37. Requerentes: Fuji Japan Veículos e Peças Ltda. e Grand Bay Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogados: Michelle Sobreira Ricciardi e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.502. Ato de Concentração nº 08700.011300/2015-23. Requerentes: Leste Realty Sociedade Patrimonial Ltda. e PDG Realty S.A. Advogados: Barbara Rosenberg e Luiz Antonio Galvão. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.505. Ato de Concentração nº 08700.011002/2015-33. Requerentes: Auto Viação Catarinense Ltda. e CMI Participações Ltda. Advogados: Eduardo Molan Gaban e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4230 - DPF/ILS/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EMFORSEG EMPRESA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILANTES LTDA-ME, CNPJ nº 13.962.805/0001-68, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Revólveres calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
2592 (dois mil e quinhentos e noventa e dois) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.389, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4223 - DPF/NIG/RJ, resolve:

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8443 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Despacho SG nº 1505, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2015, pág. 44, nº 231 referente ao Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.011002/2015-33. Requerentes: Auto Viação Catarinense Ltda. e CMI Participações Ltda. Advogados: Eduardo Molan Gaban e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Decido pela aprovação sem restrições". Leia-se: "Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez e Rafael Szmid. Decido pela aprovação sem restrições".

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Silva de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral**, em 03/12/2015, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141047** e o código CRC **F3B83DA5**.

Referência: Processo nº 08700.011535/2015-15 SEI nº 0141047

PORTARIA Nº 1.995, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o Centro Tecnológico de Apicultura e Meliponicultura do Rio Grande do Norte CETAPIS - RN, com sede na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, registrada no CNPJ sob o nº 08.830.250/0001-60 (Processo MJ nº 08000.005681/2015-07).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 3 de dezembro de 2015

No Despacho SG nº 1505, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2015, pág. 44, nº 231 referente ao Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.011002/2015-33. Requerentes: Auto Viação Catarinense Ltda. e CMI Participações Ltda. Advogados: Eduardo Molan Gaban e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Decido pela aprovação sem restrições". Leia-se: "Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Requerentes: Alpargatas S.A., J&F Investimentos S.A. e Camargo Corrêa S.A. Advogados: Ana Paula Martinez e Rafael Szmid. Decido pela aprovação sem restrições".

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 2 de dezembro de 2015

Nº 1.504. Ato de Concentração nº 008700.006552/2015-31. Tipo de Processo: Ato de Concentração. Requerentes: ARRIS Group, Inc. e Pace plc. Advogados: Olavo Zago Chinaglia, Bruna Sellin Trevelin, Cristianne Saccab Zarzur, Marina Curi Penna e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 30/2015/Superintendência-Geral, de 2 de dezembro de 2015 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

KENYS MENEZES MACHADO
Substituto

Em 3 de dezembro de 2015

Nº 33. Processo Administrativo nº 08012.001127/2010-07, relacionado ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.011193/2014-52. Representante: SDE ex officio. Representados: Charles Gillespie, Jacques Cognard, Christian Caleca, David Brammar, Peter Owen Whittle, Romano Pisciotti, Giovanni Scodeggio, Misao Hioki, Franco Guasti e Bryan Alisson. Advogados: Pedro A. A. Dutra, Patricia de Campos Dutra, Daniel Santos Guimarães, Julio Cesar Cavalcante Aires, Ana Paula Chedid de Oliveira Limas, Marcelo Procópio Calliari, Paulo Leonardo Casagrande, José Augusto Regazzini e outros. Acolho a Nota Técnica nº 125/2015/CGAA7/SGA2/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos e apartados relacionados ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se pela(o): i) condenação dos Representados Peter Whittle, Romano Pisciotti, Jacques Cognard, Franco Guasti, Misao Hioki, Christian Caleca e Charles Gillespie, com aplicação das sanções previstas na legislação aplicável; e ii) arquivamento do processo em relação a David Brammar, Bryan Allison e Giovanni Scodeggio, em virtude da formalização de Termos de Compromisso de Cessação de Prática. Ao Setor Processual.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4336 - DPF/SJK/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTERVALE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 45.401.007/0001-53 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.481, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4754 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FIDELYS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 08.819.936/0001-50, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
30 (trinta) Espingardas calibre 12
30 (trinta) Revólveres calibre 38
720 (setecentas e vinte) Munições calibre 38
720 (setecentas e vinte) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3503 - DPF/XAP/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALERT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.743.962/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2273/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4554 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ACOSTA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 08.676.101/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2465/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4315 - DPF/BRU/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa URBANSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ nº 15.626.845/0001-64, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2446/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4562 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PREMIUM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.558.151/0001-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2376/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3941 - DPF/SJE/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A ACUCAR E ALCOOL, CNPJ nº 49.911.589/0001-79 para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2191/2015 (CNPJ nº 49.911.589/0001-79) e nº 2450/2015 (CNPJ nº 49.911.589/0004-11).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.682, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2355 - DPF/MGA/PR, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 12.286.635/0001-86, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1586/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4577 - DPF/MCE/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2514/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.690, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4860 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.297.793/0001-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2513/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.694, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4632 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 2455/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015120400029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Publicação no DOU - Retificação do Despacho nº 1505/2015 (0141685) SEI 08700.011535/2015-15 / pg. 130

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

ANA PAULA MARTINEZ
(11) 3555-5059
amartinez@levysalomao.com.br

ALEXANDRE DITZEL FARACO
(11) 3555-5116
afaraco@levysalomao.com.br

RAFAEL SZMID
(11) 3555 5158
rszmid@levysalomao.com.br

AV. BRIG. FARIA LIMA, 2601
12º ANDAR – 01452-924
SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL(11)3555-5000
FAX(11)3555-5048

SBN – Q 1 – BL B – Nº 14 – ED CNC
2º ANDAR – SL 201 – 70041-902
BRASÍLIA – DF – BRASIL
TEL(61)2109-6070
FAX(61)2109-6091

PRAIA DE BOTAFOGO, 440
15º ANDAR – 22250-908
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL
TEL(21)3503-2000
FAX(21)3503-2035

www.levysalomao.com.br

SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -07-Dez-2015-17:26 VBA

<u>Ato de Concentração n.º 08700.011535/2015-15</u>

J&F INVESTIMENTOS S/A e **CAMARGO CORRÊA S/A** ("CCSA"), já qualificada nestes autos, vêm, por seus advogados, requerer a juntada da via original da procuração da CCSA, cuja cópia foi apresentada a este Conselho em 26 de novembro de 2015, quando da notificação do Ato de Concentração em referência, bem como a juntada da autorização anexa.

Termos em que, pede-se deferimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2015

Ana Paula Martinez
OAB/SP n.º 223.645

Alexandre Ditzel Faraco
OAB/PR n.º 25.785

Rafael Szmid
OAB/SP n.º 305.374

Marcos Drummond Malvar
OAB/DF n.º 26.942

PROCURAÇÃO

CAMARGO CORRÊA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 27º andar, Torre Norte, e inscrita no CNPJ sob nº 01.098.905/0001-09, neste ato representada por seu representante legal (doravante designada "Outorgante"), nomeia e constitui seus procuradores os advogados brasileiros casados **BOLÍVAR MOURA ROCHA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 2086 A e no CPF/MF sob o nº 052.370.578-61, **ANA PAULA MARTINEZ**, inscrita na OAB/SP sob nº 223.645 e no CPF/MF sob o nº 081.543.207-03, **MARIANA TAVARES DE ARAUJO**, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.294 e no CPF/MF sob o nº 005.584.367-06, **ALEXANDRE DITZEL FARACO**, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.785, na OAB/SP sob o nº 302.496 e no CPF/MF sob o nº 962.475.929-49, e **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA FILHO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.893 e no CPF/MF sob o nº 314.751.911-20 (doravante designados "Outorgados"), todos integrantes do escritório **Levy & Salomão Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.741.402/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, e escritórios na cidade de Brasília, DF, no SBN, quadra 01, bloco B, nº 14, Edifício CNC, 2º andar, sala 201, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 15º andar, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et extra*, bem como poderes específicos para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, com o fim especial de representar o Outorgante e praticar todo e qualquer ato referente à análise do *Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias*, datado de 22 de novembro de 2015, firmado pela Outorgante e J&F Investimentos S.A., perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE).

São Paulo, 25 de novembro de 2015

CAMARGO CORRÊA S.A.

Roberto Navarro Evangelista

Adalgiso Fragoso de Faria

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO 1(s) Firma(s) de: ROBERTO NAVARRO EVANGELISTA e ADALGISO FRAGOSO DE FARIA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 25/11/2015 - 13:06:08
Seq: D8791AD1 Em testemunho da verdade. Total R$ 14,68
Usuario:QUEZIA ABEILSON DE PAULA BARBOSA - ESCREVENTE
"Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude"

GED_LS - 1283484v1

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

AV. BRIG. FARIA LIMA, 2601 - 12º ANDAR
01452-924 SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL(11)3555-5000 FAX(11)3555-5048

SBN – QUADRA 1 – BLOCO B – 2º ANDAR – SALA 201
70041-902 BRASÍLIA – DF – BRASIL
TEL(61)2109-6070 FAX(61)2109-6091

PRAIA DE BOTAFOGO, 440 - 15º ANDAR
22250-908 - RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL
TEL(21)3503-2000 FAX(21)3503-2035

www.levysalomao.com.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo **DANIELA MARIA TAVARES MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, para-legal, portadora da cédula de identidade nº 1.883.214 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.757.081-04, integrante de Levy & Salomão Advogados, com escritório localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, nº 14, Ed. CNC, (61) 2109-6070, a obter vista e cópia dos autos do Processo n. 08700.011535/2015-15 em curso no Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Brasília, 1º de dezembro de 2015

Marcos Drummond Malvar
OAB/DF n. 26.942

LEVY & SALOMÃO
ADVOGADOS

MARCOS DRUMMOND MALVAR
(61) 2109-6072
mmalvar@levysalomao.com.br

AV. BRIG. FARIA LIMA, 2601
12º ANDAR – 01452-924
SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL(11)3555-5000
FAX(11)3555-5048

SBN – Q 1 – BL B – Nº 14 – ED CNC
2º ANDAR – SL 201 – 70041-902
BRASÍLIA – DF – BRASIL
TEL(61)2109-6070
FAX(61)2109-6091

PRAIA DE BOTAFOGO, 440
15º ANDAR – 22250-908
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL
TEL(21)3503-2000
FAX(21)3503-2035

www.levysalomao.com.br

Conselho Administrativo de Defesa Economica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -07-Dez-2015-17:26 V82

AO NÚCLEO GESTOR DO SEI

SOLICITAÇÃO DE ACESSO A PROCESSO RESTRITO

Número do Processo: 08700.011535/2015-15

CAMARGO CORRÊA S/A e J&F INVESTIMENTOS S/A solicitam, nos termos da Resolução nº 11/2014, art. 7º, a concessão aos seguintes indivíduos, todos já devidamente cadastrados nos termos do art. 6º da Resolução nº 11/2014 e com poderes para tanto, de acesso aos apartados que lhe são de acesso restrito:

Nome	CPF	OAB	E-mail	Procuração
Alexandre Ditzel Faraco	962.475.929-49	25.785/PR 302.496/SP	afaraco@levysalomao.com.br	SEI n. 0138530 / 0138531
Ana Paula Martinez	081.543.207-03	223.645/SP	amartinez@levysalomao.com.br	SEI n. 0138530 / 0138531
Bolívar Barbosa Moura Rocha	052.370.578-61	2086/A/DF	bmoura@levysalomao.com.br	SEI n. 0138530 / 0138531
José Arnaldo da Fonseca Filho	314.751.911-20	7.893/DF	jfonseca@levysalomao.com.br	SEI n. 0138530 / 0138531
Marcos Drummond	007.473.551-93	26.942/DF	mmalvar@levysalomao.com.br	SEI n. 0138528

Malvar				
Mariana Tavares de Araujo	005.584.367-06	166.294/RJ	mtavares@levysalomao.com.br	SEI n. 0138530 / 0138531
Daniela Maria Tavares Moreira da Silva	713.757.081-04		dsilva@levysalomao.com.br	Protocolado em 7/12/2015.

Brasília, 7 de dezembro de 2015

Marcos Drummond Malvar
OAB/DF n. 26.942

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 08700.011535/2015-15

Nos termos do §1º do artigo 7º da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, defiro o pedido de acesso ao processo restrito nº 08700.011565/2015-21 aos (às) advogados (as) que constam na petição 0143045, conforme procuração petição SEI 0138528.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Carvalho Correia Barros**, **Analista Técnico Administrativo**, em 08/12/2015, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143046** e o código CRC **0DBB1AAD**.

Referência: Processo nº 08700.011535/2015-15 SEI nº 0143046

E-mail 1405 (0143077)

Data de Envio:
08/12/2015 15:09:48

De:
CADE/Sei <sei@cade.gov.br>

Para:
afaraco@levysalomao.com.br
amartinez@levysalomao.com.br
bmoura@levysalomao.com.br
jfonseca@levysalomao.com.br
mmalvar@levysalomao.com.br
mtavares@levysalomao.com.br
dsilva@levysalomao.com.br

Assunto:
Liberação de acesso restrito

Mensagem:
Prezados,

Esclarecemos que o apartado restrito n° 08700.011565/2015-21 se refere ao 08700.011535/2015-15.

Informamos também que já se encontra disponível o protocolo eletrônico para Notificação de Atos de Concentração no site do Cade, por meio do botão "usuário externo".

Atenciosamente,

Núcleo Gestor do SEI

sei@cade.gov.br

Este email é confidencial, enviado para uso exclusivo de seu destinatário, e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, está ciente de seu caráter confidencial e deve reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não o copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada deste email é ilegal e sujeita o infrator às penalidades da lei.

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8443 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data transcorreu em branco o prazo cabível para interposição de recurso ou avocação, transitando em julgado o Ato de Concentração nº 08700.011535/2015-15. Certifico ainda, que este processo foi concluído e arquivado, tendo em vista o despacho de aprovação sem restrições nº 1505 publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2015, seção 1, pág. 44 e retificação publicada no Diário Oficial da União de 04/12/2015, seção 1, pág. 29.

Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 22/12/2015, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148380** e o código CRC **F90E47CF**.

Referência: Processo nº 08700.011535/2015-15 SEI nº 0148380